

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**A MORTE E O MORRER EM JUIZ DE FORA:**  
**Transformações nos costumes fúnebres, 1851-1890**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História como requisito parcial à obtenção do título de mestre em História por Fernanda Maria Matos da Costa.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Mansur Barata.

Dissertação defendida e aprovada, em 26/10/2007, pela banca constituída por:

---

Presidente: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana Mota Barbosa

---

Titular: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Rodrigues

---

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Mansur Barata

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, pela concessão de uma bolsa de monitoria durante o período de janeiro de 2006 a janeiro de 2007. Esta bolsa foi um incentivo para prosseguir com a pesquisa, sendo de fundamental importância para a conclusão desta dissertação.

Agradeço também aos professores do Departamento de História, pelo importante papel que eles exerceram em minha vida acadêmica, fornecendo todo o suporte necessário para o ingresso no Mestrado e na vida profissional.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em História, deixo aqui registrado o meu agradecimento pelas aulas que em muito contribuíram para o aprimoramento desta dissertação.

Ao meu orientador, Alexandre Mansur Barata, que me orienta desde a monografia, pelo apoio e dedicação.

À minha família.

*Aos habitantes do Cemitério Municipal  
de Juiz de Fora.*

*“A morte é um problema dos vivos”.*

(ELIAS, Norbert. **A solidão dos moribundos**.  
Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 10).

## RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo principal analisar a morte e o morrer na cidade de Juiz de Fora – MG, com ênfase nas transformações vivenciadas a partir da criação do Cemitério Público, oficialmente inaugurado em 1864. A criação deste cemitério foi diretamente influenciada pelo processo de medicalização da morte, ocorrido em diversas cidades, principalmente durante a segunda metade do século XIX. Sendo assim, a transferência do cemitério da Igreja Matriz para um local afastado do centro urbano é o ponto de partida desta pesquisa. No contexto dessa mudança de local surgiram questões mais complexas, não apenas restritas ao âmbito do cemitério, mas inseridas na vida das pessoas, de um modo geral. Assim, surgem novas formas de se vivenciar a morte, expressas não apenas nos túmulos, mas também nos anúncios dos jornais e nos registros de óbitos, por exemplo. Juiz de Fora situa-se como um exemplo dessa mudança de mentalidade relacionada à morte e ao morrer, em suas mais significativas particularidades.

## **ABSTRACT**

This dissertation has as its main objective to analyze the death and dying in the city of Juiz de Fora - MG, with emphasis in the transformations lived from the creation of the Public Cemetery, officially inaugurated in 1864. The creation of this cemetery was directly influenced by the process of medication of death, occurred in many cities, mainly during the second half of 19<sup>th</sup> century. So, the transference of the cemetery from the main Church to a place far from the urban center is the starting point of this research. In the context of this change of place more complex questions appeared, not only restricted to the scope of the cemetery, but also inserted in the life of people, in a general way. Thus, new forms of experiencing death appear, and they are shown not only in the tombs, but also in the announcements of periodicals and death certificates, for example. Juiz de Fora is seem as an example of this change of mentality related to the death and dying, in their more significant particularities.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE GRÁFICOS.....</b>	<b>viii</b>
<b>LISTA DE TABELAS.....</b>	<b>ix</b>
<b>LISTA DE ILUSTRAÇÕES.....</b>	<b>xi</b>
<b>ABREVIATURAS.....</b>	<b>xii</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>CAPÍTULO 1:</b>	
<b>A CRIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E SEUS DESDOBRAMENTOS.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1. A criação dos cemitérios extramuros: Europa e Brasil.....</b>	<b>16</b>
<b>1.2. Medidas iniciais para a criação do Cemitério Público de Juiz de Fora.....</b>	<b>23</b>
<b>1.3. Conflitos, ingerências e continuidades.....</b>	<b>27</b>
<b>1.4. Regulamentando o espaço dos mortos.....</b>	<b>33</b>
<b>1.4.1. Posturas Municipais.....</b>	<b>33</b>
<b>1.4.2. O Regulamento dos Cemitérios Públicos.....</b>	<b>34</b>
<b>CAPÍTULO 2:</b>	
<b>MORRENDO EM JUIZ DE FORA.....</b>	<b>43</b>
<b>2.1. A cidade e a morte: da Igreja ao Cemitério Público.....</b>	<b>43</b>
<b>2.2. Entre sepultamentos, <i>causa mortis</i> e sacramentos.....</b>	<b>46</b>
<b>CAPÍTULO 3:</b>	
<b>REAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.....</b>	<b>68</b>
<b>3.1. Pedidos, indeferimentos e autorizações.....</b>	<b>69</b>
<b>3.2. Cemitérios, símbolos e poder.....</b>	<b>76</b>
<b>3.3. Modos de ver e sentir a morte.....</b>	<b>87</b>
<b>3.3.1. Do retrato individual à fotografia mortuária.....</b>	<b>88</b>
<b>3.3.2. Anunciando a morte: nos classificados e nos convites para enterros.....</b>	<b>91</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>104</b>
<b>FONTES E BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>107</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>116</b>



## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1: Sepultamentos por sexo, Juiz de Fora, 1851-1890.....</b>	<b>47</b>
<b>Gráfico 2: Número de sepultamentos, Juiz de Fora, 1851-1890.....</b>	<b>57</b>
<b>Gráfico 3: Comparação entre o número de sepultamentos no Cemitério Municipal de Juiz de Fora, obtidos nos livros paroquiais de óbitos e nos relatórios do cemitério, 1872-1889.....</b>	<b>60</b>

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: População do município de Juiz de Fora, 1853/1872.....	04
Tabela 2: Sepultamentos por sexo, Juiz de Fora, 1851-1890.....	47
Tabela 3: Sepultamentos por sexo, Rio de Janeiro, 1850-1869.....	48
Tabela 4: Sepultamentos por faixas etárias, Juiz de Fora, 1851-1890.....	48
Tabela 5: Principais locais de sepultamentos, Juiz de Fora, 1851-1890.....	49
Tabela 6: Principais <i>causa mortis</i> , Juiz de Fora, 1851-1890.....	52
Tabela 7: Principais <i>causa mortis</i> obtidas nos atestados de óbitos, Juiz de Fora, 1864-1890.....	55
Tabela 8: Número de sepultamentos, Juiz de Fora, 1851-1890.....	56
Tabela 9: Número de sepultamentos obtidos nos atestados de óbitos, Juiz de Fora, 1864-1889.....	57
Tabela 10: Comparação entre o número de sepultamentos no Cemitério Municipal de Juiz de Fora, obtidos nos livros paroquiais de óbitos e nos relatórios do cemitério, 1872-1889.....	59
Tabela 11: Número de pessoas que receberam sacramentos, Juiz de Fora, 1851-1890.....	61
Tabela 12: Principais sacramentos ministrados em Juiz de Fora, 1851-1890.....	62
Tabela 13: Número de pessoas que não receberam sacramentos, Juiz de Fora, 1851-1890.....	63
Tabela 14: Perfil dos indivíduos que não receberam sacramentos, Juiz de Fora, 1851-1890.....	64
Tabela 15: Número de indivíduos que não tiveram declarados se receberam ou não os sacramentos, Juiz de Fora, 1851-1890.....	64
Tabela 16: Suicídios registrados no município de Juiz de Fora, 1830-1888.....	66
Tabela 17: Número de túmulos com ornamentos, por categorias, Cemitério Municipal de Juiz de Fora, 1864-1890.....	81

<b>Tabela 18: Principais tipos de objetos, Cemitério Municipal de Juiz de Fora, 1864-1890.....</b>	<b>81</b>
<b>Tabela 19: Principais tipos de cruces, Cemitério Municipal de Juiz de Fora, 1864-1890.....</b>	<b>83</b>
<b>Tabela 20: Principais tipos de signos fitomorfos, Cemitério Municipal de Juiz de Fora, 1864-1890.....</b>	<b>83</b>
<b>Tabela 21: Principais signos antropomorfos, Cemitério Municipal de Juiz de Fora, 1864-1890.....</b>	<b>84</b>

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Ilustração 1: Esboço da planta baixa do Cemitério Municipal de Juiz de Fora.....</b>	<b>51</b>
<b>Ilustração 2: Convite para enterro (Tipo 2).....</b>	<b>100</b>
<b>Ilustração 3: Convite para enterro (Tipo 1).....</b>	<b>101</b>
<b>Ilustração 4: Convite para enterro (Tipo 3).....</b>	<b>102</b>

## **ABREVIATURAS**

AHPJF – Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora

APHOF – Arquivo Pe. Henrique Oswaldo Fraga

CMIJF – Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora

FCMI – Fundo Câmara Municipal - Império

## INTRODUÇÃO

Todos os dias, novidades apresentadas pelo mercado funerário são divulgadas nos meios de comunicação. Eis algumas delas:

Uma empresa funerária chinesa oferece o serviço de lançar cinzas no espaço, com diferentes preços segundo o peso da mercadoria, informou hoje a imprensa local.

"Custará quase US\$ 2 mil enviar três pêlos e uma fotografia, e uns US\$ 6.700 sete gramas de cinzas inseridas em um pequeno contêiner do tamanho de um batom", explicou o diretor da companhia ao jornal "Beijing Morning Post"<sup>1</sup>.

Na Suíça, uma empresa transforma as cinzas de um morto em diamante. Pelo serviço, cobra de 5 mil a 16 mil euros. A pessoa amada vira uma bela jóia e pode ficar pendurada no seu pescoço<sup>2</sup>.

Uma funerária no Brasil veio trazer uma nova dimensão a expressões como "Sou do meu clube até morrer!", revelou o jornal "Globo".

Na vitrina da agência, da cidade de Petrópolis, está em exposição uma coleção de caixões especialmente dedicada aos adeptos do futebol. Todos são decorados com as cores e os símbolos das equipas cariocas, para que os fãs possam mostrar o seu clubismo até debaixo de terra<sup>3</sup>.

Cinzas no espaço ou transformadas em diamante e caixões decorados com símbolos de times de futebol, por exemplo, são algumas novidades do setor funerário, na tentativa de atrair mais adeptos e gerar lucros cada vez maiores.

---

<sup>1</sup> FUNERÁRIA chinesa oferece distribuição de cinzas no espaço. **UOL Últimas Notícias**. 27 fev. 2006. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/ultnot/efe/2006/02/27/ult1766u14941.jhtm>>.

<sup>2</sup> RODRIGUES, Carla. Cinzas em diamante. **No Mínimo**. Rio de Janeiro, 22 jun. 2006. Disponível em: <<http://contemporanea.nominimo.com.br/?p=113>>.

<sup>3</sup> BRASIL: o verdadeiro adepto é aquele que o é até debaixo de terra. Queluz de Baixo (Portugal), 20 abr. 2007. Disponível em: <[http://www.maisfutebol.iol.pt/noticia.php?id=799789&div\\_id=1473](http://www.maisfutebol.iol.pt/noticia.php?id=799789&div_id=1473)>.

As novidades também invadiram os cemitérios. Com o crescimento das cidades e a valorização dos terrenos, surge um tipo de cemitério que contorna essas dificuldades: o cemitério vertical. E com o tempo cada vez mais escasso, surge também o cemitério virtual, permitindo aos parentes distantes acompanhar enterros on-line e deixar mensagens, entre outras funcionalidades.

Todas essas novidades estão transformando o modo como lidamos com a morte. Se no século XIX, a criação dos cemitérios extramuros, em contraposição aos cemitérios situados no interior ou nos adros das igrejas, gerou muita polêmica e discussão, no século XXI a situação é diferente. O que vemos é uma tentativa cada vez maior de amenizar a morte através de novos meios e, ao mesmo tempo, uma tentativa de aproximar as pessoas dessa realidade inevitável a todos.

Durante boa parte do século XX, a morte foi “mascarada”, seja por meio da criação dos cemitérios-parque, seja através das tentativas de funerárias e cemitérios falarem do tema, sem mencionarem palavras explícitas, tais como “morte”, “túmulo” ou “cemitério”, por exemplo. Norbert Elias chama atenção a essas questões. Para ele, o simples fato das atividades relativas à organização do velório, preparação do cadáver e ao cuidado com as sepulturas terem saído das mãos da família, parentes e amigos, passando para especialistas remunerados, é um indicativo do afastamento dos vivos em relação aos mortos<sup>4</sup>. O autor cita como exemplo uma brochura publicada por jardineiros de cemitérios, mostrando como o cuidado das sepulturas estava distante das famílias. Nesta publicação, é significativo o silêncio com relação às sepulturas como locais onde pessoas mortas estão enterradas; referências à profissão de jardineiro de cemitério com o ato de realizar enterros de cadáveres também são escassas; até mesmo a palavra “morte” é evitada de todas as formas<sup>5</sup>. Esses exemplos relatados por Elias também pode ser aplicado a inúmeros outros cemitérios, que preferem se auto-intitular como uma área verde na cidade do que como o que realmente são: cemitérios.

Foi nesse processo de encobrimento da lembrança da morte e de tudo relativo a ela que a arte tumular foi tida como de mau gosto, pertencente ao *kitsch*<sup>6</sup>. Segundo esse movimento, a arte funerária era vista como feia, excessiva, exuberante, repetitiva e sem originalidade, por

---

<sup>4</sup> ELIAS, Norbert. **A solidão dos moribundos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001, p. 37.

<sup>5</sup> Ibid., p. 38.

<sup>6</sup> A característica principal do Kitsch é a cópia de fórmulas consagradas da arte de elite, reproduzindo imagens e objetos de aspecto superficial e lírico, com materiais industriais e baratos. Sua estrutura compositiva baseia-se no acúmulo de matéria, no uso de simulacros, na ornamentação rebuscada e no uso de cores saturadas, complementares e contrastantes. MOLES, Abraham. **O Kitsch**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1975.

utilizar modelos pré-fabricados, produzidos em série, e também por ter seu valor atribuído pelo preço de mercado, e não pela obra em si. De acordo com essa visão, a arte funerária negaria “os pressupostos de unificação e de criação individual considerados para definir a obra de arte”<sup>7</sup>. No entanto, a arte presente nos túmulos, assim como todo e qualquer tipo de arte, deve ser analisado por uma outra visão: a do encomendante e sua função social<sup>8</sup>. Através dos elementos simbólicos de cada túmulo, podemos encontrar variadas referências sobre o indivíduo ou a família que ali estão sepultados, bem como sobre a sociedade da época. Dessa forma, a análise proporcionada pela arte funerária é muito rica, possibilitando um novo meio de investigar a sociedade, a partir do que foi escolhido para ser, literalmente, perpetuado.

Sendo assim, o objetivo desta dissertação é investigar a morte e o morrer em Juiz de Fora entre 1851, data em que iniciam-se os registros nos livros paroquiais de óbitos do município e 1890, ano em que é promulgada a lei da secularização no Brasil, tendo como eixo norteador a transferência dos sepultamentos da igreja matriz para o cemitério público e seus desdobramentos. Mas a análise realizada nesta dissertação não se limita apenas à questão da transferência de local dos sepultamentos, tendo em vista que as questões referentes à morte e ao morrer, neste período, são mais abrangentes. Também serão objetos de análise questões como: números e locais de sepultamentos, idade e sexo dos falecidos; causas das mortes; referências e não-referências aos sacramentos; símbolos e funções encontrados no Cemitério Municipal de Juiz de Fora; bem como o surgimento de novas vivências e atitudes perante a morte, estampadas nas páginas dos jornais.

Emancipado em 31 de maio de 1850, o município de Santo Antônio do Paraibuna, com sede na vila de mesmo nome, foi elevado à categoria de cidade em 1856, juntamente com a mudança do nome para Cidade do Paraibuna<sup>9</sup>. Somente em 1865 a Cidade do Paraibuna passou a denominar-se Juiz de Fora.

Desde cedo esta se consubstanciou no maior pólo econômico da Zona da Mata, tanto no que diz respeito ao incremento da economia agrária proporcionado pela cafeicultura, quanto à constituição de uma economia urbana. O próprio desenvolvimento e expansão da economia agrária voltada para a exportação foi o responsável por diferenciar a região da Zona da Mata mineira. Com o declínio da economia aurífera, as principais regiões da província

---

<sup>7</sup> BORGES, Maria Elizia. **Arte Funerária no Brasil (1890-1930)**: ofício de marmoristas italianos em Ribeirão Preto. Belo Horizonte: C/Arte, 2002, p. 290.

<sup>8</sup> Ibid., p. 291.

<sup>9</sup> COUTO, Ângela Oliveira & ROCHA, Izaura Regina Azevedo (Orgs.). **Juiz de Fora em dois tempos**. Juiz de Fora: Tribuna de Minas/Esdeva, 1997, p. 14-15.



passaram por um processo de reestruturação sócio-econômica, o que resultou em uma economia agrária de alimentos, associada com vários focos de mercado interno existentes<sup>10</sup>.

Nesse período, a Zona da Mata passou por um significativo processo de estruturação de uma economia tipicamente agroexportadora, responsável pela sua colocação como região economicamente mais dinâmica da província e também pela transferência do eixo econômico de Minas Gerais para a própria Zona da Mata. Até o início do século XX, a Zona da Mata foi a região mais rica do estado de Minas Gerais, por apresentar as melhores condições físicas para o cultivo do café, produto que na época era a principal riqueza do país<sup>11</sup>.

Desse modo, Juiz de Fora se desenvolveu, durante o século XIX, não apenas como um dos principais centros cafeeiros de Minas Gerais, mas também como um importante centro escravista, com predomínio de grandes propriedades escravocratas. O período de formação desse tipo de propriedade, na região, ocorreu concomitantemente com a economia cafeeira, que teve seu período de expansão entre os anos 1850-70. Estes plantéis se constituíram, principalmente, de elementos provenientes do tráfico inter e intraprovincial, uma vez que o tráfico transatlântico já tinha sido abolido. Assim, durante a segunda metade do XIX, o município de Juiz de Fora concentrou uma grande população de cativos<sup>12</sup>, como podemos verificar através da tabela 1.

**TABELA 1 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, 1853 / 1872**

<b>CATEGORIA</b>	<b>1853</b>		<b>1872</b>	
Livres	2441	37,75%	11604	61,80%
Escravos	4025	62,25%	7171	38,20%
<b>TOTAL</b>	<b>6466</b>		<b>18775</b>	

Fonte: Adaptação de LACERDA, Antônio Henrique Duarte, op. cit., p. 05.

<sup>10</sup> PIRES, Anderson. Café, bancos e finanças: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata Mineira – 1889/1930. In: **Anais do III Congresso Brasileiro de História Econômica e 4ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Belo Horizonte: ABPHE, 1999, p. 02-03.

<sup>11</sup> PIRES, Anderson, op. cit., p. 03.

<sup>12</sup> LACERDA, Antônio Henrique Duarte. A evolução da população escrava e o padrão das manumissões em Juiz de Fora (1844/88). **Boletim de História Demográfica**. Núcleo de Estudos em História Demográfica, ano 6, n. 18, nov. 1999, p. 04. Disponível em <[http://members.tripod.com/~Historia\\_Demografica/bhds/bhd18.htm](http://members.tripod.com/~Historia_Demografica/bhds/bhd18.htm)>.

Enquanto o discurso dos membros da Câmara Municipal de Juiz de Fora estava pautado sob os ideais de modernidade, progresso e civilização, a cidade sofria com as mais diversas intempéries: as deficiências sanitárias permitiam o alastramento de epidemias; a falta de habitações populares e, concomitantemente, o grande número de cortiços; a carestia de vida, entre outros<sup>13</sup>. Ou seja, ao mesmo tempo em que a elite dirigente da cidade perseguia um ideal de civilização inspirado em cidades próximas, como o Rio de Janeiro, Juiz de Fora ainda possuía muitos traços da vila de Santo Antônio de Paraibuna.

A Câmara Municipal era composta, em sua maioria, por fazendeiros de café e lavradores de alimentos, profissionais liberais, capitalistas e negociantes<sup>14</sup>. Além disso, é possível perceber um grande índice de ligações de parentesco e compadrio entre os vereadores, formando grupos tradicionais, com a presença das famílias mais influentes da região. Desse modo, a Câmara Municipal de Juiz de Fora caracterizava-se por ser uma “Câmara de Compadres”, conforme denominação da historiadora Patrícia Falco Genovez<sup>15</sup>.

O grande número de vereadores que também exerciam a função de fazendeiros de café ou lavradores de alimentos pode ser confirmado pelo fato de que a grande maioria deles não possuía residência na cidade, mas sim na zona rural, conforme atesta o historiador James William Goodwin Jr:

Em 1888, O Pharol tratava a presença dos vereadores na cidade como notícia digna de nota: em 21 de julho, “acha-se nesta cidade o sr. Matheus H. Monteiro da Silva, vereador da câmara municipal”; Matheus Herculano era seu vice-presidente. Em 11 de julho, o Barão de Retiro, o presidente, havia estado na cidade – embora não na sessão do dia 09, cuja ata registra sua ausência. No mesmo dia 11 registrou-se a partida da cidade para suas fazendas de Joaquim Ildefonso de Barros e do capitão Pedro Henriques. Ambos são nomes encontrados na lista de vereadores do período abordado<sup>16</sup>.

Outros vereadores, que também moravam na área situada fora do perímetro urbano, procuravam mudar para a cidade, conforme anúncio publicado no jornal *O Pharol*:

<sup>13</sup> CHRISTO, Maraliz de Castro Vieira. **A Europa dos pobres: Juiz de Fora na Belle-Epoque Mineira**. Juiz de Fora: EDUFJF, 1994, p. 12.

<sup>14</sup> GENOVEZ, Patrícia Falco. Câmara dos compadres: relações familiares na Câmara Municipal de Juiz de Fora (1853-1889). **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora: EDUFJF. Vol. 6, n.º 1, p. 62, 1996.

<sup>15</sup> *Ibid.*, p. 79.

<sup>16</sup> GOODWIN JR., James. A modernidade como projeto conservador: a atuação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, 1850-1888. **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora: EDUFJF. Vol. 3, n.º 1, p. 126-27, 1997.

#### ATENÇÃO

Vende-se, arrenda-se ou troca-se por uma casa nesta cidade, o sitio do abaixo assignado, distante da estação do Rio Novo em ¼ de hora, e da do Juiz de Fora meia hora. Tem boa casa para família grande, pastos valados, moinho, pomar, capoeiras talvez para 30 alqueires, bom barro de telha e tijolo, e lenha.

Quem pretender qualquer negocio, póde dirigir-se ao mesmo abaixo assignado nesta cidade ou no mesmo sitio, que de certo fará arranjo.

Juiz de Fora, 15 de abril de 1877.  
Martiniano Peixoto de Miranda.<sup>17</sup>

No entanto, desde os anos 40 do século XIX vinham sendo estruturadas atividades nitidamente urbanas no povoado, sendo que aos poucos a cidade também foi transformando-se em uma nova base de poder e controle por parte da elite predominantemente agrária que ali residia. No final dessa década, por exemplo, surgem planos por parte de alguns cafeicultores para a construção da Igreja Matriz, Irmandade dos Passos e Santa Casa de Misericórdia, bem como investimentos no setor de construções<sup>18</sup>.

A Comissão de Obras Públicas da Câmara Municipal exercia um trabalho no sentido de demarcar o espaço urbano da cidade, determinando a construção de ruas, alargamentos, bem como outras obras necessárias. A quase totalidade das sessões da Câmara Municipal (87,6%) foi referente à regulamentação de obras, como abertura de caminhos, manutenção de ruas e pontes, abastecimento de água potável e drenagem dos pântanos. De acordo com a análise dos orçamentos e prestações de contas da Câmara Municipal de Juiz de Fora ao Governo Provincial, 54,4% do dinheiro gasto no período de 1860 a 1880 foi com as obras acima citadas<sup>19</sup>.

Juiz de Fora também ocupou a posição de principal centro industrial de Minas Gerais até, pelo menos, a década de 1920. Como parte deste processo de industrialização houve a abertura de várias companhias anônimas que não ficaram restritas ao setor industrial e se estenderam para outros setores da economia, tais como: bancário, serviços de energia elétrica, telefonia, transportes urbanos, ferrovias etc. A organização de companhias acionárias não era uma experiência recente na região, já que desde meados do século XIX vinha se organizando este tipo de negócio, como é o caso da Companhia União e Indústria, por exemplo<sup>20</sup>.

No entanto, efetivamente, foi apenas com a construção da estrada União e Indústria que ocorreu uma dinamização e a definição da cidade de Juiz de Fora como maior entreposto

<sup>17</sup> *O Pharol*, 15 de abril de 1877.

<sup>18</sup> MIRANDA, Sônia Regina de. **Cidade, capital e poder**: políticas públicas e questão urbana na Velha Manchester Mineira. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1990, p. 90.

<sup>19</sup> GOODWIN JR., James, op. cit., p. 125-126.

<sup>20</sup> PIRES, Anderson, op. cit., p. 12.

comercial da região da Zona da Mata. A partir da construção desta rodovia, podemos perceber o início das linhas básicas de expansão do tecido urbano, ao mesmo tempo em que se estabelecem na cidade as primeiras marcas de segregação espacial que se mantêm até os dias de hoje. Após o deslocamento do povoado inicial da fazenda do Juiz de Fora situada na margem esquerda do Paraibuna para a margem direita, ocorre o surgimento de um núcleo de expansão definitivo, dando lugar a toda área central que futuramente seria marcada por uma elevada concentração populacional assim como pela valorização dos terrenos<sup>21</sup>.

De acordo com o “Mapa aproximado da Vila de Santo Antônio do Paraibuna”, relativo ao ano de 1853, a cidade possuía 6466 habitantes<sup>22</sup>. A maior parte destes, 62,25%, eram escravos. Apenas 37,75% dos habitantes eram livres. O grande número de escravos demonstra a importância da lavoura cafeeira para a região, que ocupava o primeiro lugar em produção, na Província de Minas Gerais<sup>23</sup>.

Somente no ano de 1858 chegaram 1162 colonos alemães, contratados para trabalhar na Companhia União e Indústria. E, nos anos seguintes, a cidade continuou recebendo outros contingentes de imigrantes, um dos fatores responsáveis pelo aumento considerável da população do município, que registrava, de acordo com o recenseamento de 1872, um total de 18.775 habitantes. A população de Juiz de Fora apresentou um elevado índice de crescimento, entre os dois censos realizados. É possível verificar na Freguesia de Santo Antonio do Paraibuna, de acordo com o Censo de 1872, um índice de crescimento da população livre de 375,38%, atribuído ao processo de urbanização de Juiz de Fora<sup>24</sup>.

Com relação à divisão e segmentação espacial da cidade, foi na área central que, a partir de 1850, a elite agrária residente na cidade

[...] optou pela definição de um centro de poder estabelecido sob a trilogia Igreja / Repartições Públicas / Praça Central, ao mesmo tempo em que a cadeia pública, apesar de situar-se na área central, era estabelecida fora dos limites espaciais desse centro básico de justiça e poder.<sup>25</sup>

<sup>21</sup> MIRANDA, Sônia Regina de, op. cit., p. 93-94. Cf. NAVA, Pedro. **Baú de ossos** (Memórias I). 5. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978, p. 13-16; COUTO, Ângela Oliveira & ROCHA, Izaura Regina Azevedo (Orgs.), op. cit., p. 04.

<sup>22</sup> STEHLING, Luiz José. **Juiz de Fora – Companhia União Indústria e os alemães**. Juiz de Fora: Prefeitura Municipal, 1979, p. 112. ESTEVES, Albino & LAGE, Oscar V. B. **Álbum do município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915, p. 58.

<sup>23</sup> CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Conflitos, crimes e resistência: uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais (Juiz de Fora – 1858/1921)**. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro, 2004, p. 21.

<sup>24</sup> LACERDA, Antônio Henrique Duarte, op. cit., p. 06.

<sup>25</sup> MIRANDA, Sônia Regina de, op. cit., p. 94.

Assim, a área central do município concentrava tanto a Igreja Matriz quanto as repartições públicas, dividindo o espaço da praça central. Já outros órgãos do governo situavam-se em lugares mais afastados do centro urbano, como a cadeia pública, por exemplo. Também podemos notar que o terreno para a construção do Cemitério Público foi estrategicamente escolhido, situado numa região afastada, próximo à Estrada União e Indústria, demarcando o limite da cidade por vários anos. Esse terreno foi escolhido após uma minuciosa averiguação realizada pela Comissão de Saúde Pública, em um relatório que é uma verdadeira defesa dos princípios higiênicos<sup>26</sup>. A Comissão de Saúde cita no texto do relatório a necessidade de se construir um cemitério longe dos vivos, em trechos como estes: “[...] a Câmara Municipal sabe perfeitamente que não pode ser permitida a fundação de cemitérios no Centro da Cidade” ou “[...] porque, quando não fosse a lei, bastava o bom senso para proibir os enterramentos no recinto da Cidade”<sup>27</sup>.

Dessa forma, pretendemos mostrar que a transferência de local do cemitério ocasionou o surgimento de novas formas de se lidar com a morte. Ao mesmo tempo, o término dos sepultamentos nas Igrejas não significou uma perda da religiosidade por parte dos fiéis, mas sim uma transformação da vivência religiosa. É importante salientar que essa transferência de local não significou uma descristinização, termo muito contraditório para explicar as transformações das atitudes diante da morte. É difícil entender descristianização como diminuição do número de cristãos, uma vez que a sociedade ocidental nunca foi completamente cristianizada, assim como é arriscado afirmar isso com relação à sociedade brasileira e seus rituais funerários, muitas vezes influenciados pelas práticas africanas. Também é igualmente difícil entender descristianização como uma perda da religiosidade, na medida em que esta pode ser transformada, mas nunca extinta. Até aqueles que se declaram ateus ainda se comportam de maneira religiosa, mesmo que inconscientemente, devido aos rituais que nos acompanham em nosso dia-a-dia. Pelas razões acima explicitadas, o conceito “descristianização” é inviável para explicar as transformações das atitudes perante a morte<sup>28</sup>.

Outro termo, dessa vez muito pertinente ao tema aqui estudado, é o conceito de secularização. Suas interpretações podem ser resumidas a duas posições-tipo, embora ambas possuam traços comuns e compatibilizações: uma como a não-hegemonia da Igreja sobre a sociedade, perdendo grande parte de seu poder de intervenção social, frente ao

<sup>26</sup> Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora (AHPJF). Fundo Câmara Municipal – Império (FCMI). Documento de 24 de abril de 1864. Série 59/2.

<sup>27</sup> Ibid.

<sup>28</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além: o processo de secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 341-43.

desenvolvimento de novas religiões, seitas e independência de diversos setores da sociedade frente à religião institucionalizada. A outra forma de se entender o termo secularização é vista como uma “transferência do conteúdo, dos esquemas e dos modelos elaborados no campo religioso, para o campo profano, o que acaba por relativizar a novidade radical dos tempos modernos, assim reduzidos à condição de herdeiros, não obstante todas as suas ilusões de auto-fundação”<sup>29</sup>. Em ambas as interpretações, o processo de secularização não está associado com a perda de religiosidade, mas sim com sua transformação: de uma forma mais pública e exteriorizada, para uma mais individualizada e privada.

No interior do conceito de secularização, encontra-se o de laicização. É importante destacar que esses dois conceitos não devem ser vistos como sinônimos, uma vez que toda laicidade é uma secularização, mas nem toda secularização é (ou foi) uma laicidade<sup>30</sup>. Assim, é necessário conceber a laicização como um dos aspectos da secularização, significando uma maior autonomia dos indivíduos e das instituições sociais, frente à tutela eclesiástica, o regime de separação jurídica entre Estado e Igreja, assim como a garantia de liberdade dos cidadãos perante ambos os poderes. No âmbito deste trabalho, o conceito de laicização refere-se à autonomia do poder civil sobre as práticas e representações diante da morte e do morrer<sup>31</sup>.

Com relação à história da morte, podemos afirmar que esse novo campo de pesquisa começou a ser estudado de modo mais significativo, no âmbito da historiografia brasileira, nas décadas de 1980 e 1990. As pesquisas realizadas nesse período geraram trabalhos expressivos, responsáveis por inaugurar um novo campo de pesquisa e um novo diálogo com as fontes. Assim, nessa época, destacaram-se nomes como Adalgisa Arantes Campos, João José Reis e Cláudia Rodrigues, por exemplo.

A historiadora Adalgisa Arantes, desde meados da década de 1980, vem realizando pesquisas relacionadas à pompa fúnebre e à presença do macabro na cultura barroca, em Minas Gerais. Sua dissertação de mestrado, *A vivência da morte na Capitania das Minas*<sup>32</sup>, foi defendida em 1986. Já em sua tese de doutorado, *A Terceira devoção do setecentos mineiro: o culto a São Miguel e Almas*<sup>33</sup>, Adalgisa Campos procurou destacar a combinação coesa que ligava, pelo sacramento do batismo, o mundo dos vivos, dos mortos em processo de purificação no purgatório e dos eleitos. O mundo dos vivos foi caracterizado como “igreja

<sup>29</sup> CATROGA, Fernando. **Entre deuses e césores**: secularização, laicidade e religião civil. Uma perspectiva histórica. Coimbra: Almedina, 2006, p. 17.

<sup>30</sup> Ibid., p.273.

<sup>31</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**, op. cit., p. 344-48.

<sup>32</sup> CAMPOS, Adalgisa Arantes. **A vivência da morte na Capitania das Minas**. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1986.

<sup>33</sup> Idem. **A Terceira devoção do setecentos mineiro: o culto a São Miguel e Almas**. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo. São Paulo, 1994.

peregrina”, já o mundo dos mortos em purificação como “igreja padecente” e os eleitos como “igreja triunfante”. No transcorrer desta pesquisa, a autora destacou a concepção de proximidade do além vivenciada pelo “homem barroco”, que fazia grandes investimentos no plano material e simbólico objetivando a salvação eterna, numa reciprocidade própria do mundo ainda não dividido pela racionalidade moderna.

João José Reis, historiador do complexo universo cultural afro-brasileiro, dedicou-se ao estudo da história da morte e das atitudes do homem perante a morte através de um acontecimento originário: a Cemiterada. Assim, na obra *A morte é uma festa*<sup>34</sup>, a medicalização da morte situa-se como pano de fundo da Cemiterada, revolta popular ocorrida em Salvador durante o ano de 1836, com o objetivo explícito de lutar contra a lei que garantia o monopólio dos sepultamentos durante trinta anos a uma empresa privada e determinava que não ocorressem mais sepultamentos no ambiente da Igreja, mas, sobretudo, com objetivos implícitos, referentes à perda da tradição funerária da morte domesticada, dos ritos fúnebres, da convivência do vivo com o morto no ambiente da Igreja, entre outros. Em última instância, a Cemiterada constituía-se como uma revolta contrária às práticas adotadas pela política de medicina social francesa, explicitadas por Michael Foucault<sup>35</sup>, naquele momento em processo de implantação no Brasil.

Já a historiadora Cláudia Rodrigues possui dois valiosos trabalhos a respeito da secularização dos cemitérios e da mudança de costumes relacionados à morte, são eles: sua dissertação de mestrado, *Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres na Corte*<sup>36</sup>, e sua tese de doutorado, *Nas fronteiras do além: o processo de secularização da morte no Rio de Janeiro (Séculos XVIII e XIX)*<sup>37</sup>.

Na sua dissertação de mestrado, Cláudia Rodrigues analisa o processo de transformação das práticas funerárias na Corte do Rio de Janeiro, através da transferência dos sepultamentos para locais situados fora dos limites urbanos. Assim, as epidemias tornaram-se o principal argumento dos médicos a respeito da necessidade de se construir cemitérios afastados do centro urbano, devido ao perigo de contaminação dos vivos pelos mortos. Tal fato desencadeou uma nova sensibilidade olfativa e redefiniu as relações dos vivos com os costumes fúnebres. A população da Corte passou a interpretar os odores dos mortos vindos das igrejas de uma maneira diferente, entendendo-os como sinais de alerta de uma provável

<sup>34</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

<sup>35</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 12. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

<sup>36</sup> RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Revisão e Editoração, 1997.

<sup>37</sup> Idem. *Nas fronteiras do além*, op. cit.

infecção do ar. Já os médicos higienistas eram regidos pelos princípios da teoria miasmática e enxergavam os cadáveres como um dos principais agentes causadores das doenças que se propagavam pela cidade. Ao contrário do que ocorreu em Salvador, os políticos da Corte procuraram adiar a proibição dos sepultamentos nas igrejas, mas diante da febre amarela não tiveram outra saída senão adotar a construção dos cemitérios, tomando o cuidado de assegurar que fossem evitadas possíveis revoltas populares com a sua municipalização<sup>38</sup>.

Em sua tese de doutorado, Cláudia Rodrigues analisa o processo de secularização da morte ocorrido no Rio de Janeiro, entre os séculos XVIII e XIX, através do recuo da “boa morte”, da “pedagogia do medo” praticada pela Igreja Católica e do surgimento de novas práticas fúnebres. Assim, a perda de legitimidade da Igreja, a diminuição do ato de testar e do recurso aos sacramentos são vistos como indicativos da secularização da morte, juntamente com a difusão do saber médico e dos movimentos liberal, maçônico, protestante, positivista, cientificista e anticlerical, por exemplo. Os conflitos entre Igreja e Estado mereceram destaque especial neste trabalho, uma vez que eles tiveram um papel decisivo na reformulação dos critérios para sepultamentos e dos registros de óbitos, fornecendo as bases do questionamento ao controle eclesiástico sobre as práticas funerárias.

Também nessa época, entre a década de 1980 e 90, surgiram novas questões referentes ao estudo da morte e do morrer no Brasil. A arte tumular e os estudos de caso são os exemplos mais pertinentes.

Em 1988, Harry Rodrigues Bellomo defendeu sua dissertação de mestrado, *A estatuária funerária em Porto Alegre (1900-1950)*<sup>39</sup>, estudo que tornou-se referência para interessados em pesquisar os cemitérios brasileiros, no qual é elaborado um levantamento acerca das manifestações artísticas presentes nos cemitérios do Rio Grande do Sul. Maria Elizia Borges é outro nome de referência ao se pensar no estudo da arte tumular no Brasil. Como resultado de sua tese de doutorado, publicou o livro *Arte Funerária no Brasil (1890-1930)*<sup>40</sup>. Também é autora de vários artigos publicados sobre arte funerária, como *Arte Funerária: as utopias de um fazer artístico*<sup>41</sup>, e *Arte funerária: representação do vestuário da criança*<sup>42</sup>, entre outros. Embora ainda escassa, a produção bibliográfica a respeito da arte tumular vem revelando novos pesquisadores sobre o assunto, de áreas como história e

<sup>38</sup> Idem. **Lugares dos mortos nas cidades dos vivos**, op. cit., passim.

<sup>39</sup> BELLOMO, Harry Rodrigues. **A estatuária funerária em Porto Alegre (1900-1950)**. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica. Porto Alegre, 1988.

<sup>40</sup> BORGES, Maria Elizia, op. cit.

<sup>41</sup> Idem. *Arte Funerária: as utopias de um fazer artístico*. **Estudos de História**, Franca, n. 1, p.207-230, 1994.

<sup>42</sup> Idem. *Arte funerária: representação do vestuário da criança*. **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora, v. 5, n. 2, p.145-159, 1999.



arquitetura, tais como Josefina Eloina Ribeiro<sup>43</sup>, Gicelda Weber da Silveira<sup>44</sup> e Thiago Nicolau de Araújo<sup>45</sup>.

Já os estudos de caso se caracterizam pela análise de questões relativas à criação de cemitérios extramuros e transferência dos locais destinados aos sepultamentos, em busca das nuances locais. Vejamos alguns exemplos.

Da cidade de Cuiabá, temos a dissertação de mestrado da historiadora Maria Aparecida Borges de Barros Rocha, *Igrejas e Cemitérios: As Transformações nas Práticas de Enterramentos na Cidade de Cuiabá - 1850 a 1889*<sup>46</sup>. A autora afirma que até meados do século XIX os enterramentos em Cuiabá eram realizados no interior das igrejas e que, a partir da inauguração do cemitério, não mais deveriam ser efetuados nas igrejas. Para realizar essa pesquisa, foi utilizado como fonte o “Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá de 1864”, anúncios fúnebres de jornais diários e um conjunto de imagens de túmulos, lápides e inscrições fúnebres reproduzidas no interior do cemitério referenciado. Os testamentos da época também foram utilizados e ofereceram indícios reveladores a respeito das principais preocupações do homem cuiabano do século XIX diante da morte.

De São Paulo, podemos destacar a pesquisa de Amanda Aparecida Pagoto, intitulada *Do Âmbito Sagrado da Igreja ao Cemitério Público: Transformações Fúnebres em São Paulo 1850/1860*<sup>47</sup>. A autora procurou resgatar as tensões criadas entre alguns setores da sociedade e membros do poder público, originárias da transferência dos sepultamentos realizados no âmbito sagrado dos templos católicos para o Cemitério da Consolação, primeira necrópole extramuros da cidade de São Paulo, inaugurada em 15 de agosto de 1858 e administrada pela Câmara Municipal.

De Recife, destacamos a dissertação intitulada *Das igrejas ao cemitério: políticas públicas sobre a morte no Recife do século XIX*<sup>48</sup>. Segundo a autora, Vanessa Sial, a proibição dos sepultamentos nas igrejas gerou discussões e conflitos em diversos setores da

<sup>43</sup> RIBEIRO, Josefina Eloina. **Escultores italianos e sua contribuição à arte tumular paulistana**. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

<sup>44</sup> SILVEIRA, Gicelda Weber da. **Estruturas de luz e sombra**. O caso do Cemitério São Miguel e Almas, Porto Alegre. Dissertação (Mestrado em Arquitetura). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.

<sup>45</sup> ARAÚJO, Thiago Nicolau de. **Túmulos celebrativos de Porto Alegre: múltiplos olhares sobre o espaço cemiterial (1889-1930)**. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

<sup>46</sup> ROCHA, Maria Aparecida Borges de Barros. **Igrejas e cemitérios: transformações nas práticas de enterramentos na cidade de Cuiabá (1850-1889)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de História. Cuiabá, 2001.

<sup>47</sup> PAGOTO, Amanda Aparecida. **Do âmbito sagrado da igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo (1850-1860)**. São Paulo Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

<sup>48</sup> SIAL, Vanessa Viviane de Castro. **Das igrejas ao cemitério: políticas públicas sobre a morte no Recife do século XIX**. Dissertação (Mestrado). UNICAMP, IFCH. Campinas, 2002.

sociedade recifense, tais como no poder público; na elaboração de leis e regulamentos para as novas práticas fúnebres; e na população, que viu suas crenças mais íntimas ameaçadas, sobretudo entre membros de irmandades religiosas e os emergentes comerciantes dos novos serviços mortuários. O cuidado em minimizar as perdas financeiras das irmandades, confrarias e ordens terceiras por parte do governo, foi um fator determinante na diminuição do impacto do afastamento entre os vivos e os mortos. Por outro lado, a familiaridade dos recifenses com a propaganda higienista ao longo de dez anos, acrescida do impacto da epidemia de febre amarela e depois da epidemia de *Cholera morbus*, ocorrida cinco anos após a inauguração do cemitério público, colaboraram para que os sepultamentos extramuros fossem suportados<sup>49</sup>.

Estes são apenas alguns exemplos dos diversos estudos que vem sendo realizados no país, sobre o processo de transferência dos sepultamentos, das igrejas para os cemitérios. Estes estudos se dedicam a analisar as facetas regionais desse processo, que ocorreu em diversas cidades do país.

O presente trabalho possui como proposta contribuir para a produção historiográfica a respeito da morte e do morrer, inserindo-se nos estudos de caso, bem como abordar um aspecto da história local ainda não abordado a nível acadêmico. Esta pesquisa também se revela profícua quando consideramos o contexto a ser estudado, que é aquele referente ao embate entre o que é considerado moderno, segundo as concepções burguesas e higienistas, e o que é considerado tradicional, segundo as concepções mais arraigadas da sociedade. Enfim, este estudo também possibilita-nos ter uma visão geral do processo que estava ocorrendo no país, em muito influenciada pelos preceitos da medicina social desenvolvida na França.

Esta dissertação reúne fontes primárias de diversos tipos e origens: documentação eclesiástica; administrativa, da Câmara Municipal de Juiz de Fora; periódicos e imagens coletadas em pesquisa de campo no Cemitério Municipal de Juiz de Fora, por exemplo.

A documentação eclesiástica utilizada nesta pesquisa foram os livros paroquiais de óbitos da cidade, no período de 1851 a 1890. O primeiro livro de óbitos foi aberto em 08 de setembro de 1851, pelo padre José Cerqueira Leite. Nestes livros estão presentes informações relativas aos sacramentos e às causas das mortes, entre outras. A documentação administrativa, composta por documentos da Câmara Municipal de Juiz de Fora, é constituída por uma variada gama de documentos, tais como: documentos referentes à construção e manutenção do Cemitério público de Juiz de Fora; o Regulamento do Cemitério; atestados de

---

<sup>49</sup> SIAL, Vanessa, p. 147.

óbitos; convites para enterros; entre outros. Já o periódico utilizado na pesquisa foi o jornal *O Pharol*, principal jornal da cidade na época. Foram pesquisadas as edições de 1872 a 1890. Com relação às imagens, foram coletadas dos túmulos datados entre 1864 e 1890. Esses túmulos foram fotografados visando a catalogação dos elementos iconográficos.

A dissertação está dividida em três capítulos, de acordo com a seguinte estrutura:

No primeiro capítulo será discutido o surgimento dos cemitérios extramuros na Europa e no Brasil, com ênfase na criação do Cemitério Municipal de Juiz de Fora, apresentado em suas mais diversas facetas, sem deixar de discutir a questão da jurisdição católica do vigário Tiago Mendes Ribeiro, bem como as regulamentações destinadas à ordenação do novo espaço dos mortos. Assim, os documentos da Câmara Municipal serão utilizados como fontes primárias, incluindo resoluções, petições e relatórios da Comissão de Saúde, por exemplo.

O segundo capítulo, num primeiro momento, apresenta uma análise da representação da morte de acordo com os ideais da “boa morte”, em contraposição à transformação dos costumes fúnebres. Essa transformação será constatada na segunda parte do capítulo, tendo como base os dados coletados nos livros paroquiais de óbitos da cidade, realizando um estudo de caráter quantitativo/qualitativo sobre as seguintes questões: causas das mortes, surtos epidêmicos etc. As principais fontes utilizadas foram os livros paroquiais de óbitos do município (de 1851 a 1890), os atestados médicos e os relatórios enviados pelo administrador do cemitério à Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Já no terceiro capítulo serão analisadas as possíveis “reações” à mudança de local dos sepultamentos: pedidos advindos de irmandades para construção de cemitérios próprios, a questão dos não-católicos e a persistência dos símbolos católicos nos cemitérios. Por outro lado, também será objeto de estudo deste capítulo as transformações que estavam ocorrendo nos hábitos relativos à morte e ao morrer, através do surgimento de novas maneiras de se vivenciar a morte, de novos ofícios e ramos comerciais, tais como o fotógrafo de cadáveres e as lojas que vendiam artigos de luto, por exemplo. Foram utilizadas como fontes, basicamente, documentos do Arquivo Histórico da Prefeitura, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, pesquisa de campo no Cemitério Municipal de Juiz de Fora e anúncios publicados no jornal *O Pharol*.

## **CAPÍTULO 1: A CRIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E SEUS DESDOBRAMENTOS**

Em 2 de novembro de 1864 o Cemitério Público de Juiz de Fora foi inaugurado<sup>1</sup>. Uma data perfeita para a inauguração de um cemitério, sendo esta o dia dedicado aos mortos, dia de finados<sup>2</sup>.

A inauguração ocorreu após este ser aprovado por uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal para examinar o terreno e as obras concluídas da capela e limpeza do terreno<sup>3</sup>, doado pelo tenente-coronel José Ribeiro de Rezende, um fazendeiro da região, que foi juiz de paz e presidente da Câmara, agraciado em 1881 com o título de Barão do Juiz de Fora por D. Pedro II<sup>4</sup>.

No entanto, a benção do terreno e da Capela somente foi efetuada em 16 de novembro deste mesmo ano, com a realização de uma missa ministrada pelo vigário Tiago Mendes Ribeiro transformando-o num campo santo, regido por Nossa Senhora da Piedade<sup>5</sup>. Os ossos existentes no antigo cemitério próximo à Igreja Matriz foram transferidos para o novo cemitério, sob a supervisão do administrador do mesmo, Vitorino da Silva Braga<sup>6</sup>.

---

<sup>1</sup> Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora (AHPJF) – Fundo Câmara Municipal – Império (FCMI). Atas (rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Sessão extraordinária a 02/11/1864.

<sup>2</sup> O dia de Finados foi institucionalizado no século XII, inserido oficialmente no calendário sob a orientação do clero, através da influência da Abadia de Cluny. A partir desse momento, o culto aos mortos foi estendido a todos, e não mais restrito aos irmãos, benfeitores e associados das comunidades religiosas. RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**: o processo de secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p.44.

<sup>3</sup> AHPJF. FCMI. Atas (rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Sessão extraordinária a 02/11/1864.

<sup>4</sup> ESTEVES, Albino & LAGE, Oscar V. B. **Álbum do município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915, p. 522.

<sup>5</sup> AHPJF. FCMI. Documentos referentes ao Cemitério Municipal. Regulamento dos Cemitérios Públicos, artigo 3.º. Série 116/1.

<sup>6</sup> LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros (do Caminho Novo à proclamação)**. Juiz de Fora: UFJF / FUNALFA, 1985, p. 93.

Sendo assim, estava concluída a transferência do espaço dos mortos, do âmbito da Igreja para o cemitério público. Uma medida que esteve atrelada ao ideal de modernidade proposto pelos membros do parlamento municipal, baseado na valorização da razão, do saber, da ciência e tendo como princípio norteador a crença no poder das idéias.

Ao pesquisar a morte e o morrer na cidade de Juiz de Fora, é possível perceber a atuação de diferentes setores, no que se refere ao objetivo primeiro de acabar com o hábito de se realizar sepultamentos nas Igrejas e terrenos adjacentes, bem como construir um Cemitério Público na cidade. Deste modo, temos várias instâncias de poder agrupadas em torno desse objetivo: a imperial e provincial, que por meio de resoluções e decretos procurou coibir a prática de sepultamentos nas Igrejas; a Câmara Municipal, através de seus vereadores e Comissões nomeadas para decisões relativas ao estabelecimento do Cemitério Público; bem como a própria Igreja. Antes de analisarmos a atuação destas instâncias de poder, vejamos como a preeminência da França e suas medidas higienistas tiveram influência nos médicos e intelectuais do Brasil.

### **1.1. A criação dos cemitérios extramuros: Europa e Brasil**

As primeiras preocupações com o hábito de se enterrar os mortos no interior das Igrejas ou nos adros destas surgiram na Europa, mais especificamente, na França, em meados do século XVIII. Tal preocupação surgiu no contexto de uma série de questionamentos sobre os hábitos higiênicos das populações, bem como sobre a higienização, de um modo geral<sup>7</sup>.

Entre a Idade Média e meados do século XVIII, aproximadamente, predominou no Ocidente católico, e na França em particular, uma relação de proximidade entre vivos e mortos. Esse período foi denominado por Philippe Ariès<sup>8</sup> como “morte domada”. Igrejas e cemitérios paroquiais eram associados com locais de integração entre o sagrado e o profano, espaços onde ocorriam festas populares e carnavais, por exemplo. Nesse período, a proximidade da vida com a morte era decorrente dos altos índices de mortalidade resultantes de guerras e epidemias. A imagem dos cemitérios não era a de um *campo santo*, mas sim a de

---

<sup>7</sup> ARIÈS, Philippe. **História da morte no Ocidente**: da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003, p. 74-75.

<sup>8</sup> Ibid., p. 25-45.

um espaço de convívio e divertimento, presente no coração das cidades, ao redor das igrejas, próximo de tudo e de todos<sup>9</sup>.

Assim, a linha divisória entre vida e morte, sagrado e profano, cidade dos vivos e cidade dos mortos era muito tênue. A morte temida era aquela que ocorresse sem a preparação antecipada do funeral. Desde que os vivos cuidassem bem de seus mortos, enterrando-os de acordo com os ritos adequados, não havia nenhum tipo de perigo, seja espiritual ou físico<sup>10</sup>. A morte era esperada no leito, constituindo-se numa cerimônia pública. Nesse sentido, o quarto do moribundo também se transformava num espaço público, onde as pessoas transitavam livremente, apesar das reclamações dos médicos do século XVIII quanto à excessiva quantidade de pessoas no quarto dos que agonizavam. Mas era muito importante que o doente, nesse momento, estivesse cercado de pessoas oriundas da família e de seu círculo de amizades. Enfim, estas são as principais características da “morte domada”<sup>11</sup>.

Ao longo do século XVIII, uma nova atitude diante da morte e dos mortos se delineou no rastro do Iluminismo, da valorização da razão, da laicização das relações sociais e da progressiva secularização da vida cotidiana. A morte, nesse momento, se tornou selvagem<sup>12</sup>, conforme denominação de Philippe Áries, ou individualizada e asséptica<sup>13</sup>, segundo Norbert Elias.

Na Europa, esta relação de familiaridade entre os vivos e os mortos desapareceu exatamente no final do século XVIII, devido ao surgimento das concepções médico-higienistas que repudiavam a proximidade entre vivos e mortos, sob a alegação de que estes contaminavam o ambiente e prejudicavam a saúde dos vivos. Aliado a este processo, um outro mais ligado à conjuntura de crise do Antigo Regime, de advento do liberalismo e, mais tarde, das posições laicizantes, preconizou o fim do controle eclesiástico sobre os cemitérios e os enterramentos, como parte do projeto laicizante e separatista.<sup>14</sup>

Michel Vovelle<sup>15</sup>, em suas pesquisas nos testamentos da região da Provença, Sul da França, detectou a ocorrência de um processo de descristianização através da diminuição do

<sup>9</sup> HEERS, Jacques. **Festas de loucos e carnavais**. Lisboa: Dom Quixote, 1987, p. 40-42.

<sup>10</sup> REIS, João José, op. cit., p. 74.

<sup>11</sup> ARIÈS, Philippe, op. cit., p. 34-35.

<sup>12</sup> Ibid., p. 84-99.

<sup>13</sup> ELIAS, Norbert. **A solidão dos moribundos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001, p. 18-19 e 30-31.

<sup>14</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além: o processo de secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 350.

<sup>15</sup> VOVELLE, Michel. **Ideologias e Mentalidades**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991, segunda parte (p. 103-150); VOVELLE, M. **Piété baroque et déchristianisation, lês attitudes devant la mort em Provence au XVIII siècle**, Le Seuil, Paris, 1978; VOVELLE, M. **Les métamorphoses de la fête em Provence de 1750 à 1820**, Aubier-Flammarion, Paris, 1976.

conteúdo religioso destes documentos. Os funerais tornaram-se mais econômicos e menos barrocos. Os mortos passaram a ser encarados como um tabu público, sendo velados e enterrados em âmbito familiar e privado.

Segundo Michel Foucault<sup>16</sup>, um marco importante ao redor desse processo de mudança foi o nascimento da medicina social francesa. Com o capitalismo, a preocupação ao redor do corpo enquanto força de trabalho foi socializada, na medida em que o controle da sociedade sobre os indivíduos iniciou a partir do próprio corpo, com o estabelecimento de medidas públicas relacionadas à saúde. É assim que Foucault situa o medo urbano, o medo da cidade e tudo o que ela representava para o poder estatal: medo das oficinas e fábricas, do amontoamento da população, das casas muito altas, do crescimento populacional, das epidemias, dos esgotos e também dos cemitérios que, a exemplo do *Cemitério dos Inocentes* de Paris, situava-se no centro da cidade, em meio às casas e à população, sem quaisquer cuidados com os cadáveres. Estes eram amontoados na área do cemitério, uns sobre os outros, aguçando ainda mais o pânico urbano com relação aos cemitérios.

Já por volta dos anos de 1740-50, Foucault relata o surgimento dos primeiros protestos contra o amontoamento de cemitérios no centro urbano e, em torno de 1780, as primeiras emigrações de cemitérios para as periferias. E foi justamente nessa época, entre o final do século XVIII e primeira metade do XIX, que surgiram os cemitérios individualizados, com caixões individuais e sepulturas reservadas para as famílias, com as devidas identificações. É o início, portanto, da individualização e delimitação do espaço dos mortos, através do caso emblemático da França:

[...] a individualização do cadáver, do caixão e do túmulo aparece no final do século XVIII por razões não teológico-religiosas de respeito ao cadáver, mas político-sanitárias de respeito aos vivos. Para que os vivos estejam ao abrigo da influência nefasta dos mortos, é preciso que os mortos sejam tão bem classificados quanto os vivos ou melhor, se possível. E assim que aparece na periferia das cidades, no final do século XVIII, um verdadeiro exército de mortos tão bem enfileirados quanto uma tropa que se passa em revista. Pois é preciso esquadrihar, analisar e reduzir esse perigo perpétuo que os mortos constituem. Eles vão, portanto, ser colocados no campo e em regimento, uns ao lado dos outros, nas grandes planícies que circundam as cidades<sup>17</sup>.

O saber médico foi, portanto, essencial no decorrer desse processo contínuo de higienização e expulsão dos mortos da cidade dos vivos, na medida em que os médicos recomendavam que os moribundos e mortos fossem evitados por motivos de saúde pública.

---

<sup>16</sup> FOUCAULT, Michel. **A microfísica do poder**. 12. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996, p. 50-52.

<sup>17</sup> *Ibid.*, p. 53.

Essa nova atitude se fundamentava, sobretudo, na doutrina dos miasmas, desenvolvida pela ciência do século XVIII. Através dessa doutrina, acreditava-se que matérias orgânicas em decomposição, especialmente de origem animal, sob a influência de elementos atmosféricos, como a temperatura, umidade e direção dos ventos, eram responsáveis pela formação de vapores ou miasmas prejudiciais à saúde, infectando o ar que se respirava<sup>18</sup>.

Deste modo, começaram a surgir na França tentativas de se proibir a prática dos sepultamentos nas Igrejas, através da legislação. Antigas leis proibindo essa prática e recomendando a transferência dos cemitérios para fora das cidades foram revividas. Um inquérito de 1763 determinava ao Parlamento de Paris que os enterros nas igrejas fossem interditados e recomendava a construção de oito cemitérios fora da cidade, com exceção de alguns membros do corpo eclesiástico e de quem se dispusesse a pagar uma determinada quantia exigida para ter seu enterro realizado na igreja. Apesar desta medida ter sido a primeira tomada contra a prática dos sepultamentos nas igrejas, ela possuía muitas brechas e nada foi feito no sentido de cumprir suas determinações, até o surgimento da ordem régia de 1776<sup>19</sup>.

A ordem régia de 1776 reafirmava a lei anterior, ampliando a jurisdição geográfica onde teria atuação. Também incluía a proibição de enterros nas capelas de mosteiros e conventos. Mas, assim como o inquérito de 1763, esta também deixava uma brecha, pois determinava que os cemitérios somente fossem transferidos dos centros urbanos “*se as circunstâncias permitissem*”. O que foi realizado apenas após uma vigorosa campanha médica, tendo o governo agido com determinação no sentido de fechar os cemitérios existentes no centro das cidades, como o *Cemitério dos Inocentes*, que foi fechado em 1780<sup>20</sup>.

Aos poucos a preferência pelos túmulos individuais e jazigos de família foi ganhando espaço, em comparação às covas comuns e coletivas, coerentemente com a reação ao coletivismo revolucionário de 1789 e com a mentalidade de devoção familiar burguesa que começava a surgir. Em 1803 foi fundado o cemitério de *Père-Lachaise* e, no ano seguinte, um novo decreto estabeleceu regras detalhadas, reafirmando a proibição de sepulturas nas igrejas, abolindo as covas comuns, ordenando a distância entre os cemitérios e a cidade, bem como a distância entre as sepulturas dentro do cemitério<sup>21</sup>. Para Ariès<sup>22</sup>, o fim das covas comuns foi determinante, sinalizando as mudanças ocorridas e o início de uma nova mentalidade. Estava

---

<sup>18</sup> REIS, João José, op. cit., p. 75.

<sup>19</sup> Ibid., p. 76.

<sup>20</sup> Ibid., p. 78.

<sup>21</sup> Ibid.

<sup>22</sup> ÁRIES, Philippe. **O homem diante da morte**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1981, p. 528-535, v. 2.



criado o modelo básico de sepultamento que seria seguido por muitos países, inclusive pelas autoridades brasileiras.

No Brasil, as práticas de sepultamentos nas igrejas começaram a ser questionadas por volta da década de 1830, pela influência da medicina social francesa e da visão médica e racionalista que cada vez mais conquistava adeptos entre os médicos residentes no país.

Segundo a visão médica, os mortos representavam um grande problema para a saúde pública. Para eles, a decomposição dos cadáveres era uma fonte causadora de doenças e epidemias, uma vez que produzia gases responsáveis pela contaminação dos vivos. Desse modo, todos os costumes relativos a funerais e velórios eram por eles considerados como reflexo de uma mentalidade atrasada e supersticiosa, que não condizia com os ideais de civilização da nação que se formava. As mudanças ocorridas nas formas de sepultamento e velório, para eles, estavam associadas à organização civilizada do espaço urbano. Associavam a morte asséptica e distante dos centros urbanos com o ideal civilizador, tendo a França como maior influência<sup>23</sup>.

Na palavra dos médicos, a França representava um “*espelho de civilização e progresso*”<sup>24</sup>, ou ainda como, “[...] *o paiz modelo, e que ahi a sociedade é mais garantida que a nossa [...]*”<sup>25</sup>.

As preocupações dos médicos brasileiros com o modo com que os mortos eram sepultados e velados refletiam apenas um aspecto das preocupações destes. Também foi neste período que surgiram as primeiras faculdades de Medicina e associações científicas próprias, como a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro<sup>26</sup>, por exemplo. Assuntos relativos à medicina preventiva eram discutidos em periódicos especializados e em teses acadêmicas. A influência européia tornava-se cada vez mais forte, juntamente com o discurso higienista.

A atuação dos médicos brasileiros, ao longo da segunda metade do século XIX, foi marcada pelo desenvolvimento da teoria dos miasmas e da teoria microbiana. A teoria dos miasmas se consolidou durante o século XVIII e estava baseada na noção de que as pessoas ficariam doentes em contato com ares poluídos, principalmente devido à matéria orgânica em

<sup>23</sup> REIS, João José, op. cit., p. 247.

<sup>24</sup> Trecho da tese de um médico baiano em 1852 apud REIS, João José, op. cit., p. 248.

<sup>25</sup> Trecho escrito por José d’ Aquino Fonseca sobre sepultamentos em 1845 apud REIS, João José, op. cit., p. 248.

<sup>26</sup> “A Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, criada em 1829, e a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, fundada em 1886. A primeira sofreu alterações sucessivas dando origem à Academia Imperial de Medicina, em 1835, e à Academia Nacional de Medicina, em 1889, existente até hoje. Já a segunda apresenta atualmente a mesma denominação, apesar das mudanças em seus estatutos”. In: **Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930)**. Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz. Disponível em: <<http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/P/>>.

decomposição. A outra teoria, microbiana, somente foi consolidada no final do século XIX e baseava-se na existência do contágio por meio de microorganismos patológicos.

A respeito da legislação, foi promulgada em 28 de outubro de 1828 uma resolução imperial, antecedida do decreto de 1825. Esta lei deliberava sobre as funções das Câmaras Municipais e sua autoridade em delimitar as posturas que ordenavam o cotidiano dos habitantes do município, entre elas as relacionadas com o estabelecimento de cemitérios, além de autorizar a divulgação de editais para construção de obras. Daí porque a década de 1830 foi decisiva para a campanha contra os enterros nas igrejas em todo o país<sup>27</sup>.

Na Província de Minas Gerais, a concepção de saúde pública e medicina social permaneceu corrente durante todo o século XIX. Mello e Souza, em sessão do Conselho Geral no ano de 1830, alertava

quanto é indecente revolver-se a terra muitas vezes fétida dentro dos templos dedicados ao culto divino [...], [uma vez que] já se conhece os males que se originam do ar mefítico exalado dos templos fechados em grande parte do dia e toda à noite e abertos ao ato de entrada das pessoas.<sup>28</sup>

Na Bahia, por exemplo, foi aprovado a lei provincial n.º 17, de maio de 1835, que criou a Companhia de Cemitérios da Cidade, com monopólio por 30 anos, ficando a cargo dos empresários a construção do cemitério de Salvador. No entanto, dez anos antes a Câmara já havia proibido o enterro em igrejas<sup>29</sup>.

A Igreja não permaneceu calada frente à concessão do monopólio à Companhia de Cemitérios e, após um ano, se pronunciou contrária ao plano de cemitério, publicando o *Regulamento que devem seguir os parochos desta cidade, nos enterros, e mais funções fúnebres*, criticando o materialismo dos proponentes e enfatizando a falta de sacralidade do novo cemitério dos baianos<sup>30</sup>.

Foi no dia 25 de outubro de 1836 que a reação da população ocorreu de modo mais radical, quando se deu o famoso episódio da *Cemiterada*. O movimento começou com o protesto das irmandades e ordens terceiras e outras organizações leigas que cuidavam dos enterros. Naquele dia, a cidade de Salvador acordou com o movimento normal dos repiques

<sup>27</sup> CAROLLO, Cassiana Lacerda. **Cemitério Municipal São Francisco de Paula**: monumento e documento. Curitiba: Fundação Cultural de Curitiba, 1995, p. 50.

<sup>28</sup> *Discurso do presidente de Minas, Melo e Souza, na sessão do Conselho Geral da província de 13 de janeiro de 1830* apud VIEIRA, Luiz Alberto Sales. **Entre a vida e a morte**: interesses populares, representações cristãs da morte e medicina social em Minas Gerais no século XIX. Monografia (Bacharelado em História). Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2002, p. 11.

<sup>29</sup> CAROLLO, Cassiana Lacerda, op. cit., p. 50.

<sup>30</sup> Ibid.

dos sinos, procissões e missas, exceto pelos gritos de “*Morra o cemitério*” vindos da multidão que protestava em direção ao Palácio de Governo<sup>31</sup>.

No Campo Santo o estrago foi grande e a capela não foi poupada. Após o término do protesto, os manifestantes – entre os quais podíamos encontrar muitas mulheres – voltaram-se para a cidade com alvoroço e continuaram a manifestação durante a noite, iluminando a cidade com suas tochas e velas e protestando contra o cemitério, entendido como “a destruição da igreja católica”.

Em 1844, um outro presidente da Província de Minas Gerais, Francisco José de Souza Soares Andréa, indignado com a continuação dos sepultamentos nas igrejas, lembrava à Assembléia Legislativa Provincial que

[...] é contra a decência que os templos sejam depositos de cadaveres, e repugnante entrar em uma igreja para fazer oração ou cumprir com outros deveres da nossa religião, e ter de soffrer os efeitos da podridão, ou de sahir dali para se não expor a um contagio.<sup>32</sup>

No ano de 1876, dissertando à Assembléia Legislativa Provincial sobre os cemitérios de Ouro Preto, o Presidente da Província de Minas Gerais, Barão da Vila da Barra, também argumentava que os males advindos das inumações nos centros populosos eram intoleráveis. Afirmava ainda que a continuação dos cemitérios junto aos templos e disseminados pelos centros urbanos, além de ser uma prática nociva e condenada pelas regras de higiene, era ainda um costume que depunha contra a civilização da província<sup>33</sup>.

E, em 1881, o senador João Florentino Meira de Vasconcelos, por ocasião da instalação da Assembléia Provincial de Minas Gerais para a segunda sessão ordinária, revelava sua opinião sobre a “*maneira inconveniente e prejudicial*” porque eram realizados os enterramentos na capital e em Mariana, locais onde as igrejas ou pequenos cemitérios adjacentes ainda eram destinados para o jazigo eterno.

Além disso, informava o mesmo senador, que

<sup>31</sup> Ibid., p. 50-51. Para maiores detalhes da Cemiterada, conferir também a obra: REIS, João José, op. cit.

<sup>32</sup> *Falla dirigida à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na abertura da sessão ordinária do anno de 1844 pelo presidente da província, Francisco José de Souza Soares d’Andréa*. Rio de Janeiro, Typ. Imp. E Const. De J. Villeneuve e Comp., 1844, p. 9. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/448/000009.html>>.

<sup>33</sup> **Relatório** apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na sessão ordinária de 1876 pelo presidente da mesma província, barão da Villa da Barra. Ouro Preto: Typ. de J.F. de Paula Castro, 1876, p. 18. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/483/000017.html>>.

Em todas as outras provincias, ao menos nas de que tenho noticia, existem cemiterios publicos ou particulares, situados em lugares apropriados e afastados do centro populoso, para sepultura dos mortos; [...].<sup>34</sup>

Assim, o senador João Florentino chamava a atenção das autoridades para a necessidade da construção de um cemitério público em local apropriado, sendo que os enterramentos nas igrejas e nos pequenos cemitérios que existiam no centro da cidade eram proibidos. Alegava que tal prática era contrária e ofensiva à higiene e saneamento dessas localidades, especialmente da então capital, onde esse “abuso era mais notável pela sua população, importância e civilização”<sup>35</sup>.

Vejamos como se deu esse processo na Câmara Municipal de Juiz de Fora.

## 1.2. Medidas iniciais para a criação do Cemitério Público de Juiz de Fora

Logo nos primeiros tempos da recém emancipada vila de Santo Antônio do Paraibuna, atual Juiz de Fora, os sepultamentos eram realizados no adro da Igreja Matriz, no local onde atualmente está situado um cruzeiro no terreno atrás da Catedral Metropolitana<sup>36</sup>.

Os primeiros estudos mais sistemáticos sobre a história de Juiz de Fora<sup>37</sup> argumentam que as preocupações com o advento de epidemias na cidade surgiram com a iminência do cólera e da febre amarela na Corte, durante a década de 1850<sup>38</sup>. Paulino de Oliveira<sup>39</sup> relata que desde o ano de 1853 os habitantes da vila de Santo Antônio do Paraibuna vinham reclamando a construção de um cemitério, devido à impossibilidade de se continuar realizando sepultamentos na Matriz e em suas proximidades, com o crescente desenvolvimento da localidade. Neste mesmo ano foi realizada uma subscrição pública onde alguns dos mais ilustres habitantes da vila assinaram doando quantias com a finalidade de

<sup>34</sup> **Relatório** que à Assembléia Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou o Exm. Sr. Senador João Florentino Meira de Vasconcellos, por ocasião de ser installada a mesma Assembléa para a 2ª sessão ordinária da 23ª legislatura em 7 de agosto de 1881. Ouro Preto: Typ. da Actualidade, 1881, p. 32. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/488/000032.html>>.

<sup>35</sup> Ibid.

<sup>36</sup> LESSA, Jair, op. cit., p. 57.

<sup>37</sup> Situam-se nesta historiografia, de caráter mais tradicionalista, as seguintes obras: ESTEVES, Albino & LAGE, Oscar V. B., op. cit.; OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. 2. ed. Juiz de Fora: Gráfica Com. e Ind. Ltda, 1966; STEHLING, Luiz José. **Juiz de Fora – Companhia União Indústria e os alemães**. Juiz de Fora: Prefeitura Municipal, 1979 e LESSA, Jair, op. cit.; entre outras.

<sup>38</sup> OLIVEIRA, Paulino de, op. cit., p. 32.

<sup>39</sup> Ibid.

construir o cemitério<sup>40</sup>. Porém, tal construção não foi cogitada pela Câmara Municipal, nem neste ano nem em 1854.

Somente em 1855 a Câmara Municipal passou a cogitar a construção de um cemitério. De fato, alguns documentos deste ano tratavam sobre a escolha do terreno, bem como sobre doações deste para o município. O surto de cólera chegou a Santo Antônio do Paraibuna em 1855, sem muita força, fazendo poucas vítimas<sup>41</sup>. O suficiente, contudo, para que a elite política e econômica começasse a discutir e repensar o antigo hábito de se enterrar os mortos em torno dos templos católicos. Assim, iniciaram-se pedidos por parte da Comissão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Juiz de Fora para que se construísse o mais rápido possível um Cemitério Público, afastado das casas de forma que os ares maléficos advindos dos cadáveres em putrefação não atingissem os moradores no centro urbano<sup>42</sup>.

No entanto, ao mesmo tempo em que a epidemia de cólera foi utilizada como justificativa das medidas iniciais para a construção do cemitério, a mesma epidemia também foi um dos motivos para a publicação do edital apenas em 1863, oito anos após a ocorrência do surto epidêmico. Como a epidemia foi fraca, sem um número significativo de vítimas, a inauguração do cemitério não foi efetivada naquele momento, mas sim somente anos mais tarde. Assim, as propostas para construção de um novo cemitério continuaram estagnadas na Câmara, sendo efetivadas somente em 1863, mediante a formalização da documentação necessária para o início da construção do cemitério<sup>43</sup>.

Tem-se, deste modo, a publicação do Edital para construção do Cemitério. Publicado em novembro de 1863, o edital propunha uma concorrência pública para a obra do Cemitério, que seria executada por “*quem melhores condições oferecer a construção do Cemitério Público*”<sup>44</sup>, junto a Estrada União e Indústria, com orçamento previsto de 2:800\$000. A

<sup>40</sup> AHPJF. FCMI. Atas (rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Subscrição pública, sem data. O historiador Paulino de Oliveira atribui a esta subscrição a data de 1853. OLIVEIRA, Paulino de, op. cit., p. 32.

<sup>41</sup> Ibid. A primeira epidemia de cólera ocorreu entre os anos de 1855/56 e a segunda somente em 1894/95, conforme relata a monografia de Rita Zambelli sobre a epidemia de Cólera. Cf. ZAMBELLI, Rita de Cássia. **O cólera em Juiz de Fora: uma realidade presente no século passado**. Monografia (Bacharelado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1993. Existem registros de que a epidemia de cólera na cidade, em 1855, teve poucas vítimas. Cf. : OLIVEIRA, Paulino de. **Efemérides juiz-foranas**. Juiz de Fora: UFJF, 1975, p. 56-57. Além dessas referências, através do livro de óbitos podemos constatar isto, na medida em que no ano de 1855 foram registrados 31 óbitos, sendo 17 por enfermidade, 12 sem causa determinada, 01 de parto e 01 por afogamento. Ou seja, números nada absurdos em comparação com os índices dos anos anteriores, não significando a ocorrência de uma epidemia em grandes proporções para a época.

<sup>42</sup> AHPJF. FCMI. Documento de 15 de janeiro de 1857. Série 143/3.

<sup>43</sup> OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**, op. cit., p. 32-33.

<sup>44</sup> AHPJF. FCMI. Edital para construção do Cemitério Municipal de Juiz de Fora, publicado em 21 de novembro de 1863. Série 104.

Comissão responsável indicou também a realização de algumas obras necessárias no local, bem como a construção de uma capela:

[...] propõe que quanto antes se mande roçar, destoaçar, bem pelo fundo, e limpar todo o terreno, bem como consertar o respectivo portão [...] a mesma Comissão julgando muito apropriado o lugar ao fim a que é destinado propõe que nele se faça uma Capelinha, com as condições seguintes: 35 palmos de comprimento, 20 de largura, 22 de altura [...] com mais madeiramento de paroba e tablado de cedro com iguais grossuras [...] paredes de tijolos, areia e cal, caiada, oleada [...].<sup>45</sup>

Foram recebidas diversas propostas, sendo aceita aquela realizada pelo engenheiro Carlos Augusto Gambes<sup>46</sup>. Para a Comissão, a preferência por esta proposta ocorreu porque o proponente ofereceu condições mais vantajosas quanto ao tempo exigido para o complemento da obra, bem como por ser a “*mais elegante, oferecendo a solidez indispensável*”<sup>47</sup>. Vejamos alguns termos do contrato a que se dispôs o proponente: fazer a Capelinha; executar e acabar a obra no prazo de três meses, pela quantia de 2:800\$000; receber a quantia pedida em um só pagamento depois de concluída a obra e fazer os demais reparos pela quantia de 130\$000. Assim, o engenheiro Carlos Gambes foi designado pela Comissão pelo mesmo ter se comprometido em terminar a obra dentro do orçamento previsto, 2:930\$000, e no prazo de três meses. Outra proposta para construção do Cemitério, de Antônio Duarte Neves<sup>48</sup>, foi recusada por prometer cumprir a obra no prazo de cinco meses, dois a mais que a ganhadora da arrematação.

Contudo, um documento de 14 de junho de 1864<sup>49</sup> indica que a obra durou mais que o previsto. Neste documento, o arrematante comunica à Câmara Municipal que a obra do cemitério está pronta e acabada e solicita que seja nomeada uma comissão para a fiscalização da mesma. Passados, portanto, seis meses do final do processo de arrematação da obra, é comunicada a sua conclusão, indicando que o proponente deveria ter 1% da quantia orçada para cada mês de atraso na entrega da obra, conforme determinava o contrato do arrematante<sup>50</sup>.

---

<sup>45</sup> Ibid.

<sup>46</sup> Carlos Augusto Gambes era engenheiro, natural da Alemanha. Foi responsável pela conclusão de diversas obras durante a segunda metade do século XIX, tais como a obra da primeira estação da Companhia União e Indústria, no bairro Mariano Procópio, em Juiz de Fora. STEHLING, Luiz José, op. cit., p. 394.

<sup>47</sup> AHPJF. FCMI. Propostas de obras no Cemitério. Documento de 16 de dezembro de 1863. Série 104.

<sup>48</sup> AHPJF. FCMI. Propostas de obras no Cemitério. Documento de 17 de dezembro de 1863. Série 104.

<sup>49</sup> AHPJF. FCMI. Arrematante pedindo à Câmara que esta fiscalize a obra pronta indicando para esta uma Comissão. Documento de 14 de junho de 1864. Série 104.

<sup>50</sup> AHPJF. FCMI. Propostas de obras no Cemitério. Documento de 16 de dezembro de 1863. Série 104.

A comissão solicitada pelo proponente foi nomeada e as obras da Capela e demais acessórios foram concluídas, cumprindo assim o contrato. O cemitério foi inaugurado somente no dia 2 de novembro.

Assim, apesar de ter ficado resolvido na Câmara, em sessão de 17 de dezembro de 1855<sup>51</sup>, que fosse comunicado ao vigário do município a ordem de cessar os enterramentos no cemitério localizado no adro da Matriz, devido à epidemia que assolava as imediações, os sepultamentos continuaram a ser realizados no terreno próximo à Matriz. Já o primeiro sepultamento no Cemitério Público ocorreu em dezembro de 1863, conforme registro encontrado no livro de óbitos, antes do término das obras e do Cemitério ter sido benzido pelo pároco da cidade<sup>52</sup>. Tal sepultamento, portanto, foi atípico, uma vez que o segundo sepultamento no Cemitério Público ocorreu após 11 meses do primeiro, somente após o término das obras e a benção do local.

Deste modo, as medidas relativas à medicalização da morte determinadas pelo município de Juiz de Fora ocorreram como um reflexo das políticas de salubridade que estavam sendo redigidas em todo o país. É preciso que o discurso higienista seja visto como mais uma faceta do processo global de secularização das instituições, do poder, enfim, do tempo, que não mais se baseia em princípios da teologia cristã, e sim em valores advindos do progresso e da racionalização<sup>53</sup>.

Conforme afirma Cláudia Rodrigues para o caso do Rio de Janeiro,

A epidemia não foi a única protagonista do desenvolvimento do medo aos mortos. Seu aparecimento [...] apenas serviu como elemento catalisador de um processo mais amplo, que vinha sendo gestado na primeira metade do século XIX, na Corte, e que pode ser identificado através dos fatores: a) o desenvolvimento, a partir da década de 1830, de um saber médico [...]; b) a presença de uma imprensa [...] cada vez mais atuante; c) a emergência do poder público, empenhado na adoção de medidas de salubridade [...].<sup>54</sup>

A seguir, vejamos os conflitos de poderes e as continuidades ocorridas no âmbito do Cemitério Público de Juiz de Fora, tendo o vigário da cidade como protagonista.

<sup>51</sup> OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**, op. cit., p. 32-33.

<sup>52</sup> ACERVO da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livro de Óbitos n.º 1, aberto em 08/09/1851.

<sup>53</sup> MARRAMAO, Giacomo. **Poder e secularização**: as categorias do tempo. São Paulo: UNESP, 1995, p. 23-24.

<sup>54</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Revisão e Editoração, 1997, p. 53-54.

### 1.3. Conflitos, ingerências e continuidades

Dia 4 de junho: Ao chegar à porta da igreja um cônego soltou um viva à minha católica majestade, e fui aspergido pelo vigário, que já me tinha dado o crucifixo a beijar na porta da Câmara. O vigário é preto como carvão, mas informaram-me muito favoravelmente de sua inteligência e qualidades morais, parecendo abastado, pois que possui uma boa casa de sobrado onde mora.<sup>55</sup>

Dia 26 de junho. Às 8 almocei, falei com o vigário que se chama Tiago Mendes Ribeiro, e estudei no colégio de Congonhas as humanidades, e depois a teologia moral, residindo nesta freguesia há dez anos, primeiramente como coadjutor do finado vigário. Disseram-me hoje que ele jogava.<sup>56</sup>

Ele era negro. Vivia em concubinato. Morava num sobrado ao lado da Matriz, com seus filhos. Tinha a fama de ser jogador. Essas foram as características mais ressaltadas do padre Tiago Mendes Ribeiro, que passou trinta anos à frente da Igreja Católica em Juiz de Fora. Características negativas para um padre nos dias atuais, sendo fortemente condenadas pelos princípios do catolicismo hoje em dia. Mas não na época do vigário, onde esse tipo de comportamento por parte do clero era relativamente comum, uma vez que o novo modelo sacerdotal pautado pelos padrões tridentinos ainda estavam sendo implementados no Brasil, de modo inicial<sup>57</sup>.

Assumiu a vigaria da cidade, como vigário colado, em novembro de 1859, sendo que sua posse ocorreu na Igreja Matriz, por ocasião do Crisma ministrado pelo Bispo de Mariana, Dom Antônio Ferreira Viçoso<sup>58</sup>. É importante destacar que D. Viçoso foi o “principal incentivador e promotor da reforma católica no século XIX”<sup>59</sup>. Segundo Mabel Salgado, esse processo teve ritmos diferenciados, de acordo com a região a ser analisada. No caso específico de Juiz de Fora, esse processo teve início de modo tardio:

<sup>55</sup> BEDIAGA, Begonha (Org.). **Diário do imperador D. Pedro II**. Petrópolis: Museu Imperial, 1999. 1 CD-ROM.

<sup>56</sup> Ibid.

<sup>57</sup> AZZI, Riolando. **Sob o Báculo Episcopal: a Igreja Católica em Juiz de Fora 1850-1950**. Juiz de Fora: Centro de Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000, p. 64.

<sup>58</sup> Ibid., p.59-60.

<sup>59</sup> Ibid., p.16.



A Reforma Católica Ultramontana tinha como um dos seus objetivos a afirmação clerical, a subordinação do laicato às medidas reformadoras dos bispos de Mariana. Tais medidas não penetraram na cidade, com facilidade, antes do ano de 1890, data da morte do último vigário representante do catolicismo tradicional. Até esta data podemos observar que a religiosidade que se desenvolve na cidade tem suas raízes plantadas na prática do catolicismo tradicional e popular, herdado do período colonial<sup>60</sup>.

Aspectos presentes na mentalidade do então vigário são ressaltados na historiografia da cidade como, por exemplo, a declaração atribuída ao padre e realizada no dia em que foi proferida a benção do cemitério: “*Não admito que sejam inumados no Campo Santo cadáveres que não católicos apostólicos romanos e batizados e encomendados por mim! E a ordem não pode ser verbal. Tem que ser por escrito!*”<sup>61</sup>.

As guias de sepultamento poderiam ser expedidas por qualquer médico, farmacêutico ou outra autoridade, além do vigário, cabendo ao administrador do cemitério verificar se as mesmas possuíam a especificação redigida pelo padre Tiago, dizendo se o cadáver havia sido sagrado ou não. Realmente, após a pesquisa nos atestados de óbitos constantes no Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora, podemos perceber que, mesmo quando o atestado era redigido por um médico, não deixava de constar no verso ou abaixo do texto a respectiva autorização do vigário para dar-se o sepultamento.

Consta que a 5 de abril de 1868, por ordem do Dr. João Nogueira Penido<sup>62</sup>, chegou para ser sepultado no cemitério o cadáver de um português que havia cometido suicídio. Ao ler o atestado, o administrador Vitorino Braga não “marcou sepultura” sem antes perguntar ao vigário se o cadáver poderia ser sepultado, uma vez que a ordem expressa pelo vigário era de que nenhum suicida pudesse ser enterrado naquele cemitério. A resposta do padre foi a seguinte: “*Não tem proibição para sepultar-se no cemitério, porquanto o finado, apesar de ter-se suicidado, arrependeu-se, confessou e ungiu-se. Por conseguinte pode ser sepultado no cemitério.*”<sup>63</sup> Assim, o sepultamento somente foi realizado após a respectiva autorização do

<sup>60</sup> PEREIRA, Mabel Salgado. **Romanização e Reforma Católica Ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: projeto e limites (1890-1924)**. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro, 2002, p. 44.

<sup>61</sup> LESSA, Jair, op. cit., p. 93.

<sup>62</sup> Médico formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1851. Membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Sua assinatura é encontrada em diversos atestados de óbitos e autorizações para sepultamento, desde o ano de 1864. Foi eleito deputado geral nos anos de 1881, 1884 e 1885, juiz de paz, vereador da Câmara Municipal (entre 1857/64 e 1877/80), além de ter sido Agente do Executivo (prefeito) em 1895. Foi um dos fundadores da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora, tendo também exercido o cargo de presidente da mesma. ESTEVES, Albino & LAGE, Oscar V. B, op. cit., p. 522 e FILHO, J. Procópio. **Salvo erro ou omissão: gente juiz-forana**. Juiz de Fora: Esdeva, 1979, p. 169.

<sup>63</sup> OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**, op. cit., p. 101.

padre, pelo motivo do suicida ter tido tempo suficiente para receber os sacramentos e demonstrar seu arrependimento.

Outro caso datado de 1869, relativo a uma escrava de nome Sebastiana que deu à luz uma criança que já nascera morta, sem ter dado tempo de batizá-la, é demonstrativo da força que o vigário possuía em tudo que se referia ao cemitério. O administrador do cemitério negou o pedido de sepultura alegando que o vigário se opunha a este tipo de sepultamento e o mesmo acabou sendo realizado na residência de José Maria da Silva Velho, senhor da escrava Sebastiana. Este último caso teve uma razoável repercussão, uma vez que o próprio senhor da escrava tentou a todo custo obter uma sepultura que julgava digna à criança. Após a recusa do enterramento, por parte do administrador do cemitério, José Velho enviou uma petição ao delegado de polícia, solicitando que o sepultamento fosse autorizado, ressaltando que se a criança fosse sepultada em qualquer outro lugar fora o cemitério isso se traduziria em um enterramento clandestino, ou seja, um ato criminoso. Contudo, o despacho do delegado é desalentador, quando diz em poucas linhas sua resposta: “*Não posso deferir por não me competir a intervenção no caso vertente*”<sup>64</sup>. Mesmo assim o peticionário escreve novamente ao delegado, pedindo para que o mesmo fosse assistir ao sepultamento em sua residência, juntamente com duas testemunhas, fornecendo uma certidão autorizando a ocorrência do sepultamento no referido local. Esse último pedido foi atendido e o enterro finalmente realizado, ainda que em um local diverso do cemitério.

Esses casos demonstram que, mesmo após a transferência dos sepultamentos, do âmbito da Igreja para o cemitério público, os clérigos não deixaram de interferir nas questões que diziam respeito à morte e ao morrer, indicando quem poderia ser sepultado ou não, por exemplo. Porque, apesar do cemitério ter sido administrado pela Câmara Municipal desde as primeiras iniciativas para sua construção, o espaço dos mortos continuou sendo um local bento e sagrado, de jurisdição eclesiástica. Sendo assim, a Igreja Católica continuou presente, agora no âmbito dos cemitérios extramuros. Os cemitérios eram denominados, pelos clérigos, como “cemitérios católicos” e, sob essa alegação, muitos sepultamentos deixaram de ser realizados.

Não apenas em Juiz de Fora, mas por outras cidades do país, como Rio de Janeiro e Recife, esse mesmo tipo de acontecimento ocorria com frequência. Desses episódios, o mais conhecido é aquele a que se refere o texto da resolução imperial de 20 de abril de 1870<sup>65</sup>. O

---

<sup>64</sup> Ibid., p. 101-102.

<sup>65</sup> CENTRO de Memória da Igreja de Juiz de Fora. Arquivo Histórico Pe. Henrique Oswald, ISAHO V.B.3. Resolução Imperial de 20 de abril de 1870. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1870.

protagonista do relato é David Sampson, um americano protestante, trabalhador da Estrada de Ferro D. Pedro II, que se suicidou e teve negada sua sepultura no cemitério de Sapucaia, sob alegação de que o bispo apenas permitiria o sepultamento do suicida se ele tivesse apresentado algum tipo de arrependimento, como o caso ocorrido em Juiz de Fora, onde o vigário permitiu o sepultamento de um suicida apenas porque este demonstrou seu arrependimento através da confissão e unção. Com relação a David Sampson, o vigário-geral governador do bispado do Rio de Janeiro alegou que, além dele ser um suicida, ainda era protestante, o que agravava o caso. Sendo assim, foi permitido apenas que ele fosse sepultado fora dos muros do cemitério.

Cláudia Rodrigues, em seu livro *Nas fronteiras do Além: o processo de secularização no Rio de Janeiro – séculos XVIII e XIX*<sup>66</sup>, juntamente com o episódio do americano protestante David Sampson, analisa outros casos de interdição de sepultamento nos “cemitérios católicos”. Como o que ocorreu na província de Pernambuco no ano de 1869, envolvendo o general José Inácio Abreu e Lima, por exemplo. A negação da sepultura por parte do bispo diocesano d. Francisco Cardoso Aires e a conseqüente repulsa da Igreja ao seu sepultamento deveu-se ao fato de que o general não foi considerado, em seus últimos dias de vida, um verdadeiro filho da Santa Igreja Católica Romana, uma vez que o mesmo era a favor do casamento civil, da distribuição de bíblias protestantes e expressava constantemente, nos jornais locais, suas opiniões a respeito do assunto e da questão protestante, iniciando uma polêmica religiosa com o monsenhor Pinto de Campos<sup>67</sup>.

Como os casos de interdição de sepultamentos nos cemitérios públicos ficaram cada vez mais freqüentes por todo o país, foi elaborada uma resolução que proibia tal ato, determinando que todos os cemitérios deveriam ter uma parte específica destinada ao enterramento de não-católicos e os próximos cemitérios a ser construídos não poderiam ter licença para funcionamento sem antes possuir espaço destinado aos renegados pela Igreja Católica<sup>68</sup>. Tal medida foi duramente criticada pelo meio eclesiástico, com a publicação de artigos em jornais especializados. Contudo, a lei continuou vigente e foi responsável, mesmo que de modo gradual, pela crescente diminuição das interdições de sepultamentos nos cemitérios que, ao invés de ser “católicos” (como eram denominados pela Igreja), passaram a

---

<sup>66</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**, op. cit., cap. 3.

<sup>67</sup> Ibid., p. 159.

<sup>68</sup> CMIJF. AHPHO, ISAHO V.B.3. Resolução Imperial de 20 de abril de 1870. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1870.

ser realmente públicos, sepultando em seus terrenos indivíduos das mais variadas religiões e crenças<sup>69</sup>.

Juiz de Fora não seguiu caminho diferente. Segundo Paulino de Oliveira, a Câmara conseguiu afastar o cemitério da Matriz, mas não conseguiu evitar que os constantes incidentes envolvendo o padre Tiago Mendes continuassem a ocorrer. Sendo assim, após tomar conhecimento dos atos do vigário da cidade, o presidente da província enviou um ofício datado de 07 de junho de 1870, contendo o seguinte texto:

Transmitindo a vmcês, o incluso número do “Conservador de Minas”, em que vem transcrita a consulta de 04 de fevereiro último, e a imperial resolução de 20 de abril, tenho a recomendar-lhes que dora em diante não concedam licença para o estabelecimento de novos cemitérios nesse Município, sem a condição de reservar-se neles espaço para o enterramento daqueles a quem a Igreja não concede sepultura.<sup>70</sup>

Em janeiro de 1875 foi arrematada pela Comissão de Obras da Câmara Municipal a construção de dois novos portões no cemitério, demarcando espaços para aqueles que não promulgavam a fé católica:

O portão do Cemitério Catholico será de gradil de ferro conforme a planta conjuntamente com um gradil em cada lado com vinte palmos cada um, devendo o portão ter 2 metros e meios de largura e ser firmado em dous pilares de cantaria. O portão do cemitério dos protestantes também será de gradil de ferro com dous metros de largura firmado em pilares de tijolos e assentados em soleira de cantaria.<sup>71</sup>

Assim, no sentido de acabar com os casos de interdições de sepultamentos, a Câmara determinou a abertura de arrematação para construção de dois muros, separando o espaço destinado aos católicos daquele destinado aos protestantes. Anos mais tarde, esta divisão também foi implementada no Cemitério da Igreja de Nossa Senhora da Glória.

No entanto, mesmo após a vigência da Resolução de 20 de abril de 1870, o Cemitério Público de Juiz de Fora não deixou de registrar situações provocadas pela jurisdição católica do vigário Tiago Mendes Ribeiro. Por exemplo, em janeiro de 1889, o vigário encaminhou uma petição à Câmara Municipal, alegando que o Cemitério Público tinha sido profanado, uma vez que um indivíduo havia sido encomendado na parte católica do Cemitério, por um ministro metodista. A indignação do padre é evidente em suas palavras:

<sup>69</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**, op. cit., passim.

<sup>70</sup> OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**, op. cit., p. 101.

<sup>71</sup> AHPJF. FCMÍ. Correspondência sobre assuntos diversos envolvendo a Igreja. Documento de 18/01/1875.

Para quem não abjurou suas crenças religiosas, e se preza de ser filho da Igreja catholica, este facto é grave, revela um acinte feito aos catholicos e vae de encontro as determinações da Igreja catholica nas exéquias de seus filhos. Porquanto Ministro algum de qualquer seita dissidente da Igreja catholica pode exercer seu ministério nos lugares consagrados por aquella Igreja. Se o finado, segundo consta-me, não pertencia a Seita Methodistista, quem authorizou ao Ministro dessa Seita a invadir o Cemitério catholico, [...] profanando destarte um lugar destinado para o repouzo dos que morrem no grêmio da Igreja catholica?<sup>72</sup>

O vigário prossegue com sua indignação no restante da petição, lembrando que o Regulamento do Cemitério não foi obedecido, porque não foi apresentado o bilhete de “Sepulte-se”, assinado por ele. Contudo, em sua resposta, o administrador do Cemitério, Vitorino Braga ressalta que o Regulamento do Cemitério estabelece que as autorizações para sepultamento deveriam ser fornecidas por médicos em primeiro lugar, o que estava sendo feito, segundo ele. Afirmou também que os metodistas estavam sendo enterrados no *Cemitério dos Pagãos* e que ele não poderia proibir as pessoas de entrarem no cemitério:

Quanto a irem lá pessoas encommendar, não posso prohibir; apenas posso prohibir os que são sepultados [...] Na occazião dos enterramentos, entram pessoas bem trajadas, os quais não conheço se são methodistas e nem comprehendo se é encommendação o que lá rezão, pois não vejo ajudante nem água benta e creio que é dado a qualquer pessoa rezar dentro do Cemitério na occazião de enterro.<sup>73</sup>

Neste mesmo mês a Câmara Municipal enviou uma carta para a Assembléia Provincial solicitando a elaboração de uma lei sobre a secularização dos cemitérios:

Considerando que na morada dos mortos deve reinar a mais perfeita igualdade e que não é só injusto, mas iníquo, que se puna no morto, a liberdade do pensamento. Considerando a difficuldade que vai haver na conservação dos actuaes cemitérios, e na construcção dos novos de lugares reservados aos protestantes, enterrando-se muitas vezes fóra dos muros e expondo assim o cadáver às profanações e a mutilações por cães, [...] etc. A Câmara Municipal de Juiz de Fora resolve offciar reclamando da Assembléa Geral uma lei sobre a secularização dos cemitérios.<sup>74</sup>

Assim, apesar de todos os esforços anteriores, a secularização dos cemitérios somente foi regulamentada no período da República, com o decreto n. 789 de 27 de setembro de 1890,

<sup>72</sup> AHPJF. FCMI. Relatórios feitos pelo Administrador do Cemitério Municipal referentes a sepultamentos. Documento de 08 de janeiro de 1889. Série 116/4.

<sup>73</sup> AHPJF. FCMI. Relatórios feitos pelo Administrador do Cemitério Municipal referentes a sepultamentos. Documento de 13 de janeiro de 1889. Série 116/4.

<sup>74</sup> AHPJF. FCMI. Relatórios feitos pelo Administrador do Cemitério Municipal referentes a sepultamentos. Documento de 07 de janeiro de 1889. Série 116/4.

ficando a direção destes a cargo dos municípios, sem intervenção ou dependência de qualquer autoridade religiosa.<sup>75</sup>

## 1.4. Regulamentando o espaço dos mortos

### 1.4.1. Posturas Municipais

Emancipado em 1850, o novo município procurou ordenar o seu desenvolvimento. Assim, a Câmara Municipal aprovou, em 1857, a primeira edição do *Código de Posturas Municipaes*, reformado nos anos posteriores para acompanhar a dinâmica da vida da cidade. As *Posturas* estabeleceram medidas de organização social, como uma incipiente política sanitária que procurava combater a insalubridade e as epidemias. Normas de urbanização impunham obrigações de limpeza das ruas, quintais e terreiros. Existia também uma preocupação com o embelezamento do município, para que este, sob o ideal de modernidade, apresentasse aos visitantes o “*aspecto de cidade adequada e civilizada*”<sup>76</sup>.

O *Código de Posturas* de 1858 surgiu após elaboração da resolução n.º 936 de 07 de junho de 1858, que aprovava as Posturas Municipais da Cidade do Paraibuna<sup>77</sup>, bem como alterava o artigo 47, referente aos limites da cidade.

Neste código todas as atividades realizadas na cidade eram reguladas, e o não cumprimento destas era passível de multas e penas aplicadas. Os tópicos sobre cemitérios e sepultamentos estão contidos ao longo de onze artigos<sup>78</sup>, localizados no capítulo I, com o título *Sobre a salubridade do ar, água e alimentos*, no interior do item destinado à saúde pública (conferir anexos A e B).

O artigo 71 afirmava ser proibido a realização de sepultamentos na cidade e nas regiões vizinhas em outro lugar que não fosse o cemitério público, sob pena de multa para quem descumprisse tal medida. E o artigo 72 expandia as atribuições do anterior, no sentido de proibir também os sepultamentos nos recintos dos templos.

<sup>75</sup> IHGB – FAZENDA, José Vieira. Consolidação das leis e posturas municipais (trabalho organizado por ordem do Exm. Sr. dr. Francisco Pereira Passos). Rio de Janeiro, 1905, p. 410 apud RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**, op. cit., p. 291.

<sup>76</sup> COUTO, Ângela Oliveira & ROCHA, Izaura Regina Azevedo (Orgs.). **Juiz de Fora em dois tempos**. Juiz de Fora: Tribuna de Minas/Esdeva, 1997, p. 14.

<sup>77</sup> Cidade do Paraibuna foi o nome designado ao município após a sua elevação à categoria de cidade, em 1856. A atual denominação Juiz de Fora ocorreu em 1865 e foi proposta pelo Barão de São Marcelino à Assembléia Provincial.

<sup>78</sup> **POSTURAS** da Câmara Municipal da Cidade do Parahybuna da Província de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Typografia de Soares e Irmãos, 1860, artigos de n.º 71 a 81.

Contudo, as *Posturas Municipais* deixavam algumas lacunas nos próximos artigos, quando afirmava que a Câmara iria mapear os cemitérios existentes, mas não definia os prazos de término deste trabalho e também quando afirmava que a Câmara poderia prorrogar tais prazos quando não fosse possível extinguir os cemitérios localizados dentro da cidade e próximos às capelas. Desta forma, determinava o término destes tipos de cemitérios, porém não eram estipulados prazos para que isso ocorresse, possibilitando a continuação do hábito de se realizar sepultamentos nestes cemitérios.

E aqueles que não obedecessem ao que havia sido proposto acima seriam considerados contraventores. Eram eles: representantes das Irmandades, párocos, herdeiros e testamenteiros que insistissem em realizar enterros nas Igrejas, bem como todos aqueles que consentissem com este ato.

O *Código de Postura Municipal* definia para as Irmandades que desejassem ter um local específico no cemitério, que estas deveriam ficar responsáveis pela construção e “*aperfeiçoamento interior e exterior*” do cemitério, de acordo com o número de membros da Irmandade e também de acordo com o dinheiro disponível.

Outras medidas importantes também foram estabelecidas nas *Posturas*, como a que permitia aos particulares formarem carneiros ou catacumbas no cemitério para sepultamento de suas famílias e como o artigo 81, que delegava à Câmara a função de expedir o Regulamento para os sepultamentos nos Cemitérios, por exemplo.

#### **1.4.2. O Regulamento dos Cemitérios Públicos<sup>79</sup>**

Desde o início das requisições para a construção de um cemitério público, a Câmara Municipal exerceu a função de implantar, regularizar e fiscalizar o mesmo. Podemos ter uma clara visão das atribuições exercidas pela Câmara através da análise do Regulamento dos Cemitérios Públicos, elaborado por membros do parlamento municipal.

O Regulamento dos Cemitérios Públicos situava-se como um conjunto de regras para a criação e manutenção de cemitérios administrados pelo poder municipal. Composto por quarenta artigos, possuía como função principal regular e aplicar penas, multas e valores aos diversos serviços realizados por um cemitério. Nesse sentido, o Regulamento fixava proposições para o perfeito funcionamento do Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

---

<sup>79</sup> AHPJF. FCMI. Documentos referentes ao Cemitério Municipal. Regulamento dos Cemitérios Públicos. Série 116/1.

A criação do cargo de Administrador foi estabelecida logo no primeiro artigo, tendo a pessoa escolhida para este cargo a função de zelar pela fiel execução do regulamento, mandar fazer a capina, enfim, manter o asseio, a ordem e o respeito devido aos mortos, durante os enterramentos ou fora dessas ocasiões. Ficava estabelecido também que nos cemitérios fora da cidade, caberia à Câmara designar para esse serviço uma pessoa idônea que morasse próximo ao Cemitério. Percebe-se que neste regulamento a função de administrador do cemitério era claramente definida, ou seja, aquela pessoa que ficaria responsável pela gerência e manutenção do cemitério. O cargo de administrador do cemitério foi ocupado pelo funcionário da Câmara Municipal, Vitorino da Silva Braga, que exerceu essa função durante muitos anos, desde a inauguração do cemitério até, possivelmente, o ano de 1889<sup>80</sup>. Contudo, conforme já dissemos no item 1.3 deste capítulo, apesar de Vitorino Braga ter sido designado como o administrador do cemitério, ele dividia suas funções com o vigário Tiago Mendes Ribeiro. Sendo assim, na prática, a função de administrador do cemitério era exercida tanto pelo funcionário da Câmara, Vitorino Braga, como também pelo vigário Tiago Mendes, uma vez que o cemitério ainda era considerado um local de jurisdição eclesiástica

O artigo 3.º do Regulamento dos Cemitérios é de especial importância, estabelecendo que:

Fica sendo considerado Cemitério Público o que está a margem da Estrada União e Indústria, sob a invocação de Nossa Senhora da Piedade, para tornar-se efetiva a disposição dos artigos 71 e 72 das Posturas Municipais, sendo portanto proibido o enterramento nos adros das Igrejas, ou seus recintos ou outro qualquer lugar, que não seja o Cemitério público, sofrendo a multa de 20\$000 réis e três a oito dias de prisão, além de exumar o cadáver, sepultá-lo em lugar competente, cada pessoa que consentir, promover e efetuar o enterramento fora das condições deste artigo.<sup>81</sup>

Assim, este artigo é taxativo, proibindo qualquer tipo de enterramento em Igrejas, seja no interior ou em terrenos adjacentes às mesmas, sob pena de multa e prisão para aqueles que infringissem a lei. Podemos notar que, ao mesmo tempo em que os vereadores faziam referências a leis e resoluções imperiais<sup>82</sup>, eles elaboraram um regulamento próprio para os cemitérios da região. Assim, cada regulamento desse tipo é passível de uma análise

---

<sup>80</sup> Nenhum documento cita o período exato que Vitorino Braga ficou no referido cargo, mas as referências ao seu nome situam-se no período entre 1864 e 1889.

<sup>81</sup> AHPJF. FCMI. Documentos referentes ao Cemitério Municipal. Regulamento dos Cemitérios Públicos. Série 116/1.

<sup>82</sup> AHPJF. FCMI. Documento de 24 de abril de 1865. Série 59/2.



individual, na medida em que estabelecia não apenas medidas gerais, mas de caráter específico, de acordo com cada contexto.

Apesar de se constituir como um Cemitério Público, gerido pelo município, este não deixou de ser um “*campo santo*”<sup>83</sup> regido por Nossa Senhora da Piedade e também controlado por um pároco. Lembremos ainda que o *Código de Posturas* determinava, em seu artigo de número 80, que uma autoridade eclesiástica realizasse a benção do local destinado ao Cemitério. Nesse caso, o cemitério extramuros foi tido como um “cemitério católico”, sendo referido dessa forma através do discurso da autoridade eclesiástica do município, vigário Tiago Mendes.

O Regulamento não deixou de fixar alguns deveres e obrigações para o administrador, tais como:

- “*acondicionar e conservar os instrumentos próprios para a abertura e entupimento das covas*”;
- “*zelar para que as sepulturas ou covas tenham as dimensões marcadas no presente regulamento*”;
- “*não consentir que os cadáveres sejam enterrados com atropelo ou jogados com brutalidade nas covas, mas sim descidos ao fundo das mesmas por meio de alças*”;
- “*não consentir que se cubram os cadáveres de terra sem que provisoriamente seja lançado sobre cada cadáver de adulto meia quantia de cal e metade desta porção sobre as de menores*”;
- “*cumpra-lhe igualmente fazer com que as covas fiquem perfeitamente entupidas de terra e bem socadas com macetes de madeiras, deixando sobre cada sepultura uma porção de terra fofa*”<sup>84</sup>;

---

<sup>83</sup> Cláudia Rodrigues argumenta que, no Rio de Janeiro, mesmo após a mudança de local dos cemitérios, estes não deixaram de ser considerados sagrados, ficando patente a manutenção de uma referência cristã. Cf. RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos nas cidades dos vivos**, op. cit., p. 62.

<sup>84</sup> AHPJF. FCMI. Documentos referentes ao Cemitério Municipal. Regulamento dos Cemitérios Públicos. Série 116/1.

As disposições acima denotam preocupações resultantes do processo de medicalização da morte. Resultam numa série de medidas baseadas na sensibilidade olfativa e visual que estava surgindo com mais intensidade nesse momento de transformação das atitudes perante a morte e o morrer.

Uma nova sensibilidade olfativa e a reação contra o “*horroroso suplício dos odores fétidos*” foi a demonstração dessa mudança para a qual concorreram as preocupações higienistas do final do século XVIII, decorrentes do progresso em áreas como a medicina e a química. Daí porque o desenvolvimento da *privacy* consistia em se proteger do lixo e dos odores dos outros: “*no espaço público, assim como no espaço privado, a partir de meados do século XIX, desenvolve-se uma irritabilidade contra as ofensas territoriais*”<sup>85</sup>.

Já nos próximos artigos, o *Regulamento dos Cemitérios Públicos* prossegue definindo uma série de cláusulas referentes ao administrador do cemitério, bem como relativas à sua função, incluindo aí direitos e deveres. De acordo com os artigos 5.º ao 12.º, era estabelecido, por exemplo, que o administrador deveria comunicar falta, por justa causa, à Câmara, bem como deveria comunicar qualquer infração do Regulamento ou desacato praticado no recinto do cemitério às autoridades competentes. Ao administrador que não cumprisse com seus deveres era estabelecida uma pena de suspensão de quinze a trinta dias, com suspensão do salário; e caso ficasse comprovada reincidência, o administrador seria demitido. Ao mesmo tempo, é estabelecido ao administrador que fosse suspenso por *vinte* vezes que o mesmo seria considerado demitido. O administrador ainda sofreria uma pena de suspensão por quinze dias se descumprisse o artigo 79 das Posturas da Câmara, que proibia o enterramento dos corpos antes de vinte e quatro horas depois da ocasião da morte, exceto em casos de moléstias epidêmicas e contagiosas. Também foi definida uma pena de vinte dias de suspensão ao administrador que se negasse a fornecer sepultura a algum cadáver, “desde que os preceitos legais estejam sendo devidamente cumpridos”. O que podemos observar é que mesmo com tantos artigos destinados à regulamentação da atividade de administrador, essa função foi realizada conjuntamente com o pároco da cidade, sem maiores problemas.

Ao mesmo tempo, essas medidas com relação ao exercício da função de administrador, refletiam também a preocupação da Câmara e de seus vereadores com o bom funcionamento de um local como o cemitério. Apesar de alguns artigos demonstrarem a conviência com práticas duvidosas como, por exemplo, substituir o administrador somente quando o mesmo fosse suspenso por vinte vezes.

---

<sup>85</sup> CORBIN, Alain. **Saberes e odores**: o olfato no imaginário social dos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

Os próximos artigos definiam uma pena de vinte dias de suspensão ao administrador que fornecesse sepultura antes da apresentação de um atestado de óbito com a efetiva autorização para o sepultamento, e que o mesmo fosse assinado por uma autoridade competente; sendo que estes atestados seriam realizados por médicos e, na falta destes, por autoridade civil, policial ou eclesiástica, com a declaração do nome, idade, estado, naturalidade, nome e duração da moléstia e hora do falecimento.

Assim, os atestados de óbito eram realizados, nesse momento, por médicos em primeiro lugar, e apenas em último lugar aparece a autoridade eclesiástica. No entanto, mesmo com os atestados sendo realizados por estes profissionais, esses documentos não deixaram de estar sujeitos às determinações do vigário Tiago Mendes Ribeiro, na medida em que este inseria observações abaixo da escrita do médico se o respectivo falecido poderia ou não ser sepultado no cemitério<sup>86</sup>. Este fato deve-se, conforme já discutimos, ao fato do cemitério, neste momento, ainda ser considerado um local bento e sagrado: um cemitério católico. Essa questão começou a ser resolvida a partir de 1870, com a publicação da Resolução Imperial de abril e após a demarcação do terreno do cemitério entre católicos e protestantes.

O Regulamento também definia que cada cemitério deveria ser murado ou cercado por gradil de ferro ou madeira e trancado, não sendo permitido a ninguém entrar no recinto sem licença do administrador, exceto por ordem de autoridades ou por ocasião dos enterramentos. Mesmo assim, após o término da cerimônia fúnebre, era função do administrador percorrer todo o terreno no sentido de que nenhum vivo permanecesse no recinto.

Esta medida reflete aspectos da medicina social, no que se refere aos projetos de cemitérios ordenados e moralizantes, visando à neutralização dos efeitos mórbidos causados pelos cadáveres e delimitando a “cidade dos mortos” da “cidade dos vivos”. Assim, buscou-se uma nova localização e organização interna dos cemitérios, afastados dos centros urbanos e cercados por muros, com a função de minimizar os efeitos oriundos dos gases resultantes da putrefação cadavérica<sup>87</sup>. Mas, como a lei é algo bem diferente da realidade, houve períodos em que o portão ficava aberto noite e dia, por falta de chave ou conserto, por exemplo:

---

<sup>86</sup> Esse tipo de observação poderia ser encontrada em anos posteriores ao Regulamento do Cemitério. Conforme relata o historiador Jair Lessa, relativo ao ano de 1883: “Como o Cemitério recebesse cerca de vinte cadáveres por mês [...] e o *enérgico fiscal Vitorino Braga só enterrava com o “bilhete” do vigário* o armador João Brandão, manhosamente, tratou de alugar uma parte do andar térreo do padre Tiago e instalou ali sua oficina de caixões funerários.” Grifo meu. LESSA, Jair, op. cit., p. 159.

<sup>87</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos nas cidades dos vivos**, op., cit., p. 59.

O portão do cemitério estava causando comentários, ora fechado, ora aberto noite escura afora. Já circulavam até as tradicionais lendas, quando o encarregado vem a público confessar que o portão não permanecia fechado porque ele havia perdido a chave – o vento é que fazia o resto. “\_\_ Depois, quem está lá dentro não pode sair e quem está cá de fora não quer mesmo entrar!”<sup>88</sup>

Uma notícia publicada no jornal *O Pharol* relata o mesmo incidente:

O cemiterio público desta cidade tem um portão de ferro que anda sempre aberto, porque ha muito que perderam a chave. Quando ha muito escrupulo chegam a fechá-lo com uma corrente, podendo qualquer abri-lo. O’ Sr. Encarregado do cemitério, que é da chave daquelle portão?<sup>89</sup>

Outros artigos do Regulamento previam a construção, no terreno situado atrás da Capela do cemitério, de um local apropriado para o depósito de cadáveres que por algum motivo não pudessem ser sepultados de imediato e também para aqueles que tivessem sido vítimas de mortes repentinas e que necessitassem a realização de autópsias. Um documento datado de 29 de abril de 1865 e assinado pelo administrador do cemitério, Vitorino Braga, faz menção sobre a construção deste depósito situado atrás da capela, conforme o artigo 17. Contudo, é informado que o local seria destinado não apenas para o depósito de cadáveres nas situações supramencionadas, mas também para o acondicionamento das ferramentas utilizadas no trabalho diário do cemitério. Mesmo assim, o pedido para a construção do depósito foi aprovado pela Câmara Municipal<sup>90</sup>.

Em se tratando da organização interna do cemitério, o *Regulamento* proibia o plantio de árvores copadas de pequenas dimensões nos recintos do cemitério. Era permitido apenas o plantio de árvores que não produzissem grande sombra, para evitar a umidade do solo e promover a putrefação das folhas, cumprindo ao administrador zelar pela regularidade desse plantio.

O *Regulamento* definia ainda outros aspectos referentes à organização espacial do cemitério. No artigo 19 são definidas as dimensões das covas: sete palmos de profundidade para os adultos e seis palmos para os menores de sete anos. Estas ainda deveriam ter largura e comprimento suficiente, devendo ficar entre uma e outra o intervalo de três palmos pelos lados e quatro na cabeça e nos pés. O artigo 22 diz claramente ser proibido o enterro de corpos em sepulturas que não sejam alinhadas e com as dimensões marcadas pelo artigo 19,

<sup>88</sup> LESSA, Jair, op. cit., p. 180.

<sup>89</sup> *O Pharol*, 10/12/1886.

<sup>90</sup> AHPJF. FCMI. Atas (rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora. *Apontamentos para a acta de 29/04/1865*.

sendo livre a qualquer familiar colocar sobre elas mausoléus, lápides, gradil, desde que não excedessem a largura e o comprimento das covas. Contudo, anotações realizadas nos atestados de óbitos sobre o local da sepultura e suas características indicam a existência de catacumbas fundas e rasas, destoando dessas medidas propostas no regulamento<sup>91</sup>. O que ocorre, na realidade, é um progressivo amontoamento de túmulos pelo cemitério, sem muito respeito às devidas distâncias que deveriam ser obedecidas.

Prosseguindo nessa questão das medidas e preocupações com a individualização de cada túmulo, o *Regulamento* estabelecia que todas as sepulturas deveriam ser numeradas, lançando os mesmos nos livros dos registros de enterros e cabendo ao administrador anotar alguns dados, tais como: nome e sobrenome dos mortos, estado e condição social, dia do enterro e o número da sepultura, declarando se havia atestado de óbito e outras observações que fossem necessárias. O administrador deveria relatar ao fiscal da Câmara Municipal casos de cadáveres sem documentação encontrados dentro do recinto do cemitério ou na sua porta, cabendo ao fiscal realizar as providências necessárias. Se as autoridades demorassem a resolver os casos acima relatados e os corpos entrassem em decomposição, os mesmos deveriam ser enterrados em locais separados para evitar que fossem confundidos com os demais.

Já com relação às penas cobradas, o *Regulamento* atribuía multa de 30\$000 e oito dias de prisão para os que violassem sepulturas, exumassem cadáveres antes dos cinco anos de sepultamento (sem ordem da autoridade), bem como tirassem roupas, mortalhas ou outros objetos que acompanhavam os cadáveres. Se o administrador admitisse algum desses atos, ele seria suspenso por trinta dias e processado criminalmente. Também é atribuída, no artigo 28, multa de 30\$000 e oito dias de prisão para quem conduzisse o cadáver de forma errada, em esteiras, caixão descoberto ou aberto e, principalmente, o “*uso altamente imoral*” de transportá-los amarrados com um pano pelos pés e cabeças, qualquer que fosse a sua condição social. No caso de ocorrer o que relata o artigo 28, ficava estabelecido que o administrador deveria comunicar ao fiscal designando o nome do morto e da pessoa que o mandou enterrar, para cobrança da multa. Podemos notar através dessas medidas uma preocupação com os mortos, no sentido de que estes não tivessem suas sepulturas violadas ou que não fossem transportados de modo “imoral”, conforme expressão usada no texto do regulamento.

Caso o cemitério fosse desativado, a Câmara seria obrigada a exumar os restos mortais existentes nos terrenos concedidos perpetuamente, e transportá-los para o novo cemitério, em

---

<sup>91</sup> AHPJF. FCMI. Atestados de óbitos de 02/09/1865; 09/07/1866; 02/11/1866; 04/06/1869 e 09/12/1870, por exemplo.

lugar distinto. Quanto às outras ossadas, estas seriam colocadas em uma cova geral sem distinção, no novo cemitério, exceto se os membros da família a quem pertencesse esses restos mortais fizessem exumação e colocassem a ossada em lugar distinto. Já no caso hipotético de que o cemitério fosse “*abandonado*”, não seria permitido o uso do terreno após dez anos da fundação do mesmo, durante os quais ele ficaria fechado. Após esse período, somente seria permitido derrubar ou queimar a vegetação sem revolver a terra ou abrir valas por mais cinco anos, quando finalmente a terra poderia ser utilizada.

O *Regulamento* definia também que fosse permitida a concessão de terrenos para sepulturas especiais de membros de uma família – pai, mãe, filhos, netos, irmãos e cunhados, de acordo com o artigo 78 das Posturas Municipais. No caso de não existir mais nenhum membro de alguma família que possuísse sepultura perpétua, o dito terreno passaria a ser de domínio geral do cemitério e a Câmara resolveria qual seria o destino dos ossos.

Com relação aos preços, o *Regulamento* definia os valores cobrados pelos diferentes tipos de sepultura. São estes: sepultura rasa, para maior de sete anos, 6\$000; para menor, 4\$000. Sepulturas em carneiros: maior de sete anos 20\$000, menor 15\$000. Permissão para construir carneiros ou catacumbas: 100 réis por palmo quadrado pela licença, o que não isentava o pagamento da quantia de 6\$000 por cada maior de sete anos e 4\$000 menor de sete anos e escravo que fosse enterrado no terreno concedido. Ficava estabelecido que a Câmara forneceria sepultura gratuita aos pobres indigentes, o que podemos vislumbrar através dos relatórios referentes às finanças da mesma, publicados no jornal *O Pharol*, onde freqüentemente apareciam gastos com sepultamentos de indigentes<sup>92</sup>.

Por fim, os últimos artigos definiam que o presente regulamento era aplicável a qualquer cemitério, tanto particular como de qualquer ordem ou irmandade, e assim também o pagamento por sepulturas temporárias. Quando os cemitérios referidos pelo artigo acima não possuíssem guardas ou administrador, cumpria ao administrador dos Cemitérios Públicos fazer efetivos neles as disposições do presente regulamento. Ficava estabelecida, ainda, ao administrador dos Cemitérios Públicos do município a terça parte do rendimento dos mesmos Cemitérios.

Desse modo, através dos diversos documentos expedidos pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, é possível perceber um alinhamento desta com as deliberações ocorridas em nível imperial e provincial, e também com as discussões que estavam ocorrendo por todo o país, sobre o “*hábito maléfico*” de se enterrar os mortos em cemitérios localizados em igrejas.

---

<sup>92</sup> *O Pharol*, 23/04/1878 e 16/11/1879, por exemplo.

Assim, a atuação da Câmara Municipal de Juiz de Fora reflete em suas resoluções uma vasta discussão que ocorria não apenas no município, mas também em outras cidades. Seja no Rio de Janeiro<sup>93</sup>, em Salvador<sup>94</sup> ou em Cuiabá<sup>95</sup>, por exemplo, a preocupação com a medicalização da morte foi uma constante durante todo o século XIX.

No próximo capítulo, será realizado um estudo de natureza quantitativa/qualitativa da morte e do morrer na cidade. Através dos dados coletados nos livros e atestados de óbitos do município, analisaremos algumas questões relativas às epidemias que atingiram a cidade de Juiz de Fora, bem como questões relativas aos sepultamentos antes e depois da inauguração do cemitério público, entre outras.

---

<sup>93</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**, op. cit.

<sup>94</sup> REIS, João José, op. cit.

<sup>95</sup> ROCHA, Maria Aparecida Borges de Barros, op. cit.

## **CAPÍTULO 2: MORRENDO EM JUIZ DE FORA**

O objetivo deste segundo capítulo é realizar um estudo quantitativo e qualitativo a respeito da morte e do morrer em Juiz de Fora, com o intuito de responder questões como: quando ocorreram as principais epidemias na cidade? Como ficou a situação dos sepultamentos no adro da Igreja Matriz após a inauguração do cemitério? Havia algum tipo de diferenciação entre as classes sociais sepultadas no cemitério? Quais as principais diferenças entre os registros constantes nos livros paroquiais de óbitos e nos atestados de óbitos? Quais eram as principais *causa mortis* ocorridas na segunda metade do século XIX? Que informações podemos obter através da análise e contraposição de dados dessas fontes?

Para responder essas questões, foram analisados, principalmente, os livros paroquiais de óbitos do município de Juiz de Fora, entre os anos de 1851 a 1890, e os atestados de óbitos, entre os anos de 1864 a 1878 e 1888 a 1889<sup>1</sup>.

Vejamos um pouco sobre os ideais de bem morrer, em contraposição à “morte individualizada”.

### **2.1. A cidade e a morte: da Igreja ao Cemitério público**

Com o término dos sepultamentos *ad sanctos*, antigos hábitos também foram modificados e extintos, com o passar dos anos. Como, por exemplo, mandar rezar um grande número de missas em sufrágio de sua própria alma, pedir para ser enterrado vestindo a

---

<sup>1</sup> Não existem atestados de óbitos, no Arquivo Histórico Municipal, entre os anos de 1879 à 1887. Mesmo assim, optamos por utilizar esse tipo de fonte, por revelar aspectos significativos à pesquisa, em contraposição aos livros paroquiais de óbitos.



mortalha do santo de devoção ou até mesmo o ato de redigir testamentos. Enfim, todos esses antigos hábitos estiveram de acordo com o ideal da “boa morte”.

Por meio da circulação dos manuais de “bem morrer”<sup>2</sup>, o projeto eclesiástico de valorização da idéia de que o fiel deveria preparar-se para o momento da morte alcançou grande disseminação no mundo cristão-ocidental<sup>3</sup>. Seguindo os princípios estabelecidos pelos manuais da “boa morte”, o fiel acreditava que seu fim não iria chegar de surpresa, uma vez que já em vida ele demonstrava-se preocupado com os detalhes de seu velório e sepultamento, prestava contas aos que ficavam e também os instruía sobre como dispor de seu cadáver, de sua alma e de seus bens terrenos. Um dos meios mais utilizados pelos fiéis era redigir um testamento<sup>4</sup>.

As vontades do falecido eram expostas nos testamentos, com rigor de detalhes, como veremos a seguir. Seguindo as instruções oferecidas pelo *Breve aparelho e modo fácil para ensinar a bem morrer um cristão*<sup>5</sup>, a morte era pensada e repensada pelos cristãos, que procuravam obedecer as resoluções propostas por este manual. Situado no âmbito da “pedagogia do medo”<sup>6</sup>, este manual foi um sucesso editorial português, escrito pelo jesuíta Estevam de Castro. A sua primeira edição data de 1621 e a última, até agora identificada, de 1724. Por mais de um século de circulação e distribuição, o *Breve aparelho* atuou de modo a ensinar a população a morrer segundo os padrões católicos tridentinos. A historiadora Cláudia Rodrigues atribuiu um caráter pragmático ao *Breve aparelho*, uma vez que a produção jesuítica se distinguia das demais ordens religiosas pela concepção utilitária de seus textos religiosos. A própria divisão dos capítulos do manual ratifica esta visão pragmática, com seus capítulos sendo distribuídos em seis grandes divisões, de acordo com o grau de enfermidade do moribundo<sup>7</sup>.

Nos capítulos situados na divisão relativa ao primeiro grau de enfermidade, o manual atentava o fiel para que este preparasse seu testamento, ensinando inclusive como redigi-lo

<sup>2</sup> “Desenvolvidos entre os séculos XIV e XV, os manuais de ‘bem morrer’ representaram um gênero de literatura devocional, composto por textos e imagens que procuravam ensinar os cristãos a se prepararem para a ‘boa morte’”. In: RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: o processo de secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 53.

<sup>3</sup> Ibid., p. 60.

<sup>4</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 92.

<sup>5</sup> CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas*. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677 apud RODRIGUES, Cláudia, op. cit.

<sup>6</sup> Formulação criada pela historiografia para designar o discurso da Igreja Católica que se utilizava da morte, do julgamento divino e da possibilidade de condenação transitória ou eterna como elemento de pressão sobre a consciência e o comportamento dos fiéis.

<sup>7</sup> RODRIGUES, Cláudia, op. cit., p. 60-61.

segundo as concepções da “boa morte”. Os testamentos formulados desse modo continham inúmeros itens, tais como aqueles relativos à questão da veste a ser utilizada pelo defunto e também ao número de missas a ser realizadas na intenção da alma do falecido. Era comum que os testadores expressassem a intenção de ser sepultados vestindo o hábito do santo de devoção ou então da irmandade a que pertencia. Este tipo de costume simbolizava um apelo para que os santos ajudassem os mortos que vestiam seus hábitos<sup>8</sup>. No Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX, por exemplo, a grande maioria dos sepultados trajavam esses tipos de vestes, sendo incomum a utilização de outros tipos de vestimentas<sup>9</sup>. Também na primeira metade do século XIX, havia distinção dos tipos de mortalha de acordo com a condição social, sexo, idade e diferenças étnico-raciais dos mortos, mas sejam quais fossem escolhidas para vestir o morto, as mortalhas não deixaram de ser utilizadas. A partir de informações obtidas nos livros de óbitos das paróquias de Salvador, a respeito de pessoas falecidas entre 1835 e 1836, João José Reis constata que “a mortalha falava pelo morto, protegendo-o na viagem para o além, e falava do morto como fonte de poder mágico, mas também enquanto sujeito social. Dizia de sua idade e sexo, [...], dizia de sua posição na sociedade”<sup>10</sup>.

Outro tipo de pedido muito comum que podemos encontrar nesses testamentos realizados sob a “influência” dos manuais de bem morrer são aqueles relativos à realização de missas em sufrágio das almas dos falecidos. Essa vontade expressa nos testamentos tinha a intenção principal de retirar os pecados do falecido e assim, evitar o temor do “purgatório” e do “inferno”, muito citados pelos manuais do bem morrer em circulação pela Europa e pelo Brasil<sup>11</sup>.

A função delas era abreviar o tempo passado no Purgatório, ou acrescentar à glória dos que já se encontravam no Paraíso. As missas fúnebres eram um aspecto importante da economia material e simbólica da Igreja, que recomendava enfaticamente a suas ovelhas que provassem sua devoção deixando em testamento quantas missas pudessem pagar.<sup>12</sup>

Contudo, a partir da segunda metade do século XIX, ocorre uma progressiva diminuição no ato de redigir testamentos, de ser sepultado vestindo o hábito do santo de

---

<sup>8</sup> REIS, João José, *op. cit.*, p. 120.

<sup>9</sup> RODRIGUES, Cláudia, *op. cit.*, p. 324.

<sup>10</sup> REIS, João José, *op. cit.*, p. 124.

<sup>11</sup> *Ibid.*, p. 205.

<sup>12</sup> *Ibid.*

devoção e até mesmo no número de missas estipuladas na intenção dos falecidos<sup>13</sup>. A diminuição dessas características deve-se, principalmente, à progressiva secularização das atitudes perante a morte, significando não apenas uma mudança de poder. Significou também uma nova forma de convívio com a morte, menos ostensiva, mais individualizada e interiorizada, restrita ao círculo familiar e ao ambiente do cemitério, com seus túmulos e ornamentos simbolizando permanências e rupturas com a boa morte dos séculos anteriores.

Vejamos, no próximo item, a análise dos dados obtidos a partir dos livros paroquiais de óbitos, atestados e relatórios realizados pelo administrador do cemitério.

## **2.2. Entre sepultamentos, *causa mortis* e sacramentos**

O primeiro livro de óbito foi aberto no dia 08 de setembro de 1851, pelo vigário de Simão Pereira, Pe. José Cerqueira Leite. Com a fundação da freguesia de Santo Antônio, em 1850, o então vigário em exercício, Joaquim Furtado de Mendonça, deixou o cargo para o padre Tiago Mendes Ribeiro, que assinava como vigário coadjutor nos primeiros registros do livro de óbitos. Suas linhas revelam muitas informações relevantes. Um registro de óbito “padrão” possuía o nome do falecido, sua idade, em muitos casos também a filiação (principalmente se a pessoa não fosse casada) ou o nome do esposo(a). Continha ainda a informação se o falecido recebeu algum tipo de sacramento antes de sua morte, tais como a confissão, a extrema-unção ou o viático<sup>14</sup>, bem como a causa da morte e o local de sepultamento.

Do total de 2.441 sepultamentos anotados nos livros de óbito entre os anos de 1851 e 1890, 56,45% eram do sexo masculino e 43,34% do sexo feminino. Em alguns anos houve relativo equilíbrio entre os sexos, porém, em outros os óbitos masculinos foram mais numerosos (tabela 2 e gráfico 1).

---

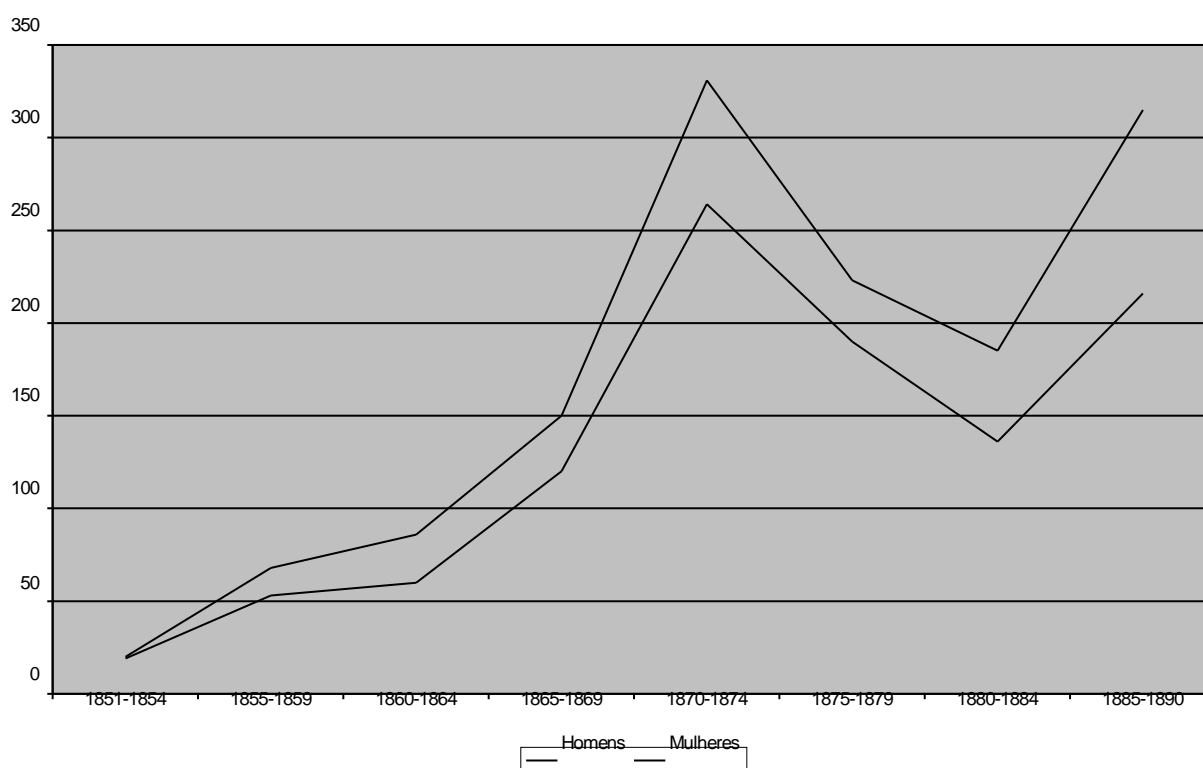
<sup>13</sup> RODRIGUES, Cláudia, op. cit., p. 324-25.

<sup>14</sup> O viático era um cortejo que levava os últimos sacramentos ao moribundo, que freqüentemente contava com a presença de membros da Irmandade a qual o moribundo pertencia, do pároco, de militares e outros acompanhantes. RODRIGUES, Cláudia. “A cidade e a morte: a febre amarela e seu impacto sobre os costumes fúnebres no Rio de Janeiro (1849-50)”. **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, VI(1): 53-80, mar.-jun. 1999.

**TABELA 2 – SEPULTAMENTOS POR SEXO, JUIZ DE FORA, 1851-1890**

ANO	HOMENS		MULHERES		SEM MENÇÃO		TOTAL
1851-1854	20	51,28%	19	48,72%	0	0%	39
1855-1859	68	56,20%	53	43,80%	0	0%	121
1860-1864	86	58,90%	60	41,10%	0	0%	146
1865-1869	150	55,56%	120	44,44%	0	0%	270
1870-1874	331	55,54%	264	44,30%	1	0,17%	596
1875-1879	223	53,86%	190	45,89%	1	0,24%	414
1880-1884	185	57,10%	136	41,98%	3	0,93%	324
1885-1890	315	59,32%	216	40,68%	0	0%	531
<b>TOTAL</b>	<b>1378</b>	<b>56,45%</b>	<b>1058</b>	<b>43,34%</b>	<b>5</b>	<b>0,20%</b>	<b>2441</b>

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

**GRÁFICO 1: SEPULTAMENTOS POR SEXO, JUIZ DE FORA, 1851-1890**

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

Também há predominância do sexo masculino no número de sepultamentos ocorridos na Corte, entre os anos de 1850-1869. Do total de 34427 sepultamentos, 64,67% eram homens e 35,32% eram mulheres (tabela 3).

**TABELA 3 – SEPULTAMENTOS POR SEXO, RIO DE JANEIRO, 1850-1869**

<b>ANO</b>	<b>HOMENS</b>		<b>MULHERES</b>		<b>TOTAL</b>
1850-1854	4839	66,42%	2447	33,58%	7286
1855-1859	6065	65,08%	3254	34,92%	9319
1860-1864	5684	62,79%	3369	37,21%	9053
1865-1869	5678	64,75%	3091	35,25%	8769
<b>TOTAL</b>	<b>22266</b>	<b>64,68%</b>	<b>12161</b>	<b>35,32%</b>	<b>34427</b>

Fonte: Arrolamento da População do Município da Corte, no relatório de Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, em setembro de 1870 apud SENRA, Nelson. História das estatísticas Brasileiras. Rio de Janeiro: IBGE, 2006, v. 1, p. 333.

A grande maioria dos registros, 47,23%, não possui a idade dos mortos. Os maiores índices de registros sem a idade equivalem aos períodos da epidemia de varíola, respectivamente, entre nos anos de 1873-74 e 1886-87. Contudo, mesmo com o grande número de abstenções, foi possível verificar a grande mortalidade infantil no período analisado. O número de mortos no grupo dos “inocentes”<sup>15</sup>, de idades de 0 a 7 anos, atingiu uma porcentagem de 14,79% do total de registros e sempre esteve à frente de todas as outras faixas etárias. Entre os adultos, o grupo de 21 a 30 anos se destacou com 8,81% dos registros, seguido pelo grupo de 31 a 40 anos, com 6,96% e pelo grupo de 51 a 60, com 5,24%. A partir da faixa etária de 61 a 70 anos, a porcentagem vai diminuindo progressivamente. A tabela 4 mostra os números relativos às faixas etárias, nas quatro décadas analisadas.

**TABELA 4 – SEPULTAMENTOS POR FAIXAS ETÁRIAS, JUIZ DE FORA, 1851-1890**

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>1851-1860</b>		<b>1861-1870</b>		<b>1871-1880</b>		<b>1881-1890</b>		<b>TOTAL</b>	
INOCENTES	28	7,76%	87	24,10%	179	49,58%	67	18,56%	361	14,79%
08 a 10	1	5,26%	5	26,32%	12	63,16%	1	5,26%	19	0,78%
11 a 20	12	10,26%	38	32,48%	53	45,30%	14	11,97%	117	4,79%
21 a 30	27	12,56%	64	29,77%	102	47,44%	22	10,23%	215	8,81%
31 a 40	19	11,18%	43	25,29%	87	51,18%	21	12,35%	170	6,96%
41 a 50	16	14,81%	23	21,30%	52	48,15%	17	15,74%	108	4,42%
51 a 60	19	14,84%	56	43,75%	37	28,91%	16	12,50%	128	5,24%
61 a 70	7	8,14%	24	27,91%	36	41,86%	19	22,09%	86	3,52%
71 a 80	3	4,92%	14	22,95%	21	34,43%	23	37,70%	61	2,50%
81 a 90	1	7,14%	6	42,86%	5	35,71%	2	14,29%	14	0,57%
91 a 100	2	22,22%	4	44,44%	1	11,11%	2	22,22%	9	0,37%
N/D	59	5,12%	94	8,15%	372	32,26%	628	54,47%	1153	47,23%
<b>TOTAL</b>	<b>194</b>	<b>7,95%</b>	<b>458</b>	<b>18,76%</b>	<b>957</b>	<b>39,21%</b>	<b>832</b>	<b>34,08%</b>	<b>2441</b>	

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

<sup>15</sup> Na época estudada, inocentes ou ingênuos eram os termos frequentemente utilizados para se referir às crianças.

A tabela 5 possibilita a visualização dos principais locais de sepultamento na cidade de Juiz de Fora, no período de 1851 a 1890, bem como a distribuição dos sepultamentos em diferentes locais ao longo dos anos. O adro da Igreja Matriz foi o principal local durante os anos de 1851 a 1864, com 10,28% dos sepultamentos. Entre os anos de 1863 e 1864, o cenário se modifica e os sepultamentos passam a ocorrer no Cemitério Municipal, atingindo a porcentagem de 84,02%. A mudança é brusca e clara: não se enterrou mais no adro da Igreja Matriz a partir da inauguração do cemitério. Além desses dois espaços para sepultamento, também eram registrados enterros no Cemitério de Matias Barbosa, da Companhia União e Indústria e da Boiada com, respectivamente, 1,27%, 0,86% e 0,66% dos sepultamentos. Contudo, 2,25% dos registros dos livros paroquiais de óbitos não apresentaram os dados relativos aos locais de sepultamento.

**TABELA 5 - PRINCIPAIS LOCAIS DE SEPULTAMENTOS,  
JUIZ DE FORA, 1851-1890**

LOCAIS	PERÍODOS								TOTAL
	1851-1854	1855-1859	1860-1864	1865-1869	1870-1874	1875-1879	1880-1884	1885-1890	
Cemitério Público	0	0	4	231	554	410	321	531	2051
Igreja Matriz	35	105	111	0	0	0	0	0	251
Matias Barbosa	2	2	3	8	13	2	1	0	31
Cia. União Indústria	0	5	8	3	4	0	1	0	21
Cemitério da Boiada	1	1	3	3	8	0	0	0	16
Fazendas	0	0	2	1	2	1	1	0	7
Capelas	0	0	2	0	2	0	0	0	4
Simão Pereira	1	0	1	0	1	0	0	0	3
Medeiros	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Conc. Boa Vista	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Sem menção	0	7	12	24	12	0	0	0	55
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>121</b>	<b>146</b>	<b>270</b>	<b>596</b>	<b>414</b>	<b>324</b>	<b>531</b>	<b>2441</b>

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

Sendo o Cemitério Público o principal da cidade, houve pedidos para sua ampliação por parte do administrador, alegando a superlotação do local. Em maio de 1889, por exemplo, o administrador do cemitério enviou uma petição à Câmara Municipal considerando a possibilidade da mesma adquirir mais terrenos, situados no entorno, para ampliação e expansão do cemitério: “[...] o Cemitério de Nossa Senhora da Piedade desta cidade onde sou

administrador [encontra-se] já cheio havendo já em algumas sepulturas cinco cadáveres”<sup>16</sup>. Outro documento, um relatório sobre as condições do cemitério, do ano de 1911, relata que:

O terreno do cemitério nestes últimos anos tem dificultado extraordinariamente os enterros devido ao aumento notável do obituário, não sendo de estranhar-se pelo aumento da população. Ultimamente, os enterros em sepulturas de covas rasas são feitos actualmente na parte mais alta do cemitério, tornando-se isto muito incommodo a população que ordinariamente reclama a inconveniência da subida, além da inconveniência que há no tempo chuvoso porque as enchentes carregam toda terra solta que vem aserrar os túmulos da parte baixa e intransitar o caminho. Em summa, o terreno é imprestável.<sup>17</sup>

Através deste relatório podemos notar que foram adquiridos mais terrenos no entorno do cemitério, conforme solicitava o administrador Vitorino Braga, em 1889. O cemitério foi sendo aumentado, a partir da aquisição de terrenos situados na parte de cima, numa encosta, causando infortúnios de todos os tipos. Esse quadro mostrado pelo então administrador, no ano de 1911, reflete os problemas que ainda vêm ocorrendo hoje em dia, onde encontramos um elevado número covas situadas no alto da encosta, dificultando o acesso, principalmente no período das chuvas. Mesmo assim, o cemitério continuou e continua sendo o mais procurado pelos habitantes da cidade.

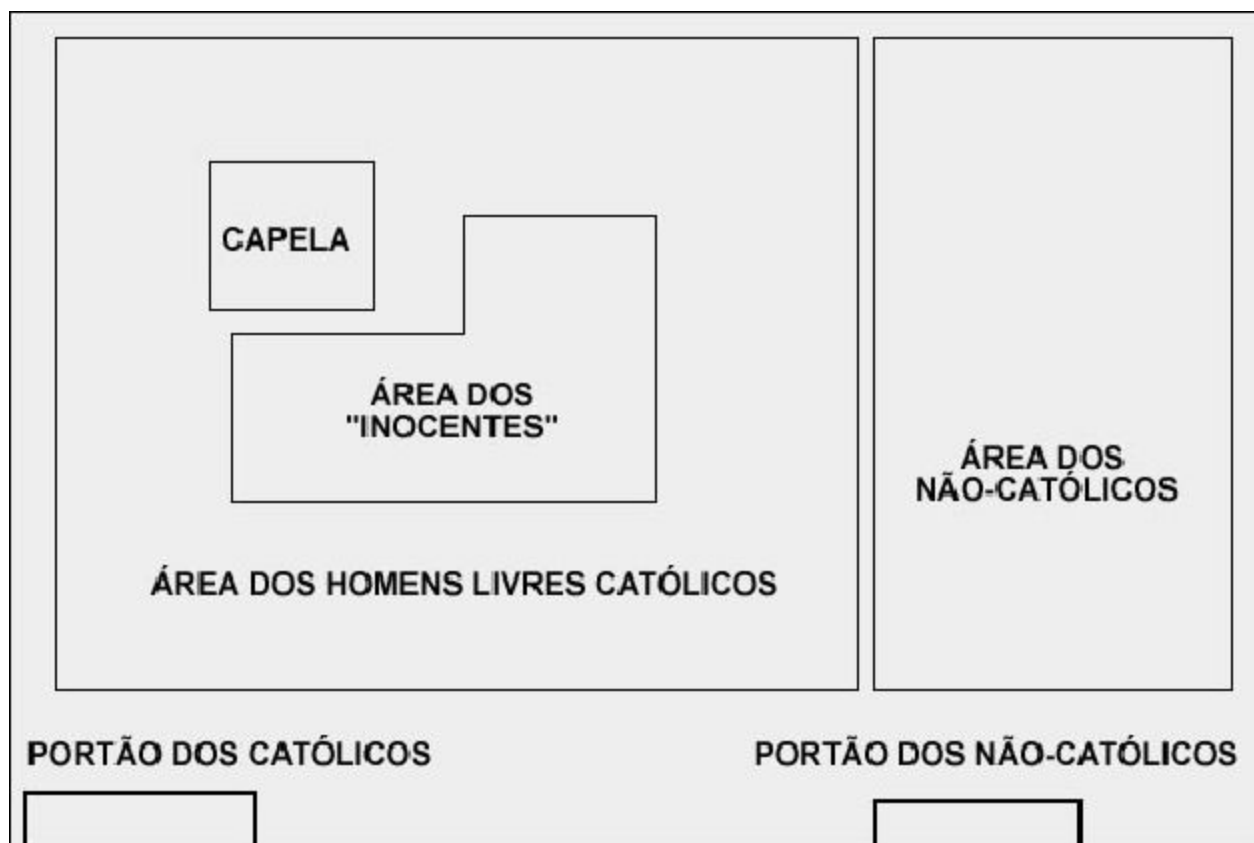
A transferência dos sepultamos do interior da Matriz para o cemitério significou uma progressiva e gradual mudança dos hábitos relativos à morte e ao morrer, expressa no local do cemitério e por meio de seus túmulos, por exemplo. Aqueles que pertenciam à elite política e econômica procuravam demarcar seu lugar de descanso eterno através da utilização de materiais considerados nobres, como o mármore, por exemplo. É comum encontrarmos no verso dos atestados de óbito a indicação do local de sepultamento. Em alguns podemos encontrar referências ao material utilizado na confecção da mesma, como o mármore já citado acima. Ficam nítidas as novas formas de distinção que, nesse momento, não são mais definidas pelo mausoléu situado mais próximo do altar ou à imagem de seu santo de devoção, mas sim pela ornamentação dos túmulos e pela posição destes no terreno. Desse modo, os membros das classes mais abastadas da sociedade possuíam locais privilegiados entre as primeiras fileiras do recém-inaugurado cemitério, como podemos visualizar através de sua planta baixa:

---

<sup>16</sup> Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora (AHPJF). Fundo Câmara Municipal – Império (FCMI). Documento de 07 de maio de 1889. Série 116/4.

<sup>17</sup> AHPJF. Fundo Câmara Municipal – República Velha. Documento de 13 de julho de 1912. Relatório sobre as condições do cemitério até o ano de 1911. Série 129.

## ILUSTRAÇÃO 1: ESBOÇO DA PLANTA BAIXA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Outro dado presente nos livros paroquiais de óbitos era a causa da morte, apesar da relativa generalização encontrada nesses registros. Generalização porque a grande maioria das *causa mortis* era atribuída à palavra “enfermidade”. Dos 2441 registros analisados, 736 tiveram a enfermidade como causa do falecimento. Algo curioso, a partir do momento que começamos a pensar qual era o conceito de enfermidade vigente na época e utilizado por um vigário.

[...] Doença é um conceito historicamente construído. A cada momento, a cada época, a doença foi explicada de uma maneira. Desde a Antiguidade Clássica que se conhecem registros sobre a preocupação do ser humano com suas condições físicas e vitais e o afetamento desse sistema pelas doenças. Hipócrates, considerado o pai da medicina realizou a identificação das doenças então conhecidas. Em seus aforismos ele realiza a primeira função médica da atualidade: anamnese. Foi o passo inicial para o diagnóstico, prognóstico e terapêutica. Mas a explicação da causas das doenças envolve-se ora nas manifestações e vontade dos deuses, ora nas explicações das noções de desequilíbrio e afastamento da natureza.<sup>18</sup>

<sup>18</sup> ALMEIDA, Ana Maria Leal; FALCI, Miridan Britto. **Saúde, doenças e morte dos escravos**: Vassouras, século XIX. Relatório final do projeto de pesquisa. Vassouras: Universidade Severino Sombra; Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2004, p. 15.



Em pesquisa a dicionários do século XIX, é possível entender um pouco mais sobre o conceito de enfermidade. A palavra era vista como sinônimo de uma doença comum, sem maiores gravidades. O indivíduo poderia ser o portador de uma enfermidade e continuar sua vida normalmente<sup>19</sup>. Por exemplo, os problemas de saúde advindos da velhice eram denominados como enfermidade<sup>20</sup>. Apesar do caráter genérico, é possível averiguar quais eram as causas desses falecimentos, através da contraposição com os dados obtidos nos atestados de óbitos, o que será realizado mais adiante.

Outro fator muito revelador foi o alto índice de abstenções dessas causas. São 1482 registros que não possuem a causa da morte. Quais seriam essas causas que simplesmente não foram mencionadas? Doenças epidêmicas? Mortes repentinas? Mais uma dúvida que apenas será resolvida com a contraposição de dados através da análise dos atestados produzidos pelos médicos. Vejamos a tabela 6, contendo uma apuração das principais *causa mortis* citadas nos livros paroquiais de óbitos.

**TABELA 6 – PRINCIPAIS CAUSA MORTIS, JUIZ DE FORA, 1851-1890**

<i>CAUSA MORTIS</i>		
Enfermidade	736	30,15%
Repentina	41	1,68%
Varíola	22	0,90%
Moléstias internas	21	0,86%
Desastre / acidente	14	0,57%
Assassinato	12	0,49%
Congestão	8	0,33%
Parto	7	0,29%
Queimaduras	5	0,20%
Suicídio	4	0,16%
Outras causas	14	0,57%
Não declarado	1482	60,71%
<b>TOTAL</b>	<b>2441</b>	

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

De acordo com a tabela 6, podemos afirmar o que dissemos anteriormente. Assim, 30,15% dos registros dos livros paroquiais de óbitos apontavam a “enfermidade” como principal causa morte. Em seguida, e com grande diferença de porcentagem, apareciam “repentina” e “varíola”, com 1,68% e 0,90% dos registros, respectivamente. O número de

<sup>19</sup> BEAUDE, Dr. *Dictionnaire de médecine usuelle*. Tome second. Paris: Didier, 1849, p. 285.

<sup>20</sup> LACHATRE, Maurice. *Nouveau dictionnaire universel*. Tome second. Paris: Docks de la Librairie, 1870, p. 250.

anotações em que a causa da morte não foi declarada foi grande, totalizando mais da metade de todos os registros: 60,71%.

Uma outra característica encontrada nesses registros foi que a partir do ano de 1883 a causa do falecimento não foi mais mencionada. Podemos perceber que desde os anos anteriores estes dados vinham sendo simplificados, até atingirem um ponto culminante onde a maioria das informações que compunham um “registro padrão” foram suprimidas, constando muitas vezes apenas o nome do falecido e a idade<sup>21</sup>.

Vejamos quais eram as *causa mortis* registradas nos atestados médicos. Estes eram assinados por médicos e começaram a surgir a partir do momento em que o Regulamento do Cemitério instituiu que estes documentos não mais poderiam ser assinados por clérigos, mas sim por médicos ou autoridades policiais. Portanto, os primeiros atestados datam do ano de 1864, quando o cemitério público de Juiz de Fora é oficialmente inaugurado.

Os atestados de óbitos são documentos bem diferentes dos livros paroquiais de óbitos. A principal diferença é que eles, como já foi dito, eram assinados por médicos e, portanto, possuíam uma visão mais científica, constando o nome científico das causas das mortes e não mais nomes generalizados como os que eram utilizados nos livros paroquiais de óbitos, tal como “enfermidade”, “moléstia” ou simplesmente sem a causa.

Diversos registros que constavam apenas como “enfermidade” nos livros paroquiais de óbitos, agora surgem com suas verdadeiras causas nos atestados. Desse modo, uma lacuna dos livros paroquiais de óbitos foi preenchida através da contraposição com os dados dos atestados.

Conforme podemos perceber, a partir da tabela 7, a principal *causa mortis* era a gastroenterite, com 11,52% dos registros. Em seguida figuravam a tuberculose, com 9,82%, a lesão orgânica do coração (6,68%), e a varíola, com 6,15%. A maior parte dos casos de varíola referem-se à epidemia ocorrida entre os anos de 1873 e 74, quando muitas vidas foram extintas.

Podemos perceber a ocorrência de doenças intimamente relacionadas à pobreza e às más condições de vida, como a gastroenterite, a tuberculose e a diarreia, por exemplo. A gastroenterite e a diarreia, geralmente, atingiam gravemente as crianças, relacionando-se à ausência de uma dieta específica e à má-nutrição. Seriam doenças rápidas e ligeiras em um

---

<sup>21</sup> Uma outra razão para tal fato pode ser atribuída à substituição das páginas com os registros assinados pelo vigário Tiago Mendes Ribeiro, a partir de julho de 1872, por transcrições realizadas no ano de 1955 e assinados por outro vigário. Por causa dessas transcrições, os dados foram resumidos e/ou suprimidos, prejudicando a análise.

contexto nutricional adequado, mas eram graves e fatais em contextos de desnutrição e pobreza<sup>22</sup>.

O mesmo ocorre nas doenças infecto-contagiosas que também aparecem entre as principais *causa mortis*, como a tuberculose, varíola e a febre tifóide. Importante destacar que a propagação das infecções de qualquer natureza está associada ao estado de nutrição e às condições higiênicas da população, bem como ao tipo de organização da vida social<sup>23</sup>. A tuberculose foi apontada por muitos como um “mal social”, e associada às condições precárias de vida atingindo, sobretudo, as classes menos favorecidas economicamente. Além da má alimentação e da falta de higiene, o tabagismo e o alcoolismo baixavam a imunidade e, com isso, favoreciam o estabelecimento da doença<sup>24</sup>. A varíola, assim como a tuberculose, ocupou lugar de destaque na história da saúde pública mundial, sendo reconhecida por ser extremamente contagiosa e de alta letalidade<sup>25</sup>. Sua importância deve-se ao fato de ter sido a partir dela que as práticas de imunização tiveram início, antes de se conhecer os princípios das reações imunológicas nos seres vivos<sup>26</sup>. Já a febre tifóide é transmitida pela ingestão de alimentos ou água contaminados, e sua prevenção é baseada nas boas condições de higiene<sup>27</sup>.

Apesar dos ideais de modernidade, progresso e civilização presentes no discurso de membros da elite política, social e econômica, a cidade ainda necessitava de recursos básicos para uma melhoria das condições de vida da população, como saneamento e calçamento nas ruas. Essa carência generalizada proporcionava o surgimento de doenças dos mais diversos tipos.

---

<sup>22</sup> MAGALHÃES, Sônia Maria de. **Alimentação, saúde e doenças em Goiás no século XIX**. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Franca, 2004, p. 127.

<sup>23</sup> *Ibid.*, p. 128.

<sup>24</sup> FERREIRA, Pablo. Tuberculose. In: **Glossário de doenças**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=6>>.

<sup>25</sup> FERNANDES, Tania Maria. Varíola: doença e erradicação. In: CARVALHO, Diana Maul de & NASCIMENTO, Dilene Raimundo do (orgs.). **Uma história brasileira das doenças**. Brasília: Paralelo 15, 2004, p. 211.

<sup>26</sup> *Ibid.*

<sup>27</sup> FERREIRA, Pablo. Febre tifóide. In: **Glossário de doenças**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=6>>.

**TABELA 7 - PRINCIPAIS CAUSA MORTIS OBTIDAS NOS  
ATESTADOS DE ÓBITOS, JUIZ DE FORA, 1864-1890**

<b>PRINCIPAIS CAUSA MORTIS</b>		
Gastroenterite	88	11,52%
Tuberculose	75	9,82%
Lesão orgânica do coração	51	6,68%
Varíola	47	6,15%
Pneumonia	35	4,58%
Recém-nascido	33	4,32%
Bronquite	23	3,01%
Congestão cerebral	22	2,88%
Diarréia	22	2,88%
Catarro sufocante	20	2,62%
Febre tifóide	20	2,62%
Enterocolite	14	1,83%
Convulsão	11	1,44%
Hepatite	10	1,31%
Cancro uterino	9	1,18%
Desenteria	9	1,18%
Ataque	8	1,05%
Marasmo	8	1,05%
Meningite	7	0,92%
Tétano	7	0,92%
Coqueluche	6	0,79%
Cólica	6	0,79%
Congestão pulmonar	5	0,65%
Lombrigas	4	0,52%
Dentição	4	0,52%
Hidropsia	4	0,52%
Febre amarela	3	0,39%
Febre cerebral	2	0,26%
Envenenamento	2	0,26%
Repentinamente	2	0,26%
Sarampo	1	0,13%
Suicídio	1	0,13%
Não disponível	70	9,16%
Outras causas	135	17,67%
<b>TOTAL</b>		<b>764</b>

Fonte: Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora (AHPJF). Atestados de óbitos. Série 116/2.

Consideramos os anos em que foram registrados os maiores números de falecimentos como períodos onde presumivelmente ocorreram epidemias. Os anos de pico são 1872, 1873, 1874, 1886 e 1887. De fato, a documentação consultada indica que nestes períodos algum tipo de epidemia assolou a cidade. De acordo com as *causas mortis* registradas nos livros paroquiais de óbitos e nos atestados médicos, uma epidemia de varíola assolou a cidade entre o final de 1873 e início de 1874, ceifando muitas vidas. A epidemia de varíola voltou a assolar a cidade entre os anos de 1886 e 1887. Uma proposta apresentada por vereadores em sessão

da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em outubro de 1887, recomenda “[...] que sejam convidados todos os habitantes desta cidade a serem vacinados ou revacinados, afim de evitar que a propagação da varíola, que já por mais de mês tem ameaçado esta cidade”<sup>28</sup>. Os relatórios dos Presidentes da Província de Minas Gerais, dos anos de 1887 e 1888, também relatam a ocorrência de casos de varíola em diversas cidades do estado<sup>29</sup>. Infelizmente não foi possível contrapor os dados referentes à segunda epidemia de varíola com as *causa mortis* constantes nos atestados de óbitos, uma vez que o Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora não possui os atestados entre os anos de 1879 a 1887.

A tabela 8 e o gráfico 2 resultante desta tabela contêm o número de sepultamentos realizados em Juiz de Fora, no período de 1851-1890. Já a tabela 9 contém o número de atestados médicos apurados entre os anos de 1864-1889. Os períodos referentes às epidemias de varíola estão destacados nas duas tabelas, em negrito.

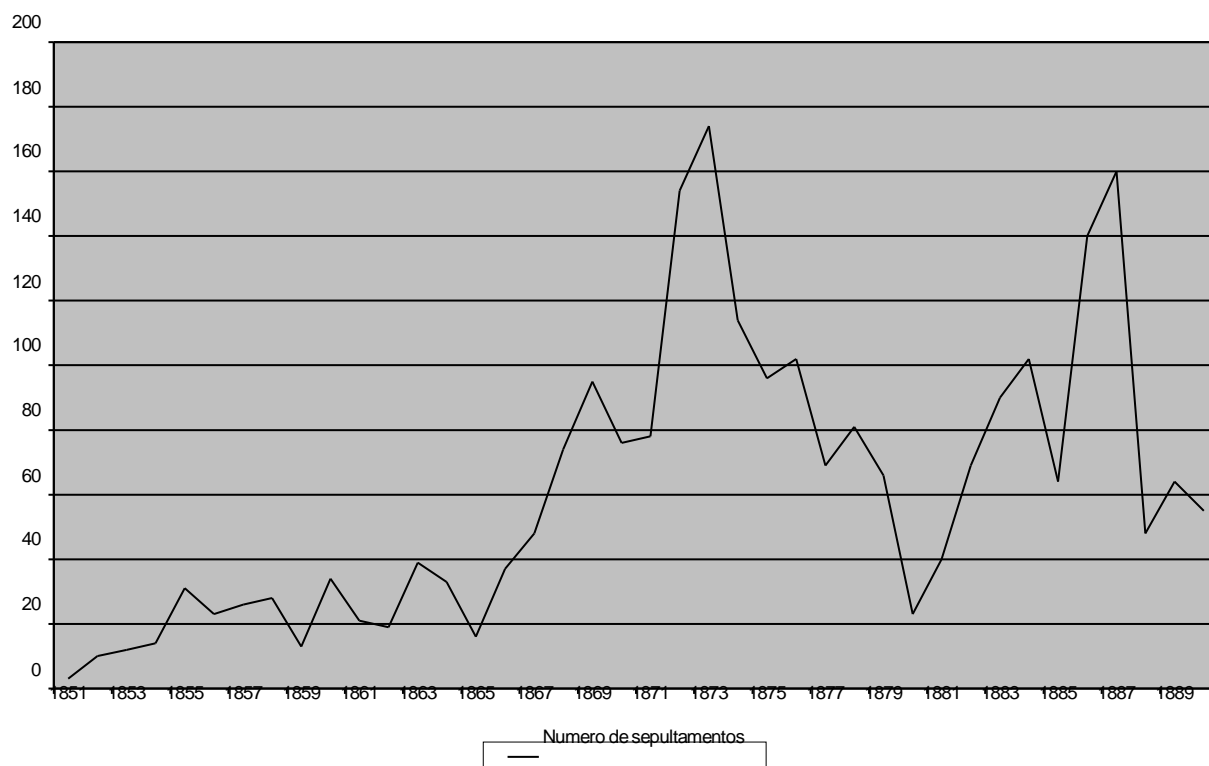
**TABELA 8 - NÚMERO DE SEPULTAMENTOS, JUIZ DE FORA, 1851-1890**

<b>ANO</b>	<b>SEPULTAMENTOS</b>	<b>ANO</b>	<b>SEPULTAMENTOS</b>
1851	3	1871	78
1852	10	<b>1872</b>	<b>154</b>
1853	12	<b>1873</b>	<b>174</b>
1854	14	<b>1874</b>	<b>114</b>
1855	31	1875	96
1856	23	1876	102
1857	26	1877	69
1858	28	1878	81
1859	13	1879	66
1860	34	1880	23
1861	21	1881	40
1862	19	1882	69
1863	39	1883	90
1864	33	1884	102
1865	16	1885	64
1866	37	<b>1886</b>	<b>140</b>
1867	48	<b>1887</b>	<b>160</b>
1868	74	1888	48
1869	95	1889	64
1870	76	1890	55
<b>TOTAL: 2441</b>			

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

<sup>28</sup> AHPJF. FCMI. Propostas apresentadas por vereadores em sessões da Câmara de Juiz de Fora. Série 162.

<sup>29</sup> Fala que à Assembléa Provincial de Minas Gerais dirigiu o Exm. Sr. Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa ao instalar-se a primeira sessão da vigésima sétima legislatura em 01 de junho de 1888. Ouro Preto: Typ. de J. F. de Paula Castro, 1888. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/495/000007.html>>; Falla que o Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo dirigio á Assembléa Provincial de Minas Geraes na segunda sessão da vigésima sexta legislatura em 5 de julho de 1887. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1887. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/494/000010.html>>.

**GRÁFICO 2: NÚMERO DE SEPULTAMENTOS, JUIZ DE FORA, 1851-1890**

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

**TABELA 9 – NÚMERO DE SEPULTAMENTOS OBTIDOS NOS ATESTADOS DE ÓBITOS, JUIZ DE FORA, 1864-1889**

ANO	SEPULTAMENTOS	ANO	SEPULTAMENTOS
1864	09	1877	60
1865	44	1878	35
1866	32	1879	--
1867	37	1880	--
1868	69	1881	--
1869	74	1882	--
1870	18	1883	--
1871	44	1884	--
1872	50	1885	--
1873	<b>114</b>	1886	--
1874	48	1887	--
1875	18	1888	73
1876	37	1889	02
<b>TOTAL: 764</b>			

Fonte: Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora (AHPJF). Atestados de óbitos. Série 116/2.

O administrador do cemitério enviava, periodicamente, relatórios para a Câmara Municipal, contendo uma relação do número de cadáveres sepultados no Cemitério Municipal.

Nestes relatórios constavam não apenas o número, mas também o nome e idade dessas pessoas. Contrapondo essa fonte com o número de sepultamentos que constam nos livros paroquiais de óbitos é possível observar quantas pessoas estavam registrando o óbito na igreja, bem como se esse hábito foi sendo diminuído com o passar dos anos. A tabela 10 contém o número de sepultamentos realizados no Cemitério Público, a partir dos dados obtidos nos livros paroquiais de óbitos e nos relatórios do cemitério.

Os registros dos livros paroquiais de óbitos possuem a especificidade de que, a partir de 1883 não é mais mencionado o local de sepultamento; supomos que estes eram realizados no Cemitério Público, mas este dado não está escrito claramente no livro. Sendo assim, todos os sepultamentos ocorridos a partir de 1883 foram interpretados como ocorridos no Cemitério Municipal, embora essa informação não esteja explícita nos registros. Já com relação aos números de sepultamentos ocorridos no cemitério, de acordo com os relatórios que o administrador enviava à Câmara Municipal, é importante salientar que eles não estão completos. Estão faltando relatórios em vários anos. São eles: 1872, 1879, 1880, 1886, 1888 e 1889. Esse é o motivo para, no ano de 1872 e 1886, o número de sepultamentos registrados no livro de óbitos ter sido maior que o número apurado nos relatórios enviados pelo administrador do cemitério à Câmara, por exemplo.

**TABELA 10 – COMPARAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE SEPULTAMENTOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, OBTIDOS NOS LIVROS PAROQUIAIS DE ÓBITOS E NOS RELATÓRIOS DO CEMITÉRIO, 1872-1889**

<b>ANOS</b>	<b>LIVROS DE ÓBITOS</b>	<b>RELATÓRIOS</b>
1872	148	93
1873	173	304
1874	107	149
1875	94	113
1876	102	171
1877	69	134
1878	81	133
1879	64	134
1880	21	76
1881	40	145
1882	68	135
1883	90	223
1884	102	169
1885	64	147
1886	140	62
1887	160	178
1888	48	211
1889	64	221
<b>TOTAL</b>	<b>1635</b>	<b>2798</b>

Fontes: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2. AHPJF. Relatórios feitos pelo administrador do Cemitério Municipal referente a sepultamentos. Série 116/4.

Como o envio das listagens com a relação dos cadáveres sepultados no Cemitério Público, entre os anos de 1864 e 1871, era muito irregular, optamos por utilizar esses dados apenas a partir de 1872, quando os relatórios passaram a ser regulares.

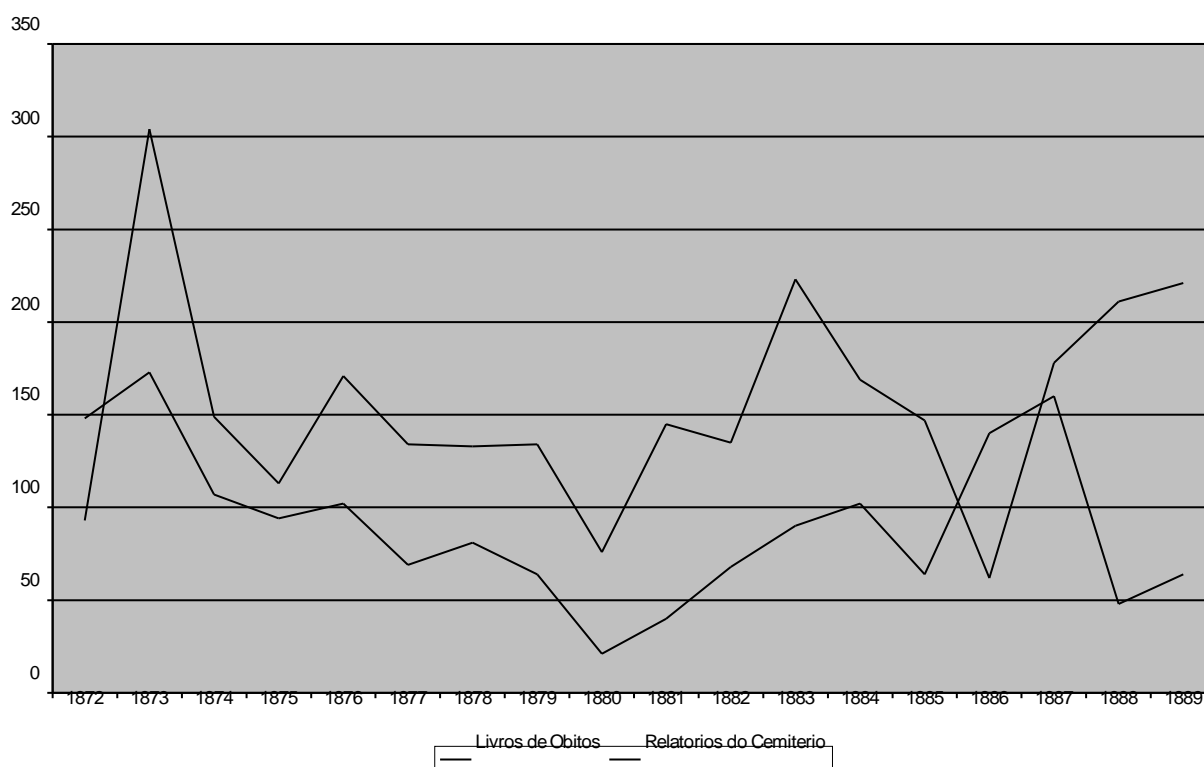
A partir desse total, notamos uma grande diferença entre as duas fontes analisadas, uma vez que o total de sepultamentos apurados no livro de óbito, com relação a esse período, foi de apenas 1635 sepultamentos, contra 2798 apurados pelo administrador em seus relatórios. Essa diferença numérica, entre os relatórios do administrador e os registros dos livros paroquiais de óbitos, permaneceu durante os próximos anos, com exceção dos anos em que faltam relatórios e, conseqüentemente, os números estão menores do que realmente eram. Isso mostra que 63,11% dos falecimentos não eram registrados na igreja, mas apenas no cemitério. Provavelmente, uma parcela destes números era relativa aos não-católicos que, a partir da Resolução de 1870, conquistaram o direito de serem sepultados nos cemitérios públicos, nas áreas reservadas para o sepultamento daqueles que seguiam uma religião diferente da católica. Por esse motivo, seus familiares não iam até a Igreja Matriz registrar o óbito com o vigário Tiago Mendes Ribeiro e os sepultamentos desses indivíduos eram



anotados apenas pelo administrador do cemitério, sem seus relatórios. Uma outra parcela dos falecimentos não registrados na Igreja referia-se à perda progressiva do hábito entre os próprios fiéis.

O gráfico resultante da tabela 10 nos permite visualizar melhor o que ocorreu. De fato, o número de sepultamentos registrados nos relatórios realizados pelo administrador do cemitério é quase sempre superior ao número de sepultamentos registrados nos livros paroquiais de óbitos. Conforme já foi dito, apenas nos anos de 1872 e 1886 o número de sepultamentos foi maior nos livros paroquiais de óbitos do que nos relatórios, isso porque os relatórios deste ano estão incompletos. Se tivessem completos, provavelmente esse número também seria maior, assim como ocorreu nos outros anos.

**GRÁFICO 3: COMPARAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE SEPULTAMENTOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, OBTIDOS NOS LIVROS PAROQUIAIS DE ÓBITOS E NOS RELATÓRIOS DO CEMITÉRIO, 1872-1889**



Fontes: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2. AHPJF. Relatórios feitos pelo administrador do Cemitério Municipal referente a sepultamentos. Série 116/4.

Com relação aos sacramentos, foi realizada uma análise levando em consideração os seguintes dados: o número de indivíduos que receberam os sacramentos e quais foram recebidos; o número de pessoas que não receberam sacramentos; bem como os registros que

não possuem menção se determinado indivíduo recebeu ou não os sacramentos. As crianças menores de sete anos de idade não foram incluídas nas estatísticas, uma vez que os “inocentes” não recebiam sacramentos<sup>30</sup>.

**TABELA 11 - NÚMERO DE PESSOAS QUE RECEBERAM SACRAMENTOS,  
JUIZ DE FORA, 1851-1890**

<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>TOTAL SEPULTAMENTOS</b>
1851-1860	86	51,81%	166
1861-1870	157	42,32%	371
1871-1880	228	29,31%	778
1881-1890	24	3,14%	765
<b>TOTAL</b>	<b>495</b>		<b>2080</b>

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

A partir da tabela 11, podemos perceber que o número de sacramentos ministrados por ocasião da proximidade da morte diminuiu ao longo dos anos, com relação ao total de sepultamentos registrados pelos livros paroquiais de óbitos. Nos anos iniciais, entre 1851 e 1860 esse número representou 51,81% do total dos sepultamentos. Já a partir de 1861 ocorreu uma diminuição gradual no número de sepultamentos, atingindo o ápice na década de 1880, quando apenas 3,14% dos registros tiveram declarado o recebimento dos sacramentos. A partir daí, conforme já foi dito, os registros tornaram-se mais curtos e resumidos, deixando de mencionar dados que eram anteriormente mencionados, tais como a causa da morte e se a pessoa recebeu ou não os sacramentos, por exemplo. Sendo assim, podemos perceber a diminuição gradual da referência aos sacramentos, até os anos em que essa referência desapareceu completamente, não sendo mais mencionada, a partir de 1885 em diante. No entanto, não podemos entender a supressão desse tipo de dado apenas como sinônimo de não-recebimento dos sacramentos, uma vez que esse silêncio pode esconder casos de indivíduos que ainda estavam sendo agraciados com o recebimento dos sacramentos.

<sup>30</sup> RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além*, op. cit., p. 135.

**TABELA 12 – PRINCIPAIS SACRAMENTOS MINISTRADOS  
EM JUIZ DE FORA, 1851-1890**

<b>SACRAMENTOS MINISTRADOS</b>		
Confissão e Extrema-unção	114	53,02%
Confissão	57	26,51%
Extrema-unção	33	15,35%
Confissão e viático	10	4,65%
Viático	1	0,47%
<b>TOTAL</b>		<b>215</b>

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

Já com relação aos tipos de sacramentos ministrados aos doentes, podemos observar que a confissão e extrema-unção eram os mais recebidos. Era muito comum o doente receber os dois tipos de sacramentos juntos, já que 53,02% dos registros em que consta o recebimento dos sacramentos, por parte dos falecidos, mostram que a confissão e a extrema-unção - ministrados juntos - eram os mais comuns. A confissão, sem a extrema-unção, era menos comum, com 26,51% dos registros. Também temos a ocorrência de outras combinações de sacramentos, em menor número, tais como a confissão e o viático, com 4,65%. A ocorrência apenas da extrema-unção ou do viático, por exemplo, era menos comum. O viático sem acompanhamento de outro sacramento foi ministrado apenas uma vez em todo o período analisado, de 1851 a 1890, já a extrema-unção foi ministrada em 15,35% dos casos. Para maiores detalhes, consultar a tabela 12.

Diferentemente dos resultados obtidos por Cláudia Rodrigues em sua tese de doutorado, podemos observar que, na cidade de Juiz de Fora, em nenhum momento foram encontrados registros que indicassem o recebimento de todos os sacramentos recomendados pelos manuais de bem-morrer, tais como o *Breve aparelho e modo fácil para ensinar a bem morrer um cristão*<sup>31</sup>. Segundo esses manuais, os sacramentos indicados para recebimento na proximidade da morte eram a penitência, a eucaristia e a extrema-unção. Como já foi citado, o sacramento que teve o maior número foi a dupla “confissão e extrema-unção”, seguido pela “confissão” e “extremaunção”.

<sup>31</sup> CASTRO, Estevam de. **Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas**. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677 apud RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além*, op. cit.

**TABELA 13 - NÚMERO DE PESSOAS QUE NÃO RECEBERAM SACRAMENTOS,  
JUIZ DE FORA, 1851-1890**

<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>TOTAL SEPULTAMENTOS</b>
1851-1860	45	27,11%	166
1861-1870	70	18,87%	371
1871-1880	136	17,48%	778
1881-1890	11	1,44%	765
<b>TOTAL</b>	<b>262</b>		<b>2080</b>

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

Podemos perceber que o número de pessoas que não receberam sacramentos apresentou uma diminuição ao longo das décadas analisadas, assim como a gradual diminuição ocorrida com os registros dos indivíduos que receberam sacramentos. A partir da década de 1861-1870 ocorre uma progressiva redução nesse número, até a década de 1881-1890, quando esse tipo de referência diminuiu consideravelmente, com apenas 1,44% dos registros totais. Conforme relatado na *Crônica da Casa dos Redentoristas de Juiz de Fora*<sup>32</sup>, um relatório realizado pelos primeiros padres redentoristas que chegaram à cidade, “a maior parte [dos fiéis] morriam sem sacramentos” devido ao indiferentismo religioso da população e ao “antecessor do vigário Café”, o vigário Tiago Mendes, citado pelos redentoristas por não pregar, por levar uma vida desregrada e por não se incomodar com a salvação das almas. Essa visão do vigário, conforme já foi relatado no primeiro capítulo, era muito freqüente e, nesse caso específico, deve ser vista como uma forma de culpabilização pelo “indiferentismo religioso” alegado pelos redentoristas, que teria acometido a população da cidade na segunda metade do século XIX. Na mesma *Crônica da Casa dos Redentoristas de Juiz de Fora* existe um relato que denuncia a ocorrência de falecimentos sem sacramentos “pela falsa opinião de precisar pagar o padre”. Segundo este documento, muitas doentes na iminência da morte não receberam os sacramentos e, por isso, foi dado um aviso de que não era necessário pagar valor nenhum ao padre e que ninguém hesitasse em chamar os sacerdotes sempre que fosse necessário.

<sup>32</sup> Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora – Arquivo Pe. Henrique Oswaldo Fraga. Livro de Crônica da Casa dos Redentoristas de Juiz de Fora (1894 -1923). Cópia, p. 14.

**TABELA 14 – PERFIL DOS INDIVÍDUOS QUE NÃO RECEBERAM SACRAMENTOS, JUIZ DE FORA, 1851-1890**

<b>PERFIL</b>		
Escravos	86	32,82%
Livres - Nacionais	140	53,44%
Livres - Estrangeiros	36	13,74%
<b>TOTAL</b>	<b>262</b>	

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

A análise desses registros mostra que 32,82% dos que tiveram declarado o não-recebimento dos sacramentos eram escravos. Ou seja, podemos perceber que, diante da morte de seus escravos, muitos donos simplesmente não chamavam os párocos para ministrar os sacramentos. Outra hipótese é a de que estes escravos viviam em fazendas localizadas distante do centro urbano e a locomoção dos clérigos se tornava difícil, muitas vezes praticamente impossível. Já os homens livres representavam 67,18% dos registros, divididos entre nacionais e estrangeiros. Assim, 13,74% dos estrangeiros que, provavelmente, professavam uma fé diferente da católica, não tiveram os sacramentos mencionados em seus registros de óbito. Já os homens livres de origem nacional constituem 53,44% dos registros. Indivíduos que, aparentemente, não possuíam motivos para o fato de não terem declarado o recebimento dos sacramentos em seus registros de óbito, mas que, provavelmente, faleceram repentinamente ou então não foi possível o pároco chegar ao local antes da morte.

**TABELA 15 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS QUE NÃO TIVERAM DECLARADOS SE RECEBERAM OU NÃO OS SACRAMENTOS, JUIZ DE FORA, 1851-1890**

<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>TOTAL SEPULTAMENTOS</b>
1851-1860	36	21,69%	166
1861-1870	126	33,96%	371
1871-1880	410	52,70%	778
1881-1890	731	95,56%	765
<b>TOTAL</b>	<b>1303</b>		<b>2080</b>

Fonte: Acervo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livros Paroquiais de Óbitos n.ºs 1, 1-A e 2.

Além desses dados, também é significativo o número de falecimentos que não possuíam nenhuma menção relativa aos sacramentos. Se o número de registros que tiveram

declarado o recebimento ou não dos sacramentos diminuiu, o mesmo não ocorreu com os dados aqui analisados. Totalizando 63,25% do total de registros<sup>33</sup>, eles apresentaram um aumento contínuo através dos anos, até chegar aos anos em que não existia mais nenhum tipo de referência aos sacramentos, a partir de 1884. A não-referência aos sacramentos deve-se a vários motivos, não significando apenas uma recusa aos mesmos. Mortes repentinas, dificuldades de deslocamento dos padres até a residência do doente e o pouco número de sacerdotes para um grande número de habitantes eram os motivos mais frequentes para a não-administração dos sacramentos<sup>34</sup>. Também não podemos deixar de levar em conta que o ato de receber sacramentos na iminência da morte foi, progressivamente, sendo abandonado pelos fiéis, ao longo do século XIX.

A respeito dos suicídios, podemos notar um grande número de ocorrências na cidade. Os escravos aparecem na grande maioria dos casos de suicídio registrados nos inquéritos policiais, de acordo com a pesquisa realizada por Ana Maria Amoglia, relativa ao município de Juiz de Fora.

A auto-eliminação ocorreu de várias formas: enforcamento, afogamento, envenenamento, degolação, esfaqueamento, ferimento à bala etc. A medicina da época, pouco avançada, permitia aos senhores reconhecer como atitudes suicidas as doenças exógenas e endógenas. Dessa forma os escravos prejudicavam sua saúde comendo terra, tomando a respiração ou engolindo a língua. O banzo também foi considerado como uma forma de eliminação, consistindo na saudade da pátria, resultando na perda do apetite, no emagrecimento e morte. No entanto, o banzo não era conseqüência da saudade, mas sim da picada da mosca *tse-tse*, transmissora da tripanossomiase, a qual não proporcionou a ambientalização daqueles já infectados na África aqui no Brasil. Desmoralizando o feito e dando mal exemplo “[...] o negro autocida libertava-se pela morte da escravidão e causava um dano irreparável ao senhor”. A tentativa de tal fato já servia para depreciá-lo.<sup>35</sup>

A tabela 16 comprova esse fato. Dos 57 casos de suicídio registrados no município, no período de 1830 à 1888, 84,2% destes foram de escravos, contra apenas 15,8% de indivíduos na condição de livres.

<sup>33</sup> O total de registros incluem aqueles que mencionaram os indivíduos que receberam sacramentos, os que não receberam e aqueles que não possuem menção nenhuma aos sacramentos.

<sup>34</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do Além**, op. cit., p. 136.

<sup>35</sup> AMOGLIA, Ana Maria Faria. Um suspiro de liberdade: suicídio de escravos no município de Juiz de Fora (1830-1888). **Boletim de História Demográfica**. Núcleo de Estudos em História Demográfica, ano 6, n. 18, nov. 1999, p. 02. Disponível em <[http://members.tripod.com/~Historia\\_Demografica/bhds/bhd18.htm](http://members.tripod.com/~Historia_Demografica/bhds/bhd18.htm)>.

**TABELA 16 - SUICÍDIOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO  
DE JUIZ DE FORA, 1830-1888\***

<b>DÉCADAS</b>	<b>ESCRAVOS</b>	<b>LIVRES</b>
1830-1839	02	01
1840-1849	04	--
1850-1859	02	--
1860-1869	08	01
1870-1879	20	07
1880-1888	12	--
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>09</b>

\* O quadro inclui tentativas de suicídio, sendo 02 de escravos (1845 e 1888) e uma de livre (1861).

Fontes: Documentos Criminais, Inquéritos (série 30), Fundo Benjamin Colucci. Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora. In: AMOGLIA, Ana Maria Faria. Um suspiro de liberdade: suicídio de escravos no município de Juiz de Fora (1830-1888). **Boletim de História Demográfica**. Núcleo de Estudos em História Demográfica, ano 6, n. 18, nov. 1999, p. 07. Disponível em <[http://members.tripod.com/~Historia\\_Demografica/bhds/bhd18.htm](http://members.tripod.com/~Historia_Demografica/bhds/bhd18.htm)>. Acesso em: 10 out. 2006.

O alto índice de suicídio entre escravos, no município de Juiz de Fora, é representativo do grande número de escravos existentes, uma vez que a lavoura cafeeira era a principal atividade exercida na região, empregando a mão-de-obra escrava como força de trabalho.

Dessa forma, podemos perceber que o suicídio entre escravos pode ser investigado segundo diferentes hipóteses. Uma delas seria entender o suicídio como uma forma de resistência à condição escrava, quando as tentativas de concessões, alforrias e fugas não obtinham sucesso, ou seja, a última tentativa de alcançar a liberdade<sup>36</sup>. Outra hipótese seria relacionar o suicídio às representações religiosas africanas, como uma forma da alma do escravo conseguir retornar à sua terra de origem<sup>37</sup>. Por fim, o suicídio é também atribuído às questões psicopatológicas, relacionadas ao sofrimento psíquico em suas dimensões anímicas, passionais, morais ou mentais<sup>38</sup>.

Neste capítulo apresentamos uma série de dados relativos à morte e ao morrer em Juiz de Fora: locais de sepultamento, número de sepultamentos, faixas etárias dos mortos, causas das mortes, referências aos sacramentos, entre outros. Procuramos perceber quais foram as modificações e permanências ocorridas ao longo das décadas analisadas. Foi possível notar que o hábito de receber os sacramentos em momentos próximos à morte diminuiu, bem como o hábito de fazer referências sobre os sacramentos no livro de óbitos. Podemos constatar

<sup>36</sup> Ibid.

<sup>37</sup> ODA, Ana Maria Galdini Raimundo; OLIVEIRA, Saulo Veiga. Registros de suicídios entre escravos em São Paulo e na Bahia (1847-1888): notas de pesquisa. In: **III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2007, Florianópolis, 2007, p. 12. Disponível em: <<http://www.labhstc.ufsc.br/pdf2007/6.6.pdf>>.

<sup>38</sup> Ibid., p. 12-13.

também a progressiva diminuição dos sepultamentos registrados nos livros paroquiais de óbitos, enquanto o número de sepultamentos registrados no Cemitério Municipal de Juiz de Fora aumentou gradualmente. Ou seja, os antigos hábitos de receber sacramentos e de registrar os falecimentos nos livros de óbito foram, aos poucos, sendo abandonados, indicando a ocorrência de uma progressiva secularização dos hábitos referentes à morte e ao morrer.

No próximo capítulo, serão analisadas as possíveis “reações” ao processo de secularização da morte: pedidos advindos de irmandades para construção de cemitérios próprios, a questão dos não-católicos e a persistência dos símbolos católicos nos cemitérios. Serão utilizados como fontes, basicamente, documentos do Arquivo Histórico da Prefeitura e pesquisa de campo no cemitério público de Juiz de Fora. Ao lado dessas reações, o terceiro capítulo também apresentará uma análise da representação da morte neste momento de transição e de surgimento de novas formas de se vivenciar a morte, através da análise dos anúncios publicados no jornal *O Pharol* e convites para enterros.



### CAPÍTULO 3: REAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

Juiz de Fora, novembro de 1864. A obra para construção do Cemitério Público é dada como encerrada, após quase um ano do início da mesma. Os túmulos existentes no cemitério localizado em terreno próximo à igreja Matriz são transferidos para o novo cemitério, agora em um local afastado do centro urbano<sup>1</sup>. Na opinião dos membros da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a transferência de local do cemitério significou um alinhamento da cidade com as “luzes da ciência”, na medida em que o hábito de se realizar sepultamentos no interior dos templos católicos ou em terrenos próximos a estes era considerado “maléfico e deletério”<sup>2</sup>. Assim, ocorre uma verdadeira vitória da concepção higienista miasmática, que regia os membros do parlamento municipal, influenciados pelos preceitos da medicina social francesa.

Dessa forma, foi estabelecida a medicalização e higienização da morte na cidade, expressa pela criação do cemitério público, com regras específicas, como aquelas estabelecidas no Código de Posturas Municipais<sup>3</sup> e no Regulamento dos Cemitérios Públicos<sup>4</sup>.

Caminhar através das quadras de um cemitério equipara-se a caminhar pelas ruas da cidade. Nas quadras das cidades dos mortos estão fortemente presentes características encontradas na cidade dos vivos, tais como a estratificação social, a convivência da modernidade ao mesmo tempo com a tradição, referências aos cidadãos da elite política e econômica, a reconstrução de tipos arquitetônicos presentes na cidade dos vivos<sup>5</sup>, enfim, uma

---

<sup>1</sup> Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora (AHPJF). Fundo Câmara Municipal – Império (FCMI). Arrematante pedindo à Câmara que esta fiscalize a obra pronta indicando para isto uma Comissão. Documento de 25 de junho de 1864. Série 104.

<sup>2</sup> AHPJF. FCMI. Documento de 24 de abril de 1864. Série 59/2.

<sup>3</sup> **POSTURAS** da Câmara Municipal da Cidade do Parahybuna da Província de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Typografia de Soares e Irmãos, 1860, artigos de n.º 71 a 81.

<sup>4</sup> AHPJF. FCMI. Documentos referentes ao Cemitério Municipal. Regulamento dos Cemitérios Públicos. Série 116/1.

<sup>5</sup> É o que podemos observar quando encontramos túmulos que reproduzem castelos, catedrais, templos ou palácios suntuosos, por exemplo. Cf.: BORGES, Maria Elizia. **Arte Funerária no Brasil (1890-1930)**: ofício de marmoristas italianos em Ribeirão Preto. Belo Horizonte: C/Arte, 2002, p. 130.

profusão de elementos significantes por si mesmos e portadores de referências visuais que transformam o cemitério numa instituição cultural<sup>6</sup>.

No entanto, permanecem algumas questões, tais como: existiu algum tipo de reação à transferência do cemitério da Igreja para um local considerado afastado do centro urbano? Existiram tentativas de construção de outros cemitérios, em locais diferentes, para diferentes setores da população? As medidas higienistas afetaram a relação dos moradores com os símbolos funerários? Esses símbolos foram modificados? Houve uma diminuição dos referenciais cristãos? Essas são algumas perguntas que serão respondidas ao longo deste capítulo, cujo objetivo maior é analisar as permanências e rupturas ocorridas no espaço dos mortos, no contexto de transferência do âmbito da Igreja para a esfera pública. Busca-se analisar algumas mudanças dos hábitos relativos à morte e ao morrer, ou seja, o surgimento de novas formas de convívio com a morte.

### 3.1. Pedidos, indeferimentos e autorizações

Através de uma petição enviada pela Irmandade do Santíssimo Sacramento em abril de 1865 à Câmara Municipal, pelo seu provedor, cônego José de Souza e Silva Roussin, e pelo vigário Tiago Mendes Ribeiro, podemos visualizar uma reação por parte dessa irmandade, na questão da medicalização da morte. Trata-se de um pedido de permissão para a construção de um cemitério no alto do morro de Santo Antônio, cemitério este que seria destinado exclusivamente aos irmãos das Irmandades de Santo Antônio e do Santíssimo Sacramento.

Nesta petição, o vigário anuncia as boas condições do terreno escolhido pelos membros das Irmandades, afirmando ser o local “*lugar muito distante das casas da povoação*”<sup>7</sup>. Está implícita a vontade de se obter um local reservado exclusivamente aos sepultamentos de pessoas advindas das irmandades, bem como o desejo da Igreja de exercer um maior e mais efetivo controle sobre a morte de seus irmãos.

Em resposta ao pedido do vigário, a comissão nomeada para dar parecer a respeito do terreno, formada pelos médicos Miguel Alves Vilela e João Nogueira Penido<sup>8</sup>, realiza um relatório tratando sobre a inconveniência de estabelecer-se um cemitério na parte superior do

---

<sup>6</sup> BORGES, Maria Elizia, op. cit., p.130.

<sup>7</sup> AHPJF. FCMI. Documento de abril de 1865. Série 59/2.

<sup>8</sup> Ambos formados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

morro de Santo Antônio, fazendo várias considerações a respeito do hábito de se enterrar os mortos nas Igrejas. Tal parecer é um resumo de todos os possíveis inconvenientes causados pelo hábito de realizarem-se sepultamentos nas Igrejas, das condições para o estabelecimento de cemitério extramuros e um verdadeiro tratado de como não se devia construir um cemitério, segundo as concepções higienistas em vigor.

A comissão inicia o relatório afirmando que a Câmara Municipal sabe perfeitamente que não é permitida a fundação de cemitérios no centro da cidade, sendo este fato o causador de infecções de ação direta sobre os vivos. Assim, a comissão nomeada pela Câmara caracteriza-se por encarar a questão unicamente sob o ponto de vista higiênico, ou seja, o que está disposto no documento elaborado por esta comissão é a medicalização da vida e, sobretudo, da morte.

Em seguida, os médicos da comissão recorrem a fatos da Antiguidade para justificar o presente, mais especificamente a Roma e seu costume de enterrar os mortos a “*conveniente distância dos vivos*”. Roma era vista como um modelo. Costume mantido, segundo eles, pelos primeiros concílios cristãos. Entretanto, alegam que

[...] em falso fervor religioso, nascido da crença errônea, que os mortos tinham uma mansão mais tranqüila quando enterrados nos recintos dos templos, sob os próprios altares dos mártires do Cristianismo, levou o abuso do enterramento ao ponto, aliás escandaloso de transformar a Casa de Deus em um verdadeiro foco de infecção, pelas inalações pútridas dos templos.<sup>9</sup>

Deste modo, o que era para ser uma simples resposta ao pedido realizado pelo vigário Tiago Martins Ribeiro, transformou-se numa defesa incansável dos princípios higiênicos. Os médicos da Comissão de Saúde prosseguem defendendo seus ideais, escrevendo sobre a reviravolta ocorrida durante a Idade Média, quando os cemitérios eram abertos dentro da própria cidade, sem nenhuma distinção da habitação dos vivos. Fazendo, assim, uma sintética história da morte. Philippe Áries<sup>10</sup> falaria, quase um século mais tarde, sobre o convívio com a morte estabelecido na Idade Média, quando era possível vislumbrar uma certa familiaridade com a morte, vivida tão proximamente dos habitantes. Neste período, os vivos conviviam com os mortos, estabelecendo uma relação de proximidade, principalmente devido à alta mortalidade relativa à epidemias e guerras.

<sup>9</sup> AHPJF. FCMI. Documento de 24 de abril de 1865. Série 59/2.

<sup>10</sup> ARIÈS, Philippe. **História da morte no ocidente**: da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003, p. 25-45.

Continuando em sua história da morte, a Comissão de Saúde alertava para que, a partir dos inconvenientes demonstrados por este hábito para a saúde pública, os governos chamassem a si as “*luzes da ciência*”, resultando na proibição expressa deste “*abuso*”, que a própria Igreja não havia sancionado e que somente tinha sua razão de ser no fanatismo. Essa associação da ação da Igreja ao fanatismo é própria dos debates que marcaram a “Ilustração Brasileira”, na expressão de Roque Spencer. Tavares Bastos, Rui Barbosa e Saldanha Marinho, por exemplo, viam no catolicismo o seu principal adversário, a verdadeira força que impunha ao presente os idéias do passado<sup>11</sup>. “Para um liberal, a união entre Estado e Igreja é característica seja das monarquias absolutas, seja das sociedades “atrasadas”: ela tende a produzir, sempre, a discórdia, o fanatismo, as perseguições, os crimes”<sup>12</sup>.

Contudo, hoje sabemos que tal fato não se dava apenas pelo “fanatismo religioso” atribuído à Igreja. Muitas pesquisas têm revelado a grande teia tecida pelas Irmandades com o monopólio dos sepultamentos em seus templos. Estava em jogo não apenas o fator religioso, mas também o econômico e o social. Como demonstrado por João José Reis<sup>13</sup>, os enterramentos nos templos católicos envolviam muito mais do que o costume em si. Envolviam também os lucros gerados pela venda de caixões, mortalhas, velas, bem como o sentir-se incluído na sociedade da época, através do pertencimento a uma irmandade.

Em 1865, segundo os médicos,

[...] nenhum povo civilizado enterra seus mortos nos recintos dos templos, nem mesmo no recinto das povoações por pequenas que sejam [...] por quê? Por causa da funesta influência que exerce na Saúde Pública a atmosfera dos Cemitérios [...]<sup>14</sup>

No trecho acima, os médicos se referem a países onde o hábito de realizar sepultamentos nas Igrejas já havia sido extinto, como na França, por exemplo. Contudo, na época em que a comissão escrevia (1865), cemitérios *ad sanctos* ainda eram vigentes na maior parte do Brasil. A secularização da morte ocorreu de uma forma lenta e gradual, sendo que a maioria da legislação a este respeito não foi obedecida imediatamente. Um hábito tão arraigado na sociedade como o de se enterrar os mortos nas Igrejas foi sendo abandonado aos poucos, em muito devido a documentos como o elaborado pela Comissão de Saúde e como as

<sup>11</sup> BARROS, Roque Spencer Maciel de. **A ilustração brasileira e a idéia de universidade**. São Paulo: Convívio / EDUSP, 1986, p. 22.

<sup>12</sup> Ibid., p. 93.

<sup>13</sup> REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 49-70.

<sup>14</sup> AHPJF. FCMÍ. Documento de 24 de abril de 1865. Série 59/2.

Posturas Municipais e os Regulamentos de Cemitérios, que foram analisados no capítulo 1 dessa dissertação.

João José Reis, em seu livro *A morte é uma festa*<sup>15</sup>, nos apresenta outros médicos que utilizavam o mesmo discurso e apresentavam a preocupação sistemática com os enterros no interior das Igrejas, como José Correa Picanço e Manuel Maurício Rebouças, por exemplo. José Picanço publicou *Ensaio sobre o perigo das sepulturas nas cidades e nos seus contornos*, em 1812. Já Manuel Rebouças, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, foi autor do “mais completo trabalho de um brasileiro sobre o assunto”<sup>16</sup>, publicando em 1832 uma dissertação contra enterros no interior das igrejas. Segundo ele, “a obra teria como objetivo romper com a passividade dos colegas diante dos abusos funerários do país, e de esclarecer as pessoas menos instruídas sobre os perigos dos enterros intramuros”<sup>17</sup>. Importante destacar que ambos os médicos estudaram medicina na França e, por isso, tiveram forte influência das obras publicadas neste país, sobre o mesmo assunto.

A partir daí, os médicos da Comissão de Saúde prosseguem a discussão através da utilização de termos mais técnicos e científicos. Relatam ser fato provado que os corpos em decomposição liberam gases e que estes se misturam com as águas que estão abaixo das sepulturas e com o ar atmosférico. Desse modo, a natureza dos gases seria deletéria, composta por hidrogênio-carbonado, o hidrogênio-fosforado e o sulfridrato amoníaco, por exemplo.

Se pois a atmosfera dos cemitérios é por tal forma prejudicial à saúde pública, como consentir a fundação de um novo cemitério no recinto da cidade, maximé quando a Comarca acabou por adotar uma medida eminentemente humanitária, removendo para fora da povoação os enterramentos dos corpos?<sup>18</sup>

A descrição realizada pela Comissão sobre as condições topográficas do terreno proposto é uma verdadeira lição de como se deve proceder na construção de um cemitério. Segundo eles, quando se constrói um cemitério deve-se procurar um lugar que possua algum obstáculo natural que evite a propagação de gases entre este e a população vizinha, tal como uma montanha, uma colina ou mesmo uma mata. A comissão reconhece que não existe tal obstáculo no terreno proposta pela Irmandade do Santíssimo Sacramento para a construção do cemitério.

<sup>15</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa*, op. cit., p. 254-257.

<sup>16</sup> *Ibid.*, p. 256.

<sup>17</sup> *Ibid.*

<sup>18</sup> AHPJF. FCMI. Documento de 24 de abril de 1865. Série 59/2.

Além disso, na opinião da comissão, o vento sul poderia levar as emanções miasmáticas para a região norte da cidade, onde a população estava concentrada; assim como o vento norte poderia espalhar os miasmas para a região sul da cidade, onde também viviam muitos habitantes.

Outra condição topográfica exigida de um terreno destinado à construção de um cemitério era estar situado fora do alcance das águas que abastecem o povoado, o que também não era o caso do terreno proposto na carta assinada pelo vigário Tiago Martins Ribeiro. Assim, os moradores que possuíssem poços ou fontes abaixo do citado terreno teriam suas propriedades desvalorizadas porque “*uma boa fonte de água potável aumenta o valor da propriedade*”<sup>19</sup>. Ou seja, além de medir os riscos que um cemitério situado no alto do morro de Santo Antônio poderia acarretar à população, os médicos também priorizaram o fator econômico, enfatizando o possível prejuízo que os donos de terrenos próximos ao cemitério poderiam ter, com suas fontes de água contaminadas pela decomposição dos cadáveres.

Além dos fatores acima citados, a comissão ainda chamava a atenção para a questão de que o terreno escolhido era suscetível de ser infiltrado pelas águas da serra, o que poderia ser uma possível causa de futuros alagamentos. Como se não bastasse tudo o que foi dito, os médicos também descobriram que o terreno caracterizava-se por ser argiloso, tornando a decomposição cadavérica extremamente lenta, e por possuir um subsolo granítico, tornando impossível dar a distância de sete palmos exigida pelo Regulamento dos Cemitérios, além do local ser de difícil acesso.

Enfim, por todas as questões acima citadas, a Comissão de Saúde informou a Câmara o indeferimento da petição<sup>20</sup>. Em resumo, pelos seguintes motivos:

- 1) *Porque, quando não fosse a lei, bastava o bom senso para proibir os enterramentos no recinto da cidade;*
  
- 2) *Porque, a exposição do terreno à livre direção dos ventos, tende a derramar sobre a população os produtos de exalação pútrida suspensos na atmosfera dos Cemitérios;*

---

<sup>19</sup> AHPJF. FCMI. Documento de 24 de abril de 1865. Série 59/2.

<sup>20</sup> Ibid.

- 3) *Porque a posição topográfica do terreno, quando este venha a conter corpos putrefados, prejudica a natureza e boa qualidade das águas da serra, que alimentam as fontes e poços de muitas casas;*
- 4) *Porque a natureza química do terreno não se presta ao fim a que ele é destinado;*
- 5) *Porque é um lugar de difícil acesso, maximé no tempo das águas.*<sup>21</sup>

Assim, o vigário e o provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento tiveram seu pedido negado para a construção de um cemitério no alto do morro de Santo Antônio.

O que podemos perceber a partir da leitura desse documento é, primeiramente, o objetivo dos autores de reafirmarem o discurso contra os sepultamentos no interior das Igrejas em prol dos cemitérios públicos, afastados dos centros urbanos, associando essa idéia com o saber advindo da Ilustração. Assim, estava imbuído nesse discurso “a crença absoluta no poder das idéias; a confiança total na ciência e a certeza de que a educação intelectual é o único caminho legítimo para melhorar os homens [...]”<sup>22</sup>. Ou seja, estava presente a crença de que a educação e o conhecimento (“as luzes”) eram instrumentos de legitimação, em oposição à falta de conhecimento e aos antigos hábitos que ainda persistiam na mentalidade dos habitantes da cidade (“trevas”).

Os médicos da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, bem como outros indivíduos que eram adeptos do mesmo discurso, se propunham a “ilustrar o país; a iluminá-lo pela ciência e pela cultura; a fazer das escolas focos de luz, donde haveria de sair uma nação transformada”<sup>23</sup>. O próprio fato destes médicos terem se formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro é esclarecedor, na medida em que os cursos como Direito e Medicina eram destinados a formar a elite dirigente do país. João Nogueira Penido, por exemplo, não apenas exerceu a medicina, como também foi eleito deputado geral nos anos de 1881, 1884 e 1885, juiz de paz, vereador da Câmara Municipal (entre 1857/64 e 1877/80), além de ter sido Agente do Executivo (prefeito) em 1895.

Para Roque Spencer, o primeiro efeito provocado por estas novas idéias que estavam sendo defendidas pela denominada “Ilustração Brasileira” era obrigar a tomada de decisões,

<sup>21</sup> Ibid.

<sup>22</sup> BARROS, Roque Spencer Maciel de, op. cit., p. 09.

<sup>23</sup> Ibid., p. 09-10.

impedindo o acomodamento e exigindo dos homens uma escolha, um pronunciamento contra ou a favor<sup>24</sup>.

Outras possíveis reações podem ser encontradas num contexto diferente. Vejamos.

A cidade de Juiz de Fora se caracterizou, durante a segunda metade do século XIX, pelo seu perfil diversificado no que se refere às diferentes religiões presentes. As imigrações alemãs e italianas, principalmente, trouxeram à cidade novas formas de cultos religiosos, tais como o protestantismo. Também o metodismo e o espiritismo estiveram presentes entre os habitantes<sup>25</sup>.

Dessa forma, eram constantes as reclamações a respeito do local de sepultamentos daqueles que não professavam a fé católica. Os moradores da colônia alemã constantemente reclamavam um terreno para a construção de um cemitério, uma vez que os colonos estavam sendo sepultados em locais não considerados “sagrados”, como em terrenos próximos à hospedaria, por exemplo<sup>26</sup>.

Assim, a Companhia União e Indústria cedeu uma área para instalação de um cemitério, consagrado no ano de 1860, sob o nome de *Cemitério Nossa Senhora da Glória*<sup>27</sup>. Em maio de 1878, a Companhia União e Indústria doou aos cultos católicos e evangélicos o cemitério da Glória. O jornal *O Pharol* possui, na proximidade da data acima referida, anúncios convocando a população para o assentamento da pedra angular da Igreja da Glória, como este, por exemplo: *Colônia D. Pedro II: No domingo próximo terão lugar a benção e cerimônias para assentamento da pedra angular da igreja desta colônia no Morro da Gratidão*<sup>28</sup>.

Os habitantes da chamada *Colônia de Cima* (atual bairro São Pedro), também reclamavam a construção de um cemitério devido à grande distância até o Cemitério Público e às constantes proibições de sepultamentos de não-católicos realizadas pelo padre Tiago. Contudo, o pedido foi negado pela Companhia União e Indústria e a construção do cemitério somente foi viabilizada após a doação de um terreno por um colono. Sendo assim, a capela e cemitério de São Pedro, dividido em duas partes conforme indicava a Resolução de 20 de abril de 1870, foram inaugurados em janeiro de 1886<sup>29</sup>.

---

<sup>24</sup> Ibid., p. 20.

<sup>25</sup> OLIVEIRA, Simone G. de. “Diversificação religiosa em Juiz de Fora: uma questão do século XIX”. In: **Rhema**, v. 7, n. 25, p.125-143, 2001.

<sup>26</sup> STEHLING, Luiz José. **Juiz de Fora – Companhia União Indústria e os alemães**. Juiz de Fora: Prefeitura Municipal, 1979, p. 244-245.

<sup>27</sup> Ibid.

<sup>28</sup> *O Pharol*, 02/07/1878.

<sup>29</sup> STEHLING, Luiz José, op. cit., p. 245.



Podemos observar que a existência de outros cemitérios destinados, principalmente, aos imigrantes alemães que chegaram à cidade na segunda metade do século XIX, constituiu-se como uma alternativa ao cemitério de jurisdição católica, primeiramente situado na Igreja Matriz, à época da criação do *Cemitério de Nossa Senhora da Glória* e; posteriormente, situado fora do centro urbano, à época do *Cemitério de São Pedro*. Assim, a construção desses cemitérios expressou uma reação aos constantes episódios envolvendo católicos e acatólicos, no que se refere às questões relativas aos sepultamentos.

### 3.2. Cemitérios, símbolos e poder

*A mais pálida das existências está repleta de símbolos, o homem mais “realista” vive de imagens.*<sup>30</sup>

Os símbolos estiveram presentes durante todos os tempos. Por toda a história temos relatos da utilização de símbolos, seja no ritual, seja no cotidiano. Foram relegados a um segundo plano durante o século XIX, com o positivismo, o racionalismo e o cientificismo, mas nem por isso deixaram de existir<sup>31</sup>. A atualidade e a força das imagens e símbolos não deixaram de ser constatadas e já no início do século XX o universo simbólico foi redescoberto, através da influência de movimentos como a psicanálise e o surrealismo. Este restabelecimento da esfera simbólica retomou uma orientação que foi geral na Europa até o século XVIII e que é natural às outras culturas, não europeias, como a Ásia, a África ou a América Central, por exemplo<sup>32</sup>.

Começamos a compreender hoje algo que o século XIX não podia nem mesmo pressentir: que o símbolo, o mito, a imagem pertencem à substância da vida espiritual, que podemos camuflá-los, mutilá-los, degradá-los, mas que jamais poderemos extirpá-los<sup>33</sup>.

<sup>30</sup> ELIADE, Mircea. **Imagens e símbolos**: ensaio sobre o simbolismo mágico-religioso. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 12.

<sup>31</sup> Ibid., p. 05.

<sup>32</sup> Ibid., p. 05-06.

<sup>33</sup> Ibid., p. 07.

Pertencendo à substância da vida espiritual, o pensamento simbólico precede a linguagem e a razão discursiva. Podemos ler através dos simbolismos o que não conseguimos expressar com a linguagem analítica<sup>34</sup>, na medida em que através da linguagem simbólica o inconsciente é revelado nos aspectos mais profundos da realidade. Os sonhos, os devaneios, as nostalgias, os desejos: todas essas forças se encontram presentes nos símbolos<sup>35</sup>.

Mas os símbolos não são produzidos aleatoriamente. Eles possuem funções específicas, nas quais revelam as mais secretas modalidades do ser. Assim, o estudo dos símbolos revela muito mais do que podemos perceber aparentemente; possibilita-nos conhecer melhor o homem em sua totalidade<sup>36</sup>. Até mesmo com a secularização das instituições e, em última instância, da consciência<sup>37</sup>, os símbolos persistiram, sobrevivendo em “zonas mal controladas da imaginação”. Mudaram de forma, no sentido de assegurar sua sobrevivência, mas não deixaram de existir<sup>38</sup>.

Clifford Geertz, em seu livro *A interpretação das culturas*<sup>39</sup>, mais especificamente no capítulo intitulado *A religião como sistema cultural*, aborda a questão dos símbolos. O próprio conceito de religião, para o autor, está intimamente relacionado aos símbolos:

Um sistema de símbolos que atua para estabelecer poderosas, penetrantes e duradouras disposições e motivações nos homens através da formulação de conceitos de uma ordem de existência geral e vestindo essas concepções com tal aura de fatualidade que as disposições e motivações parecem singularmente realistas.<sup>40</sup>

Geertz afirmou não ser uma tarefa fácil definir o termo “símbolo”, uma vez que este vem sendo constantemente utilizado para uma gama variada de sentidos. Todavia, quaisquer

---

<sup>34</sup> É o significado que Gilbert Duran também atribui aos símbolos, definindo-os como um “signo que remete para um indizível e invisível significado e, deste modo, sendo obrigado a encarnar concretamente esta adequação que lhe escapa, e isto através do jogo das redundâncias míticas, rituais, iconográficas, que corrigem e completam inesgotavelmente a inadequação”. Cf.: DURAN, Gilbert. **A imaginação simbólica**. Lisboa: Edições 70, 2000, p. 16.

<sup>35</sup> ELIADE, Mircea, op. cit., p. 08-09.

<sup>36</sup> Ibid., p. 09.

<sup>37</sup> BERGER, Peter. **Rumor de anjos: a sociedade moderna e a redescoberta do sobrenatural**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 23.

<sup>38</sup> ELIADE, Mircea, op. cit., p. 14-15.

<sup>39</sup> GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978, p. 103.

<sup>40</sup> Ibid., p. 104-105.

que sejam seus usos e interpretações, não deixam de ser símbolos, pois são formulações de noções, de abstrações e incorporações concretas de idéias, atitudes, julgamentos ou crenças<sup>41</sup>.

Outro conceito analisado por Geertz e importante para a pesquisa desenvolvida neste item é o de “símbolo sagrado”. Para Geertz, os símbolos sagrados atuam com o sentido específico de sintetizar o *ethos*<sup>42</sup> de um povo e sua visão de mundo<sup>43</sup>, revelando aspectos de grande importância para os estudiosos de qualquer sociedade<sup>44</sup>. Muitos desses símbolos estão presentes na arte funerária.

Os cemitérios possuem uma função específica e um significado inerente: local de descanso, a última morada<sup>45</sup>. Quando os sepultamentos ocorriam no interior dos templos católicos ou ao redor deles, os túmulos não possuíam ornamentos com a função específica de diferenciação e afirmação da individualidade perante os outros. Sendo assim, essa vontade de diferenciação na morte ocorria de outra forma, através do espaço destinado ao sepultamento. Quanto mais perto do altar ou da imagem de seu santo de devoção, melhor e mais rápido a ascensão aos céus e menor o tempo de expurgação dos pecados veniais no Purgatório<sup>46</sup>.

Já no contexto dos cemitérios extramuros, o cenário exposto acima se transforma. Não mais existe o altar ou a imagem do santo de devoção, mas sim um terreno onde podem ser construídos verdadeiros templos em homenagem a um indivíduo específico ou a uma família. Assim, os cemitérios agora situados fora do âmbito da Igreja possuem outras formas de diferenciação de seus pares. Por exemplo, os indivíduos mais abastados, pertencentes às elites, irão procurar reforçar seus poderes até mesmo depois de mortos, através de seus túmulos suntuosamente construídos.

O certo é que os cemitérios extramuros tornaram-se locais propícios para a ostentação, seja na esfera econômica, social ou religiosa. E mesmo após eles terem saído do âmbito da Igreja, é importante não considerar os cemitérios extramuros como sinônimo de um local descristianizado. O que ocorreu foi uma transformação da vivência religiosa, onde os

---

<sup>41</sup> Ibid., p. 105.

<sup>42</sup> “O tom, o caráter e a qualidade da sua vida, seu estilo e disposições morais e estéticos”. In: GEERTZ, Clifford, op. cit., p. 103.

<sup>43</sup> “O quadro que fazem do que são as coisas na sua simples atualidade, suas idéias mais abrangentes sobre a ordem”. In: GEERTZ, Clifford, op. cit., p. 103-104.

<sup>44</sup> Ibid., p. 103-104.

<sup>45</sup> LIMA, Tânia Andrade. De morcegos e caveiras a cruzes e livros: a representação da morte nos cemitérios cariocas do século XIX (estudo de identidade e mobilidade sociais). **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Ser. V. 2 p. 87-150. Jan./Dez. 1994.

<sup>46</sup> Essa forma de distinção social também era expressa nos valores empregadas na preparação do velório e do sepultamento, na quantidade de missas post-mortem estabelecidas nos testamentos, enfim, sob diversas formas. Mas no interior das Igrejas, o meio de distinção era o acima descrito. Cf. REIS, João José, op. cit., p. 176-178.

momentos de exteriorização da morte foram, gradativamente, individualizados, passando a ocorrer na esfera privada<sup>47</sup>. A própria profusão de símbolos cristãos nestes cemitérios é um fato esclarecedor e nos mostra o quanto a população estava imbuída de valores religiosos.

Importante destacar que a representação da morte deve ser analisada no contexto de cada sociedade, como um produto diretamente realizado por esta, com fins específicos. Desse modo, torna-se impossível encontrar um tipo padrão ou modelo para as manifestações simbólicas ocorridas nos cemitérios brasileiros, das mais variadas regiões. Apesar de inserido no contexto nacional, cada localidade possui suas especificidades que, certamente, serão reproduzidas nos cemitérios e na produção artística presente nos mesmos.

No caso de Juiz de Fora, devemos levar em conta inúmeros fatores. Os contextos econômico e político foram responsáveis pela influência da produção de uma simbologia peculiar em alguns aspectos, principalmente no que diz respeito aos tipos de jazigos e ao material utilizado. Numa cidade composta por inúmeros exemplares arquitetônicos advindos do ecletismo<sup>48</sup>, os jazigos aqui encontrados não poderiam deixar de seguir tal padrão. Assim, encontramos no Cemitério Municipal de Juiz de Fora túmulos que evocam diferentes estilos arquitetônicos, tais como o neo-românico, o neo-gótico, o neo-clássico, o Art Nouveau e o Art Deco. Com destaque também para a utilização de materiais advindos do processo de industrialização, tais como o vidro<sup>49</sup>, o concreto e o ferro, por exemplo.

No que se refere à utilização de ornamentos, podemos encontrar túmulos dos tipos mais simples aos mais rebuscados. É comum haver túmulos apenas com os dizeres padronizados, semelhantes em diversos jazigos (nome e sobrenome do falecido, data de nascimento e sepultamento, filiação, nome do esposo ou esposa, profissão e epitáfio) e uma cruz. Em contraposição a estes, é possível encontrar jazigos de indivíduos da elite política e econômica, tais como o Barão de Cataguases, Fernando Henrique Guilherme Halfeld e a família Arcuri, entre outros, que utilizaram ornamentos e materiais (o mármore, por exemplo) responsáveis por incutir um valor estético mais significativo e uma maior utilização de elementos simbólicos. De acordo com os anúncios da marmoraria *Pereira & Costa*, estes indivíduos costumavam importar materiais nobres da Itália ou então fabricados na Corte:

---

<sup>47</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**: o processo de secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 346.

<sup>48</sup> A historiadora Vanda Arantes do Vale conceituou o ecletismo como “o *estilo* de uma sociedade que valorizou o progresso tecnológico e ao mesmo tempo mostrou erudição fazendo referências históricas, o revivalismo; adotando novos materiais de construção, principalmente o tijolo e as telhas marsehesas”. VALE, Vanda Arantes do. **Juiz de Fora: “Manchester Mineira”**. In: III Encontro da Associação de Estudos Brasilianistas, Cambridge, Inglaterra.

<sup>49</sup> Presente no Jazigo da família Arcuri, por exemplo.

Pereira & Costa. Com oficina de mármore de Carrara, encarregão-se de fazer e de mandar vir de fora toda e qualquer obra pertencente a sua arte assim como: túmulos para cemitérios, pedras para cobrir sepulturas com letras gravadas e um alto relevo, mesas e bacias para salas de família e tudo que seja preciso. Cidade de Juiz de Fora. Rua do Imperador.<sup>50</sup>

Pereira & Costa. Com oficina de mármore, encarregão-se de fazer todo trabalho pertencente a sua arte; ou de mandar vir de fora, da Corte ou da Itália assim como já se mandou vir o monumento de D. Francisca Angélica de Moura, que está no cemitério de Juiz de Fora, e esperamos breve um sortimento de em bruto e trabalhos já feitos, e desenhos de diversos trabalhos para quem quiser escolher. Cidade de Juiz de Fora. Rua do Imperador.<sup>51</sup>

Como podemos vislumbrar através desses anúncios, materiais nobres e importados eram utilizados na confecção dos túmulos da elite juizforana, preocupada em construir sua diferenciação social também no espaço dos mortos (ver foto 01, no Anexo C, do túmulo de D. Francisca Angélica de Moura, citado no segundo anúncio). O mesmo tipo de dado foi encontrado nos atestados de óbitos<sup>52</sup>, nos quais o administrador do cemitério freqüentemente realizava anotações do tipo: “catacumba funda” ou “catacumba de mármore”, sinais de distinção social dos indivíduos que possuíam posses o suficiente para adquirir túmulos nessas características. Também em cemitérios do Rio de Janeiro<sup>53</sup> e Ribeirão Preto<sup>54</sup>, por exemplo, foi constatada a presença de túmulos ricamente adornados, através da utilização de materiais relativamente caros e de ornamentos esculpidos por artistas, tais como o escultor Rodolfo Bernardelli<sup>55</sup>.

No Cemitério Municipal de Juiz de Fora, foram selecionados para estudo os túmulos referentes ao período de 1864-1890. Estes túmulos foram fotografados e catalogados visando o estudo iconográfico e não textual, ou seja, foram analisados os signos/ornamentos e não os epitáfios. Nessa análise, muitos aspectos chamaram a atenção, tais como as diversas categorias de ornamentos presentes nos túmulos; a profusão de cruzeiros; a estratificação e o desalinhamento presente no Cemitério Público.

Nos jazigos situados nas quadras inicialmente ocupadas, situadas na ala direita do Cemitério Público de Juiz de Fora, é possível perceber seis categorias principais de

<sup>50</sup> *O Pharol*, 04/06/1876.

<sup>51</sup> *O Pharol*, 12/10/1876.

<sup>52</sup> AHPJF. FCMI. Atestados de óbitos de 02/09/1865; 09/07/1866; 02/11/1866; 04/06/1869 e 09/12/1870, por exemplo.

<sup>53</sup> LIMA, Tânia Andrade, op. cit.

<sup>54</sup> BORGES, Maria Elizia, op. cit.

<sup>55</sup> LIMA, Tânia Andrade, op. cit., p. 112.

ornamentos: os objetos; os signos fitomorfos; antropomorfos; ligados ao fogo; relacionados à nobreza e, por fim, os signos zoomorfos<sup>56</sup>.

A tabela 17 relaciona os principais elementos iconográficos encontrados nas sepulturas analisadas:

**TABELA 17 - NÚMERO DE TÚMULOS COM ORNAMENTOS,  
POR CATEGORIAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, 1864-1890**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>NÚMEROS</b>	<b>PERCENTUAIS</b>
OBJETOS	56	63,64%
FITOMORFOS	14	15,91%
ANTROPOMORFOS	10	11,36%
FOGO	3	3,41%
NOBREZA	3	3,41%
ZOOMORFOS	2	2,27%
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

Através da tabela 17, podemos perceber que, apesar da variedade de ornamentos encontrada, a maioria (63,64%) pertence à categoria “objetos”, seguida pelos signos fitomorfos (15,91%) e pelos antropomorfos (11,36%). Já os signos ligados ao fogo foram encontrados em três túmulos (3,41%), assim como os signos relacionados à nobreza (3,41%), seguidos pelos zoomorfos, encontrados em apenas dois túmulos (2,27%).

Quais os tipos de ornamentos que pertencem à categoria “objetos”? São eles: cruzeiros dos mais variados tipos, vasos, ampulhetas e globos, por exemplo. A tabela 18 relaciona os principais tipos de objetos encontrados nos jazigos do Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

**TABELA 18 – PRINCIPAIS TIPOS DE OBJETOS,  
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, 1864-1890**

<b>OBJETOS</b>	<b>NÚMEROS</b>	<b>PERCENTUAIS</b>
CRUZ	47	66,20%
VASOS	21	29,58%
AMPULHETAS	1	1,41%
GLOBOS	1	1,41%
LIVROS	1	1,41%
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

<sup>56</sup> A classificação dos signos tumulares apresentada nesta dissertação refere-se à metodologia elaborada pela arqueóloga Tânia Andrade Lima, no seguinte artigo: LIMA, Tânia Andrade, op. cit.

A alta profusão de cruzes no cemitério municipal da cidade de Juiz de Fora é uma característica que podemos notar através da tabela acima, sendo que 66,20% dos túmulos com ornamentos da categoria objetos possuíam cruzes. A cruz, como um símbolo, teve seu significado comumente associado a questões de natureza transcendental, em diferentes sociedades. Exercendo variadas funções (síntese, medida, ponte, pólo do mundo, entre outros), a cruz exerce um papel mediador entre o mundo terrestre imanente e o mundo supratemporal transcendente, através de seus dois eixos cruzados. Dessa forma, o simbolismo da cruz foi apropriado pelo cristianismo, enriquecendo e condensando nessa imagem a história da salvação e a paixão do Salvador, significando também a possibilidade da ressurreição. “A cruz simboliza o Crucificado, o Cristo, o Salvador, o Verbo, a segunda pessoa da Santíssima Trindade. Ela é mais que uma figura de Jesus, ela se identifica com sua história humana, com a sua pessoa”<sup>57</sup>. Segundo um dicionário de 1858, a cruz é “signal venerável” para os cristãos, porque nela padeceu Jesus Cristo; a associação com a morte e o morrer é inevitável:

Instrumento formado de duas hasteas que se atravessam ordinariamente em angullos rectos, ou com pequena differença, e sobre o qual antigamente se pregavam, ou atavam os criminosos, do modo que se vê nos crucifixos, para os fazer morrer; entre os Christão é signal veneral, porque nella padeceu Jesus Christo. Era também insígnia do ídolo Serapis, do Egypto.<sup>58</sup>

Com base na tabela 19 podemos perceber que, no cemitério municipal de Juiz de Fora, a maioria das cruzes encontradas foram as simples, com 52,38% dos registros (ver fotos 02, 03 e 04); também foram encontradas cruzes em baixo e alto relevo, com 14,29% e 7,14%, respectivamente (ver fotos 05 e 06); cruzes imitando galhos de árvores sobre montes de pedras, com 4,76% dos registros (ver fotos 07 e 08); cruz latina (ver foto 09) e cruz com coroa de flores (ver fotos 10 e 11), ambas com 4,76% dos registros; entre outras combinações menos comuns.

<sup>57</sup> Cf. CHEVALIER, Jean & GHEERBRANT, Alain. **Dicionário de símbolos**: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números. 10. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1996, p. 309-317.

<sup>58</sup> SILVA, Antônio de Moraes. **Dicionário da língua portuguesa**. 6. ed. Lisboa: Typographia de Antônio José da Rocha, 1858, p. 582.

**TABELA 19 – PRINCIPAIS TIPOS DE CRUZES,  
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, 1864-1890**

<b>TIPOS</b>	<b>NÚMEROS</b>	<b>PERCENTUAIS</b>
CRUZ SIMPLES	22	52,38%
CRUZ EM BAIXO RELEVO	6	14,29%
CRUZ EM ALTO RELEVO	3	7,14%
CRUZ SOBRE PEDRAS	2	4,76%
CRUZ LATINA	2	4,76%
CRUZ COM COROA DE FLORES	2	4,76%
OUTROS TIPOS	5	11,90%
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

Os vasos ocupam, com 29,58%, o segundo lugar na categoria dos objetos. Na arte tumular, os vasos são geralmente representados vazios, simbolizando o corpo separado da alma<sup>59</sup>. Possuem formatos variados: de boca larga, do tipo jardineira ou de gargalo estreito, por exemplo (ver foto 12).

Tidos como símbolos escatológicos, a ampulheta e o globo também foram encontrados nos túmulos do Cemitério Municipal de Juiz de Fora, na versão com asas (ver fotos 13 e 14). Ambos os símbolos remetem à consumação e escoamento do tempo terrestre. No entanto, a ampulheta possibilita a reversão, ou seja, o recomeçar em outro plano.

Vejamos os símbolos fitomorfos mais encontrados nos túmulos analisados:

**TABELA 20 – PRINCIPAIS TIPOS DE SIGNOS FITOMORFOS,  
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, 1864-1890**

<b>TIPOS</b>	<b>NÚMEROS</b>	<b>PERCENTUAIS</b>
FESTÕES	5	29,41%
COROA FLORES	4	23,53%
COROA LOUROS	3	17,65%
RAMALHETE	3	17,65%
FLORES ISOLADAS	1	5,88%
ÁRVORE	1	5,88%
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

Tanto as flores, quanto folhas e frutos são exemplos de signos fitomórficos. Estes símbolos denotam a alegria divina, representando a vitória da alma humana sobre o pecado e

<sup>59</sup> BORGES, Maria Elizia, op. cit., p. 213.



a morte<sup>60</sup>. São freqüentemente associados com nobreza e beleza, e também à precocidade: a expressão “morto em flor”, por exemplo, significa morte prematura<sup>61</sup>. Podem ser representados de diversas formas: em festões<sup>62</sup> (ver foto 15); coroas de flores ou de louros<sup>63</sup> (ver foto 16); em ramalhetes ou flores isoladas e até mesmo como árvores partidas ao meio (ver foto 17).

As principais representações antropomórficas encontradas no Cemitério Municipal estão reunidas na próxima tabela.

**TABELA 21 – PRINCIPAIS SIGNOS ANTROPOMORFOS, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, 1864-1890**

TIPOS	NÚMEROS	PERCENTUAIS
FIGURAS DE ANJOS	6	46,15%
FIGURAS FEMININAS	3	23,08%
FIGURAS DE CRIANÇAS	2	15,38%
FIGURAS MASCULINAS	2	15,38%
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

Nesta categoria encontramos uma extensa variedade de figuras, formas e funções. Além das figuras de anjos podem ser representadas crianças, figuras femininas, masculinas ou até mesmo crânios. Estas representações antropomórficas situam-se em pé, sentadas, ajoelhadas ou em vôo; podem ser representadas apenas a face ou o busto; retratadas compondo uma cena ou isolados; empunhando objetos dos mais variados tipos, tais como tochas, coroas, livros, foices etc<sup>64</sup>. Sendo que cada um desses elementos possui uma interpretação específica, significando contextos mais diferenciados possíveis. As representações de anjos situam-se entre os signos antropomórficos mais encontrados nos túmulos analisados, com 46,15% dos registros.

O anjo é visto como um ser intermediário entre Deus e o mundo terreno, formando um exército de Deus, transmitindo suas ordens e velando sobre o mundo<sup>65</sup>.

<sup>60</sup> Ibid., p. 203.

<sup>61</sup> SILVA, Antônio de Moraes, op. cit., p. 45 (v. 2).

<sup>62</sup> Ramalhete de flores e folhagens entrelaçadas com fitas em um cordão que fica suspenso pelas extremidades. In: Dicionário Houaiss Eletrônico. Disponível em: <<http://houaiss.uol.com.br>>.

<sup>63</sup> As coroas de flores ou de louros podem ser encontradas representadas separadamente ou unidas a uma cruz simples.

<sup>64</sup> LIMA, Tânia Andrade, op. cit., p. 97.

<sup>65</sup> CHEVALIER, Jean & GHEERBRANT, Alain, op. cit., p. 60-61.

Mensageiro de Deus, seu agente, ente médio entre Deus e os homens, destinado a transmitir a estes as ordens de aquelle. Entre os Christãos é um espírito celeste, uma creatura espiritual, e intteligente, sem corpo, que assiste a Deus nos céus, e é por Deus enviado a alguém, ou a fazer alguma cousa.<sup>66</sup>

Os anjos podem ser representados de diversas formas. Um anjo com uma das mãos apontada para o céu (símbolo da vida celestial) e a outra estendida para baixo (vida terrena), por exemplo, é entendido pelos estudiosos do assunto como uma das possíveis representações existentes para a alegoria da ressurreição (ver foto 18). Já um anjo em estado de meditação, com uma expressão triste e serena, é aceito como uma representação da alegoria da saudade (ver fotos 19, 20 e 21). A alegoria da desolação possui como principal caracterização um anjo orando, em geral representado com as mãos em posição de prece<sup>67</sup> (fotos 19 e 22).

A tocha foi o único tipo de signo ligado ao fogo encontrado nos túmulos analisados. Eram sempre representadas acesas, mas voltadas para baixo. No cemitério municipal de Juiz de Fora é possível encontrá-las simplesmente voltadas para baixo, ou então, cruzadas (ver foto 23). Em ambas as formas “é um dos emblemas dedicados à traição de Judas e está ligada, dessa forma, à paixão”<sup>68</sup>. Este signo também é comumente utilizado na representação escatológica.

Já o signo relacionado à nobreza ou distinção social encontrado nesta análise foi o brasão, aqui representado com símbolos cristãos e ramos do café, principal produto da região. Com relação aos signos zoomorfos, foi possível encontrar apenas dois tipos: a lagartixa e a abelha.

Também podemos observar no cemitério municipal de Juiz de Fora, assim como em diversos cemitérios do país, a presença de imagens sacras e profanas, convivendo lado a lado. Situados como “duas modalidades de ser no mundo, duas situações existenciais assumidas pelo homem ao longo da sua história”<sup>69</sup>, o sagrado e o profano não deixaram de estar presentes nos cemitérios. A presença desses conceitos está materializada nos túmulos, onde imagens de Cristo convivem lado a lado com imagens ditas profanas, como o busto do Barão de Cataguases, por exemplo<sup>70</sup>.

As imagens consideradas sagradas são constituídas por exemplares que remetem ao catolicismo devocional, expressas através de Cristo e de santos os mais diversos. A escultura funerária não deixou de levar para o âmbito dos cemitérios extramuros imagens

<sup>66</sup> SILVA, Antônio de Moraes, op. cit., p. 152-153.

<sup>67</sup> BORGES, Maria Elizia, op. cit., p. 184-187.

<sup>68</sup> Ibid., op. cit., p. 212.

<sup>69</sup> ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano**: a essência das religiões. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 20.

<sup>70</sup> BORGES, Maria Elizia, op. cit., p.188-199.

representativas das crenças daqueles que encomendavam os seus túmulos, atribuindo uma aparência sagrada ao local da última morada<sup>71</sup>. É comum encontrarmos representações de Cristo, seja morto, crucificado, simbolizando a dor e o instrumento de salvação dos cristãos; ou apoiado na cruz, com uma expressão serena<sup>72</sup> (ver fotos 24 e 25). Além das representações acima citadas, também não podemos deixar de mencionar as imagens sacras dos santos de devoção, muito presentes em diversos tipos de túmulos. Santo Antônio, São Pedro, São Sebastião, Nossa Senhora com o menino Jesus, Nossa Senhora Aparecida, Santa Teresa, enfim, diversos santos para diversos devotos<sup>73</sup>. As marmorarias possuíam em seus catálogos uma boa amostra de imagens sacras que foram muito utilizadas mesmo após a secularização dos cemitérios. Desse modo, a fé não deixou de ser representada na última morada dos cristãos, o túmulo<sup>74</sup>.

Por fim, existem os túmulos de pessoas comuns que, tidas como responsáveis pela ocorrência de milagres, são transformados em verdadeiros locais de peregrinação de fiéis. Pessoas comuns transformadas em santos e santas populares, como a devoção à *Santa Palmira de Juiz de Fora*, uma menina de 17 anos que faleceu em 1878, sendo sepultada no Cemitério Municipal. O historiador Paulino de Oliveira, numa de suas crônicas, afirma que “muitos anos depois, como seu túmulo não tivesse inscrição e não houvesse registro dele, a Prefeitura abriu-o e lá estava Palmira em carne e osso”<sup>75</sup>. A partir daí, uma série de milagres foram atribuídos a ela e, até hoje em dia, seu túmulo é o mais procurado no dia de Finados (ver foto 26).

Por outro lado, também estão presentes nos cemitérios e, particularmente, no Cemitério de Juiz de Fora, diversos exemplares das chamadas “imagens profanas”, comumente associadas à representação social e política do morto, no sentido de reforçar os valores do cidadão civil. Bustos, brasões, mulheres interpretando o lamento e a dor da morte de um ente querido (ver foto 18 - Pranteadora), grupos escultóricos (ver foto 01), enfim, são diversas as formas de representação do profano nos cemitérios<sup>76</sup>.

Outro aspecto muito característico deste cemitério é a visível estratificação social, com os túmulos e jazigos de famílias mais favorecidas economicamente e socialmente situando-se em melhores posições do terreno, em comparação com túmulos de indivíduos menos

<sup>71</sup> Sobre a questão da morada humana como espaço sagrado, conferir: ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano**, op. cit., p. 25-61 (Capítulo I – O espaço sagrado e a sacralização do mundo).

<sup>72</sup> BORGES, Maria Elizia, op. cit., p. 189.

<sup>73</sup> Ibid., p.191.

<sup>74</sup> LIMA, Tânia Andrade, op. cit., p. 112-113.

<sup>75</sup> OLIVEIRA, Paulino de. **Crônicas**. Disponível em: <<http://www.artnet.com.br/~arthur/20jarble.html>>.

<sup>76</sup> BORGES, Maria Elizia, op. cit., p.194-199.

favorecidos nestes aspectos<sup>77</sup>. Nas primeiras quadras, os túmulos encontram-se alinhados de acordo com o terreno, possuindo um considerável espaço entre eles. À medida que caminhamos para o interior do cemitério, onde se encontram os túmulos mais modestos, vai ocorrendo um desalinhamento e uma visível desorganização, dificultando a passagem por entre estes e, ao final, transforma-se num verdadeiro amontoado de cruzeiros sobre as encostas do terreno, sem qualquer organização espacial. Um relatório sobre as condições do cemitério, realizado em 1912, confirma a situação acima descrita:

O seu estado interno relativamente à alinhamentos e ornamentos é lamentável, pois que desde seu começo que foi em 1863 não houve a menor observância, visto que os enterros foram feitos em completa desordem, isto é, feitos salteadamente pela área sem a mínima symetria; tornando-se assim impossível hoje qualquer alinhamento regular.<sup>78</sup>

Dessa forma, foi ocorrendo a segregação espacial e social no terreno do Cemitério Municipal de Juiz de Fora, uma vez que apenas as pessoas de menor poder aquisitivo são enterradas nas encostas. Quais seriam, nos dias atuais, as situações descritas em um relatório a respeito das condições do cemitério? Com certeza, as piores possíveis.

### 3.3. Modos de ver e sentir a morte

Com o desenvolvimento da imprensa, na segunda metade do século XIX, os jornais começaram a exibir em suas páginas os mais variados tipos de anúncios. Eram comuns os anúncios com nomes de estabelecimentos em francês, reproduzindo modismos que estavam ocorrendo no Rio de Janeiro, por exemplo. Também eram publicadas notícias sensacionalistas, envolvendo mortes, tais como casos de pessoas enterradas vivas, brigas com desfechos trágicos etc.

Um dos tipos de anúncios publicados nos jornais era de fotógrafos, e aqui nos interessam, particularmente, aqueles que se autodenominavam como especialistas em fotografias mortuárias. Através da pesquisa no jornal *O Pharol*<sup>79</sup>, da cidade de Juiz de Fora, entre os anos de 1879 a 1887, é possível identificar os fotógrafos que exerciam este tipo específico de trabalho, bem como examinar a inserção destes no contexto nacional, uma vez

<sup>77</sup> Conferir a seguinte obra: REIS, João José. **A morte é uma festa**, op. cit.

<sup>78</sup> AHPJF. Fundo Câmara Municipal – República Velha. Documento de 13 de julho de 1912. Relatório sobre as condições do cemitério até o ano de 1911. Série 129.

<sup>79</sup> *O Pharol* (1871-1939) era o principal jornal do período.

que muitos não fixavam seus ateliês na cidade e vinham de outras localidades, como Rio de Janeiro e São Paulo.

Vejamos um pouco mais a respeito da história da fotografia e do caminho percorrido até o surgimento dos fotógrafos de cadáveres.

### 3.3.1. Do retrato individual à fotografia mortuária

A atividade fotográfica teve seu início marcado pelo emprego do retrato individual. Este tipo de fotografia possuía um alto custo e era uma opção apenas da elite, sendo usado como um meio de distinção social e de sair do anonimato. Assim, o retrato fotográfico colocou-se como uma prova material da existência humana, alimentando a memória individual e coletiva de homens públicos e de grupos sociais. Nessa fase, a fotografia situava-se como um meio de legitimação do poder e da Nação, como um todo<sup>80</sup>.

Se forem determinados três momentos fundamentais para o aperfeiçoamento dos processos fotográficos [...] que levarão, em 1895, à invenção da primeira câmara portátil, carregável e descarregável em plena luz, são igualmente três as etapas nucleares da complexa relação da fotografia com a sociedade do século XIX. A primeira etapa estende-se de 1839 aos anos 50, quando o interesse pela fotografia se restringe a um pequeno número de amadores, proveniente das classes abastadas, que podem pagar os altos preços cobrados pelos artistas fotógrafos.<sup>81</sup>

Contudo, a atividade fotográfica foi, progressivamente, se popularizando e permitindo o acesso às classes menos privilegiadas. O marco dessa mudança foi a invenção, em 1854, de um aparelho que permitia a tomada de até oito clichês simultâneos, iguais ou diferentes, numa única chapa. Esta invenção foi denominada *carte de visite* ou cartão de visita, um retrato de 9,5 x 6,0 cm, montado num cartão de 10 x 6,5 cm. Assim, o *carte de visite* possibilitou a entrada de novos protagonistas na empreitada fotográfica<sup>82</sup>.

O segundo momento corresponde à descoberta do cartão de visita fotográfico [...] por Disdéri, que coloca ao alcance de muitos o que até aquele momento fora apanágio de poucos e confere à fotografia uma verdadeira dimensão industrial, quer pelo barateamento do produto, quer pela vulgarização dos ícones fotográficos em vários sentidos.<sup>83</sup>

<sup>80</sup> BORGES, Maria Eliza Linhares. **História & Fotografia**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

<sup>81</sup> FABRIS, Annateresa (org). **Fotografia: usos e funções no século XIX**. São Paulo: Edusp. 1991, p. 17.

<sup>82</sup> BORGES, Maria Eliza Linhares. **História & Fotografia**, op. cit., p. 50.

<sup>83</sup> Ibid.

A partir daí, ocorre uma popularização da atividade fotográfica, caracterizada pela abertura de muitos estúdios, pelo surgimento de novos tipos de fotografia e novas possibilidades. Os fotógrafos, nesse momento, anunciavam seus serviços em jornais e almanaques, por exemplo. Através desses anúncios podemos inferir uma série de características, tais como o tipo de trabalho realizado, a clientela, bem como a inserção profissional destes fotógrafos.

Novos tipos de fotografias são desenvolvidos nos estúdios: em grupos ou em famílias, por exemplo. Os estúdios forneciam uma variedade de apetrechos e cenários para a caracterização dessas fotografias e para a auto-representação daqueles que seriam fotografados. Almofadas decoradas, cortinas de veludo, panos de fundo pintados com cenas rurais ou urbanas, roupas de gala, réplicas de tapetes persas e instrumentos musicais são alguns exemplos dos acessórios que estavam disponíveis nos estúdios “aos clientes interessados em atribuir realidade a seus sonhos e desejos”<sup>84</sup>. Contudo, as fotografias dessa época não conseguiam esconder a origem humilde de seus clientes, seja pelo desconforto e cansaço expressos em seus rostos, seja pelas roupas largas e pele maltratada<sup>85</sup>.

O truque, porém, não consegue disfarçar as diferenças sociais. O pobre travestido de rico não se caracteriza apenas por uma pose demasiado rígida. Trai seu acanhamento na timidez com que se localiza num ambiente estranho e nas roupas que não lhe servem, muito justas ou largas.<sup>86</sup>

Com relação às fotografias de famílias, o que fica mais evidente é a questão da representação dos papéis sociais. Através dessa representação, era criada a identidade do grupo e a memória era preservada para as gerações futuras. É interessante observar a atribuição de papéis conferida a cada um desses membros. O “chefe da família”, por exemplo, era a figura que mais se destacava perante o grupo, seja pela posição central que ocupava, seja pelo vestuário imponente. A mulher era, geralmente, representada sentada, ao lado de seu marido. Ao redor do casal surgiam outros componentes da família, podendo variar entre filhos, tios, sobrinhos ou avôs. Os filhos do casal situavam-se portando objetos que os identificavam às crianças (brinquedos como o bambolê, por exemplo) ou com o legado que, futuramente, seriam herdeiros (como uma cerca, representando a propriedade fundiária, por exemplo)<sup>87</sup>.

---

<sup>84</sup> Ibid., p. 51.

<sup>85</sup> Ibid., p. 51-52.

<sup>86</sup> FABRIS, Annateresa (org), op. cit., p. 21.

<sup>87</sup> BORGES, Maria Eliza Linhares. **História & Fotografia**, op. cit., p. 56-57.

Outros tipos de fotografias seriam as de crianças e de pessoas falecidas. Conforme já vimos nas fotografias de famílias, também nas imagens das crianças a preocupação que surge é com a representação da infância como um momento de valorização do lúdico e da distração. Por isso, as crianças eram, freqüentemente, representadas com brinquedos<sup>88</sup>.

Já com relação às fotografias mortuárias, o que podemos perceber é a utilização desse tipo de fotografia como um meio de se preservar a última imagem, *le dernier portrait*<sup>89</sup>. Hábito muito comum e difundido na França, a fotografia de pessoas falecidas conquistou adeptos também entre os fotógrafos que trabalhavam no território brasileiro. É comum visualizarmos nos anúncios destes fotógrafos a fotografia de falecidos em meio às diferentes especialidades destes<sup>90</sup>.

Ao retratar um ente querido que acaba de morrer, a imagem fotográfica faz reviver, em linguagem e estética seculares, “algo que se assemelha ao estatuto primitivo das imagens: a magia”. Nesses casos, a fotografia funciona como um “substituto da posse de uma coisa ou pessoa querida, posse que lhe confere algumas das características dos objetos únicos”. Sempre que vista, a imagem estimulará lembranças e, quem sabe, aplicará a dor da perda.<sup>91</sup>

Embora situando-se como um meio estritamente individual de memória, visando a rememoração de um indivíduo especificamente, as fotografias de pessoas falecidas vão além desse nível, na medida em que impõem a memória desse mesmo indivíduo a um amplo grupo de pessoas, nas mais diversas épocas. Como no caso das fotografias presentes nos acervos dos museus históricos, que extrapolam a época em que foram produzidas, atestando a várias gerações o rosto que se desejou guardar. Nesse sentido, as fotografias mortuárias situam-se como verdadeiros objetos de memória.

Com o fenômeno de massificação da fotografia, surge o pictorialismo, um recurso criado com o objetivo de diferenciar as imagens das fotografias comuns e também como um meio da aproximação com a pintura. Os fotógrafos, que geralmente também eram pintores, retocavam as fotografias com lápis, carmim, grafite e esfuminho, de coloração com óleo,

---

<sup>88</sup> Ibid., p. 56.

<sup>89</sup> “Le dernier portrait” foi o nome de uma exposição ocorrida no Museu d’Orsay, em 2002. Estavam expostas não apenas fotografias, mas também máscaras, pinturas e desenhos mortuários. Cf.: HERAN, Emmanuelle et al. **Le dernier portrait**. Paris: Editions de la Reunion des Musees Nationaux, 2002.

<sup>90</sup> BORGES, Maria Eliza Linhares. **História & Fotografia**, op. cit., p. 56-57.

<sup>91</sup> Ibid., p. 63.

aquarela e anilina. Assim, essa técnica acabou criando uma elitização com relação aos seus usuários, pois os preços cobrados eram bem maiores que as fotografias sem retoques<sup>92</sup>.

Por volta de 1880, tem início a terceira etapa: é momento da massificação, quando a fotografia se torna um fenômeno prevalentemente comercial, sem deixar de lado sua pretensão a ser considerada arte. Para diferenciar-se da fotografia corriqueira, a fotografia artística não hesita em renegar as especificidades do meio, lançando mão de uma série de técnicas como a goma bicromatada e o bromóleo, que garantem resultados semelhantes ao pastel e à água-forte.<sup>93</sup>

Enfim, foram muitas as técnicas, usos e funções atribuídos à fotografia no século XIX. Citamos aqui apenas um pequeno número, caberá ao leitor interessado aprofundar melhor nesses aspectos. Passaremos, a seguir, ao trabalho dos fotógrafos na cidade de Juiz de Fora, mais especificamente àqueles que possuíam a fotografia mortuária como uma de suas especialidades.

### **3.3.2. Anunciando a morte: nos classificados e nos convites para enterros**

A historiadora Maraliz de Castro Vieira Christo, em pesquisa sobre a fotografia nos anúncios do jornal *O Pharol*<sup>94</sup>, procurou reunir informações relativas à inserção da cidade de Juiz de Fora no circuito de produção, circulação e consumo de imagens fotográficas para além do eixo Rio de Janeiro - São Paulo.

Juiz de Fora conheceu o mundo da fotografia através dos membros de sua elite política, econômica e social. Mariano Procópio Ferreira Lage, cunhado e filhos desde cedo dedicaram-se à fotografia.

Em 1840, Mariano Procópio, quando de sua viagem de estudos à Europa, conheceu pessoalmente Louis Jacques Mande Daguerre (1787-1851), responsável, um ano antes, pela descoberta da fotografia. Em 1865, seu cunhado, Constantino Machado Coelho, foi considerado pelo naturalista americano Luiz Agassis, quando de sua passagem pela região, como excelente fotógrafo. Posteriormente, Alfredo chegou a ser presidente do photo-club do Rio de Janeiro, participando de sua primeira exposição em 1904.<sup>95</sup>

<sup>92</sup> Ibid., p. 57-58.

<sup>93</sup> FABRIS, Annateresa (org), op. cit., p. 17.

<sup>94</sup> CHRISTO, Maraliz de Castro Vieira. A fotografia através de anúncios de jornais. Juiz de Fora (1887-1910). **Locus**: Revista de História. Juiz de Fora: EDUFJF. Vol. 6, n.º 1, p. 127-146. 2000.

<sup>95</sup> Ibid., p. 127-128.



O surgimento dos primeiros ateliês na cidade de Juiz de Fora ocorreu no contexto de industrialização, urbanização e da presença de imigrantes de diversos países, como Alemanha e Itália, por exemplo. Sendo assim, Maraliz Christo mapeou a existência de 24 fotógrafos ao longo de 99 propagandas e notícias sobre a fotografia em Juiz de Fora, no período de 1877 a 1910. Através de seus sobrenomes podemos constatar a origem estrangeira da maioria dos fotógrafos que atuaram em Juiz de Fora<sup>96</sup>.

Destes fotógrafos, cinco anunciavam em suas propagandas que trabalhavam com o gênero “retratos de pessoas falecidas”. São eles: H. J. Meynier, Miguel Genna, A. Heitor, Paschoal Baldi e Higyno Lopes de Souza.

H. J. Meynier esteve na cidade durante o ano de 1879. Sua especialidade era a confecção de retratos de falecidos, a domicílio; vistas de chácaras, fazendas e casas particulares; retratos a óleo e qualquer trabalho de douração, renovação e construção.

Photographia

H. J. Meynier, de volta de sua viagem, offerece os seus serviços aos habitantes desta cidade: tira retratos por todos os systemas conhecidos, reproducções de quadro a óleo de retratos, augmentações de retratos antigos e modernos; retratos de falecidos a domicilio; vista de chacaras, fazendas e casas particulares.

Encarrega-se de todo e qualquer trabalho de douração, renovação e construcção.

RETRATOS GARANTIDOS. <sup>97</sup>

Já Miguel Genna esteve na cidade durante os anos de 1882 e 1887. Dizia em seus anúncios do ano de 1882 que era “recém-chegado da Europa”. Retornou à cidade em 1887. Nos dois anos em que fixou residência na cidade, constava em seus anúncios as seguintes especialidades: retratos de crianças e cadáveres.

---

<sup>96</sup> Ibid., p. 129.

<sup>97</sup> *O Pharol*, 21/08/1979.

## RETRATISTA

MIGUEL GENNA

Chegado ha pouco de Europa, veio residir nesta cidade, occupando-se dos misteres da sua profissão com proficiencia, actividade e modicidade de preços.

Offerece ao publico os seus serviços, certo de satisfazer as pessoas mais exigentes, visto como dispõe de longa pratica e garante não só a maior brevidade na realisação de qualquer encommenda, com perfeição e nitidez de trabalho.

Tabella de preços

Uma dúzia de retratos em cartão imperial, porcellana, 25\$000

Meia dúzia de ditos ditos, 15\$000

Uma dúzia de retratos em cartão imperial, simples, 15\$000

Meia dúzia de ditos ditos, 10\$000

Uma dúzia de retratos de visita em porcelana, 15\$000

Meia dúzia de ditos ditos, 8\$000

Uma dúzia de retratos de visita, simples, 10\$000

Meia dúzia de ditos ditos, 6\$000

Uma dúzia de retratos em cartão imperial, porcellana, de duas pessoas, 30\$000

Meia dúzia de ditos ditos, 20\$000

Uma dúzia de retratos em cartão imperial, simples, de duas a tres pessoas, 25\$000

Meia dúzia de ditos ditos, 18\$000

Por cada uma pessoa que se aggregar a um grupo de duas pessoas, 4\$000

Encarrega-se igualmente de tirar a photographia de cadaveres, em qualquer posição, devendo contudo ser prevenido logo após o fallecimento.

Especialidade – Retratos de crianças.

Tirão-se retratos em qualquer formato.

Todo o trabalho deve ser pago adiantado.

Residência: Rua Direita, próximo à Ponte do Queiroz.

Juiz de Fora.<sup>98</sup>

Retratista Miguel Genna

Estando de volta a esta cidade [...]

Especialidade em retratos de crianças. Encarrega-se de tirar fotografias de cadáveres, em qualquer posição, para o que deve ser prevenido logo após o falecimento.<sup>99</sup>

A. Heitor esteve na cidade entre os anos de 1883 e 1884. Também era integrante da Companhia Dramática Fluminense, que se apresentou em Juiz de Fora, no Teatro Perseverança, entre os meses de abril e junho de 1883. Seus anúncios como fotógrafo figuravam concomitantemente aos anúncios da Companhia Dramática em que atuava. Como fotógrafo, anunciava realizar vistas de casas, fazendas e pessoas mortas. Em seus anúncios também constava o preço dos principais tipos de serviços oferecidos, como veremos a seguir:

<sup>98</sup> Idem, 27/07/1882.

<sup>99</sup> Idem, 29/11/1887.

## PHOTOGRAPHIA LUZITANA DE A. HEITOR

36 RUA HALFELD 36

O proprietario deste estabelecimento participa ao respeitavel publico que acaba de contractar na côrte o conhecido operador photographico e retocador o Illm. Sr. Hygino Lopes de Souza, e para commodidade do publico acaba de fazer uma reduçãõ nos preços dos retratos.

Tirão-se retratos por todos os systemas, garantindo completa perfeiçãõ nos trabalhos.

## PREÇOS

Retratos em cartão de visita simples, duzia: 5\$000

Retratos em cartões de visita esmaltados, duzia: 10\$000

Retratos em cartões imperiaes, simples, duzia: 12\$000

Retratos em cartões imperiaes esmaltados, duzia: 18\$000

Retratos em cartões de visita, coloridos, duzia: 20\$000

Retratos em cartões imperiaes, coloridos, duzia: 30\$000

Grupos: preço convencionado.

Fazem-se reproducções de quaesquer retratos bem conservados, vistas de casas, fazendas, assim, como de pessoas mortas, etc. [...] <sup>100</sup>

Interessante observar e comparar os preços de A. Heitor (1883) com os de Miguel Genna (1882). Em apenas um ano ocorre uma grande queda dos preços, na medida em que a diferença entre os valores cobrados chegava a ser de 50%. A concorrência acirrada, caracterizada pela constante vinda de fotógrafos para a cidade, provocava o barateamento dos preços.

Higino Lopes de Souza esteve na cidade entre os anos de 1884, 1885 e 1886. Foi contratado como operador fotógrafo e retocador por A. Heitor, conforme anúncios deste fotógrafo. Também foi empregado de Heitor e Pedro de Moraes. Suas especialidades eram retratos de crianças e pessoas falecidas, bem como de vistas noturnas.

Por fim, o fotógrafo Paschoal Baldi figurava em anúncios ao lado de Hygino Lopes, quando da associação destes dois fotógrafos, em 1884:

## ATENÇÃO!!!

## RETRATISTAS

Hygino Lopes de Souza, já bem conhecido pelos seus trabalhos de photographo nesta cidade, quando empregado dos Srs. Heitor e Pedro de Moraes; tem a honra de participar ao respeitavel publico em geral e aos seus amigos em particular, que tendo-se associado com o Sr. Paschoal Baldi, montarão uma photographia sob todo cuidado, a bem de apresentarem ao publico os melhores trabalhos em retratos.

Esperando a valiosa protecção dos mesmos, por isso garantem os bons trabalhos por preços mais razoaveis de que em outra parte.

Rua do Comércio, sobrado.

Juiz de Fora. <sup>101</sup>

<sup>100</sup> Idem, 25/12/1883.

<sup>101</sup> Idem, 25/11/1884.

HYGINO E PASCOAL  
 RETRATISTAS  
 RETRATOS EM TODOS OS SYSTEMAS  
 Especialidade em retratos de crianças e pessoas fallecidas.  
 [...] Juiz de Fora.<sup>102</sup>

Através destes anúncios podemos observar a grande mobilidade dos fotógrafos, constituindo e desfazendo associações rapidamente, como Hygino Lopes, que havia sido empregado de Heitor & Pedro de Moraes, depois foi contratado pelo fotógrafo A. Heitor e, em 1884, abriu seu próprio estúdio em associação com Paschoal Baldi.

Enfim, a análise destes anúncios possibilita a reconstituição do trabalho destes fotógrafos, que lutavam para se afirmarem como tais, em meio à grande concorrência.

Além dos fotógrafos especializados em fotografia mortuária, outros tipos de anúncios eram vinculados no jornal. Armadores de funerais e lojas que comercializam vestuário de luto situavam em meio a anúncios de carros fúnebres de aluguel, por exemplo. Assim, surgia todo um aparato, de cunho comercial e capitalista, em torno de questões relativas à morte e ao morrer, atribuindo a este momento um caráter mais econômico.

É possível perceber que a cidade possuía dois principais armadores de funerais, entre os anos de 1876 e 1890, conforme foi possível apurar através dos anúncios do jornal *O Pharol*. Eram eles: José de Paula Queiroz e João José da Silva Brandão. Este último havia organizado sua oficina na casa do Vigário Tiago Mendes Ribeiro.

#### ARMADOR

O abaixo assignado offerece ao respeitavel publico desta cidade e seu municipio, seus serviços como armador, para festas e funeraes, garantindo perfeição de trabalho e modicidade de preços.

As pessoas que o quiserem honrar com seus chamados podem procural-o em casa dos Srs. Brandi & Varella à rua Direita.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 1879 – José de Paula Queiroz.<sup>103</sup>

#### Armador

João José da Silva Brandão, participa ao respeitável público que, se encarrega de preparar todo e qualquer trabalho pertencente à sua arte.

Tem preparos proprios para armações fúnebres ou de gala, assim como eças para enterros e missas de setimo dia.

Encarrega-se também de armar andores para procissões, terços, etc., podendo ser procurado a qualquer hora em sua residência, em casa do Revm. vigário Thiago, à rua Direita.

Trabalhos por preços rasoaveis.<sup>104</sup>

<sup>102</sup> Idem, 14/01/1885.

<sup>103</sup> Idem, 16/11/1879

<sup>104</sup> Idem, 05/12/1882

Podemos encontrar nos anúncios do armador João José da Silva Brandão, os preços estabelecidos para cada uma das categorias de funeral. Assim, existiam três classes: a primeira era a mais cara, custando 350\$000, uma vez que o caixão seria forrado com tela de ouro, teria galões finos e outros serviços disponíveis. Já nos enterros e funerais de segunda classe, o caixão teria um galão entrefino e seria forrado com “veludilho”, e não mais tela de ouro, como na primeira classe. O custo para a segunda classe era de 150\$000. A terceira classe custava 50\$000, sendo a mais econômica. O caixão era forrado com “qualquer fazenda preta”, e os galões seriam de qualidade inferior. Todas as três classe possuíam *essa*<sup>105</sup> na igreja. Já os carros fúnebres eram cobrados de acordo com a classe do funeral.

#### Atenção

João José da Silva Brandão, armador, estabelecido nesta cidade e residente em casa do Reverendo padre vigário Thiago, oferece os seus trabalhos ao respeitavel publico pelos preços da seguinte tabella:

1.<sup>a</sup> classe: enterros e funeraes; caixão com galões finos e forrado de tella de ouro, com eça na igreja e tudo o mais á vontade do dono do enterro por 350\$000.

Carro fúnebre, dentro da cidade, por 40\$000.

2.<sup>a</sup> classe: Caixão com galões entrefinos, forrado de veludilho, com eça na igreja e tudo o mais á vontade do dono do enterro por 150\$000.

Carro fúnebre, dentro da cidade por 30\$000.

3.<sup>a</sup> classe: Caixão com galões inferiores e forrado de qualquer fazenda preta, com eça na igreja, por 50\$000.

Carro fúnebre, dentro da cidade, por 20\$000.

Os carros fúnebres para fóra da cidade são ajustados previamente.<sup>106</sup>

#### Armador

João José da S. Brandão

Encarrega-se de todo o trabalho concernente a sua arte, não só de galla como funebre, e faz a presente tabella das classes dos caixões:

1.<sup>a</sup> classe: 350\$000

2.<sup>a</sup> classe: 150\$000

3.<sup>a</sup> classe: 50\$000

Todas as classes tem eça na matriz; e os caixões de anginhos, conforme se tratar a classe que quizer.

Também aluga carro fúnebre:

Para a 1.<sup>a</sup> classe: 30\$000

Para a 2.<sup>a</sup> classe: 20\$000

Para a 3.<sup>a</sup> classe: 10\$000

Juiz de Fora, 18 de fevereiro de 1884.<sup>107</sup>

<sup>105</sup> “Estrado erguido numa igreja, para nele se colocar um cadáver, enquanto se realizam as cerimônias fúnebres”. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (Org.). **Pequeno dicionário brasileiro da Língua Portuguesa**. 11. ed. Rio de Janeiro: Gamma, s/d.

<sup>106</sup> *O Pharol*, 24/02/1883.

<sup>107</sup> *Idem*, 26/02/1884.

Com a proximidade do Dia de Finados, os anúncios relativos à morte aumentavam, bem como os anúncios assinados pelo administrador do cemitério, para limpeza dos túmulos, por exemplo.

#### Cemitério

Estando perto o dia de finados, as pessoas que tiverem os seus jazigos queirão mandal-os limpar. Victorino Braga.  
(Pharol, 30/10/1884)

Particularmente, os relativos aos vestuários de luto adquiriam um maior destaque, visando atrair a atenção dos leitores, conforme podemos conferir:

Um grande e variado sortimento de fazendas, modas, novidades etc, etc. taes como: [...] Sortimento de fazendas para luto, como sejam: fustões, merinós, cassas de lã, percalines e musselines, por preços moderados.<sup>108</sup>

#### FINADOS

Corôas para finados, meias pretas, luvas de pellica e de seda, fitas, veos, brincos, medalhões, collares e broches, lenços, setim, gorgorão, nobreza, lansinha, alpaca, veludo.

Paletots de panno enfeitados para senhoras, roupa feita, panno preto para homem e menino. Chapéos para luto, gravatas Pelerinas seda artigo moderno para senhoras, chales de cachemira, e malha de lã, fichùs de cachemira, rendas, franjas, galões, todos estes artigos em côr preta, se encontram a preços baratos, na: REALIDADE.<sup>109</sup>

Além dos anúncios acima citados, também circulavam nas páginas do jornal anúncios relativos ao aluguel de carros fúnebres: “Aluga-se carro funebre, ricamente ornado, por preço razoavel; quem do mesmo precisar dirija-se em casa de Brandi & Comp”<sup>110</sup>.

Uma outra forma de anunciar a morte era através dos convites para enterros. Alguns eram vendidos em livrarias e possuíam espaços para que fossem preenchidos com o nome do destinatário, do falecido, hora e local do sepultamento. Outros eram produzidos em gráficas, personalizados para um determinado enterro.

O texto inicial dos modelos de convites para enterros variava entre os quatro tipos seguintes:

<sup>108</sup> Idem, 20/10/1878.

<sup>109</sup> Idem, 30/12/1884.

<sup>110</sup> Idem, 16/02/1884.

TIPO	TEXTO INICIAL	PORCENTAGEM
1	“[...] rogão a V. S. o caridoso obséquio de acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de [...]”	47,05%
2	“Na orla do sepulcro, os ódios, as iras, fenecem todas; só além Caminha Casta a virtude”.	17,64%
3	“[...] pungidos pela mais acerba dor convidão V. S. para acompanhar os restos mortaes [...]”	17,64%
4	“[...] convidão a V. S. para assistir á encomendação de [...]”	17,64%

Através do quadro acima, podemos notar que 47% dos convites analisados iniciam seus textos através da seguinte frase, com poucas alterações: “[...] rogão a V. S. o caridoso obséquio de acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de [...]”. Um texto formal, sem grandes demonstrações de dor ou pesar. Este tipo de texto inicial foi encontrado nos convites da década de 1870 e 1880.

[...] rogão a V. S. o obsequio de acompanhar os restos mortaes de seu presado esposo, pai, sogro, irmão, cunhado e tio, Martiniano Peixoto de Miranda, amanhã 8 do corrente ás 8 horas da manhã da casa de sua residencia á Matriz, e d’ ahi ao cemiterio desta cidade, agradecendo desde já esse acto de religião e caridade. Juiz de Fora, 7 de junho de 1878.<sup>111</sup>

Já o convite de data mais remota encontrado no Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora, de 1864, possuía o texto inicial de n.º 2 como modelo. Através do texto e das imagens presentes neste convite, percebemos que o fator religioso continuou sendo de extrema importância. A finada foi encomendada na Igreja dos Passos e somente após isso o cortejo seguiu para o Cemitério Municipal, onde foi sepultada. O texto do convite datado de 1864 (ver Ilustração 2) também revela a influência religiosa, sendo tal fato visível através de palavras como “*que foi Deos servido levar desta para melhor vida sua avó [...]*”, “*[...] lhe honre este acto de caridade e Religião, próprio das almas bem formadas e piedosas*”. Vejamos outro exemplo:

Na orla do sepulcro, os ódios, as iras, fenecem todas; só além Caminha Casta a virtude.

Tendo do mais doloroso sentimento, faz sciente a V. S.<sup>a</sup> que foi Deos servido levar desta para melhor vida sua avó o qual se ha-de sepultar amanhã pelas 8 horas do dia no Cemitério d’ esta Cidade, encomendada na Igreja dos Passos e espera de V. S.<sup>a</sup> lhe honre este acto de caridade e Religião, próprio das almas bem formadas e piedosas. Juiz de Fora, 13 de novembro de 1867.<sup>112</sup>

<sup>111</sup> AHPJF. FCMI. Documentos referentes ao Cemitério Municipal. Convites para enterros. Série 116/1.

<sup>112</sup> Ibid.

Já nos convites dos anos posteriores, podemos perceber um texto mais conciso, curto e sem muitas referências religiosas, como está presente nas ilustrações de número 3 e 4, com pequenas diferenças no texto e nas imagens utilizadas. É o que podemos perceber nos exemplos abaixo:

[...] filhos e genros da finada D. Anna Rita Tollentino, pungidos pela mais acerba dor convidão V. S. para acompanhar os restos mortaes da mesma finada, hoje às 4 horas da tarde, da rua Direita n. 93 A, ao cemiterio desta cidade, confessando-se desde já gratos por esse acto de religião e caridade. Juiz de Fora, 11 de setembro de 1876.<sup>113</sup>

[...] feridos da mais aguda dor pelo passamento de seo genro e pai Balthasar Mendes Carneiro Leão, rogão a V. S. o caridoso obsequio de acompanhar a seu último jazigo os restos mortaes do finado, devendo o enterro sahir hoje às 3 horas da tarde da casa em que residia a rua Direita para a Igreja Matriz e d' ahi para o cemiterio. Juiz de Fora, 23 de maio de 1878.<sup>114</sup>

Em sua maioria, os finados foram encomendados antes da realização do enterro, seja na Igreja dos Passos ou na Matriz. Dos convites analisados, 83,33% encomendaram o corpo na igreja e apenas 16,66% foram direto ao cemitério. Ainda que as referências religiosas nos textos dos convites tenham diminuído com o passar dos anos, o mesmo não ocorreu com o velório que, na maioria dos convites pesquisados, continuou indo para a Igreja realizar a encomendação e, somente após isso, ao cemitério para o sepultamento.

---


<sup>113</sup> Ibid.

<sup>114</sup> Ibid.



## ILUSTRAÇÃO 2: CONVITE PARA ENTERRO (TIPO 2)

AQUI TERMINÃO DA VAIDADE AS GALAS.



Na orla do sepulchro, o odio, as iras,  
Feneceem todas; só além Caminha  
Casta a virtude.

Ferido do mais doloroso sentimento, faz sciente  
a V. Sa Do Sr. Christovão Reis de  
Andrade e sua Mulher

que foi Deus ouvido levar  
desta para melhor vida sua Mãe D.  
Luiza Perpétua de Cigueira,

o qual se ha-de sepultar amanhã pelas 8  
horas da tarde no Cemiterio d'esta  
Cidade, em comenda da Igreja dos Passos  
e espera de V. Sa lho honre este acto de  
caridade e Religião, proprio das almas bem  
form. das e piedosas. Quis de Fora 13  
de Abrº de 1867

A' venda na Livraria de Antonio Gonçalves Guimarães & Comp., rua do Sabão 26

## ILUSTRAÇÃO 3 – CONVITE PARA ENTERRO (TIPO 1)



Francisco Dionizio Fortes Bustamante e seus  
filhos rogão a V. S. o caridoso obsequio de acompa-  
nhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua  
prezada mãe e avó, D. Albina Candida de Jesus,  
hoje 12 de novembro, ás 4 horas da tarde, sahindo  
o corpo da casa de sua residencia, á rua Haffeld,  
indo á matriz e d'ahi ao cemiterio; pelo que desde  
já se confessão eternamente gratos.

Seguir-se-á a enterreação em Cataumba  
na frente a Capella da  
do Lado direito da  
da Cataumba logo uni-  
da a Sr. do Sr. D. Cresto.  
Out.

## ILUSTRAÇÃO 4 – CONVITE PARA ENTERRO (TIPO 3)



**José Narciso Linhares, Francisca Avelina Mendes, (ausente) Ignez Linhares; Valentim de Souza Cordeiro e sua senhora D. Josephina Cordeiro, Benedicto Justiniano de Figueiredo e sua senhora D. Felisbina Linhares de Figueiredo, Lourenço Justiniano de Figueiredo e sua senhora D. Amélia Linhares de Figueiredo (ausente); filhos e genros da finada D. Anna Rita Tollentino, pungidos pela mais acerba dor convidão V. S. para acompanhar os restos mortaes da mesma finada, hoje ás 4 horas da tarde, da rua Direita n. 93 A, ao cemiterio desta cidade, confessando-se desde já gratos por esse acto de religião e caridade.**

**Juiz de Fóra, 11 de setembro de 1876.**

Já no artigo 3.º do Regulamento dos Cemitérios Públicos, realizado por membros da Câmara Municipal de Juiz de Fora, havia um indício de que a transferência dos sepultamentos da igreja para o cemitério não significou uma dissociação com os valores cristãos. Este artigo orientava que o cemitério fosse regido por Nossa Senhora da Piedade e, desse modo, seria um “*campo santo*”<sup>115</sup>. Lembremos ainda que o Código de Posturas, em seu artigo de número 80, determinava que uma autoridade eclesiástica realizasse a benção do local destinado ao Cemitério.

Também podemos perceber a presença de elementos religiosos nos jazigos e mausoléus do cemitério. A representação simbólica mais comum encontrada foi a cruz, freqüentemente associada ao cristianismo, conforme já vimos. É mais escassa a presença de símbolos ditos profanos, tais como os escatológicos, zoomorfos ou fitomorfos, por exemplo.

Dessa forma, podemos perceber nesses fatos uma ambigüidade, onde os costumes e tradições religiosos continuaram presentes e ainda não foram totalmente abandonados, se é que o foram de fato. Fora do domínio da Igreja, os sepultamentos tornaram-se mais individuais e restritos ao círculo familiar, seja através da construção dos jazigos, seja através da diminuição de demonstrações públicas de luto, por exemplo. Tais práticas transformaram-se, mas não deixam de existir, projetando-se para o interior da vivência religiosa dos fiéis.

O que podemos perceber é que a inauguração do Cemitério Público de Juiz de Fora significou uma nova forma de convívio com a morte, com todas as suas demonstrações de poder através da distinção por meio da construção dos túmulos e seus ornamentos. E mesmo após os sepultamentos terem deixado de ser realizados na Igreja Matriz, ou seja, terem saído do âmbito religioso, a questão religiosa não deixou de exercer sua influência no recém inaugurado cemitério extramuros, seja nos jazigos e seus símbolos, seja até mesmo em seu nome, *Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida*<sup>116</sup>.

---

<sup>115</sup> Cláudia Rodrigues argumenta que, no Rio de Janeiro, mesmo após a mudança de local dos cemitérios, estes não deixaram de ser sagrados, ficando patente a manutenção de uma referência cristã. Cf. RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos nas cidades dos vivos**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Revisão e Editoração, 1997, p. 62.

<sup>116</sup> Este é o nome atual do Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como ocorre no final do século XX e o início do XXI uma transformação nas atitudes perante a morte, no século XIX também ocorreu uma importante transformação nesses hábitos. A morte e suas representações passaram do âmbito exterior para o interior, do público para o privado.

Um dos momentos mais marcantes dessa mudança ocorreu com o fim dos sepultamentos nas igrejas e, conseqüentemente, com o surgimento dos cemitérios extramuros. A proibição dos cemitérios *ad sanctos* não foi pacífica, gerando muita polêmica e discussão, quando não revoltas propriamente ditas. O caso mais clássico desse tipo de revolta ocorrida no Brasil foi a Cemiterada, de 1836, que levou o conflito entre o que era considerado “sagrado” e “profano” às últimas conseqüências. No entanto, com a epidemia de cólera, ocorrida em 1855, o cemitério pelo qual os revoltosos lutaram contra, começou a funcionar. A epidemia gerou pânico e injetou o horror aos mortos na população. Os sepultamentos nas igrejas foram novamente proibidos e, dessa vez, não houve protestos. Com o processo de medicalização da vida, a morte deixou de ser um espetáculo, passando a ser uma ameaça<sup>1</sup>.

Esse processo ocorreu nas mais diversas localidades do país. As epidemias de cólera e febre amarela, que surgiram na segunda metade do século XIX, ajudaram a reforçar o “medo da morte” na população e o desejo de afastamento dos mortos, antes enterrados tão próximos do convívio humano. Os médicos foram responsáveis por incutir na população idéias higienistas que recomendavam a não-proximidade com os mortos, por exemplo.

Os surtos epidêmicos tiveram forte influência nesse processo de afastamento dos vivos e mortos, no Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX. O grande número de óbitos ocorridos em função da epidemia de febre amarela, entre 1849 e 1850, foi o estopim para as

---

<sup>1</sup> REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

mudanças nas atitudes da população com relação à morte<sup>2</sup>. A situação também não foi diferente em muitas cidades do país.

O contexto na cidade de Juiz de Fora possui algumas particularidades que merecem destaque. Uma delas é que nenhuma irmandade da cidade possuiu cemitérios exclusivos para o sepultamento de seus irmãos. Por isso, a proibição dos enterros na Igreja Matriz e a posterior construção do Cemitério Público ocorreram sem conflitos abertos. Entre as formas de reação estudadas no terceiro capítulo desta dissertação, está o pedido de construção de um cemitério para a Irmandade de Santo Antônio e do Santíssimo Sacramento. Este pedido foi recusado, por inúmeras razões, e essa recusa colocou em evidência um dos principais protagonistas da medicalização da morte na cidade: o médico João Nogueira Penido. Como parte do processo de medicalização da morte, os médicos higienistas também tiveram um importante papel no afastamento dos mortos e vivos, no contexto local. Mas, ao contrário das epidemias ocorridas em outras cidades, a epidemia de cólera em 1855 foi relativamente fraca, fazendo poucas vítimas e causando, assim, uma pausa nas discussões com relação à construção do cemitério, cujo edital só foi publicado em 1863<sup>3</sup>.

Outra forma de reação analisada nesta dissertação foi estudada através dos símbolos e ornamentos presentes nos túmulos do Cemitério Municipal de Juiz de Fora, entre os anos de 1864 e 1890. Através dessa análise, foi possível perceber a profusão de elementos simbólicos ligados ao cristianismo, como a cruz, por exemplo. Assim, mesmo após os sepultamentos terem deixados de ser realizados na Igreja, os fiéis não deixaram de expressar sua religiosidade, agora no ambiente do cemitério, devidamente afastado do centro urbano pelos preceitos miasmáticos vigentes na época.

Concomitantemente, eram publicados nos jornais anúncios relativos à morte e ao morrer, atestando o surgimento de novos profissionais especializados, tais como fotógrafos de pessoas falecidas, armadores, lojas especializadas no vestuário de luto ou no aluguel de carros funerários, por exemplo. Hábitos que anteriormente eram realizados pela própria família são transferidos para os cuidados de profissionais remunerados. É o início da mercantilização da morte, caracterizada por uma forte propaganda e inserção no mercado dos mais variados itens relativos ao velório e funeral.

No contexto das situações acima expostas, o que notamos é o surgimento de uma nova maneira de se lidar com a morte, de uma nova vivência, não mais exteriorizada por meio da

---

<sup>2</sup> RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos nas cidades dos vivos**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Revisão e Editoração, 1997.

<sup>3</sup> Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora (AHPJF). Fundo Câmara Municipal – Império (FCMI). Edital para construção do Cemitério Municipal de Juiz de Fora, publicado em 21 de novembro de 1863. Série 104.

pompa fúnebre e dos manuais de bom morrer, mas sim interiorizada, atuando no âmago de cada indivíduo.

Assim, podemos notar a ocorrência de uma progressiva secularização das atitudes relativas à morte e ao morrer em Juiz de Fora, através da diminuição da referência aos sacramentos nas anotações dos livros paroquiais de óbitos; da diminuição dos registros na Igreja e do conseqüente aumento dos registros no cemitério; e da progressiva individualização do culto mortuário. Contudo, apesar desse processo de secularização, o cemitério continuou sendo palco de manifestações de caráter religioso e os fiéis não deixaram de expressar seus sentimentos, seja através de suas devoções ou por meio de seus túmulos. O conceito de secularização aqui utilizado indica, portanto, um fenômeno de adaptação, apropriação e metamorfose do religioso sob o impacto da modernidade<sup>4</sup>. Nesse sentido, não ocorre uma “morte de Deus”, nem um “regresso do religioso”, mas sim uma privatização, subjetivação e pluralização do religioso<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> CATROGA, Fernando. **Entre deuses e césaes**: secularização, laicidade e religião civil. Uma perspectiva histórica. Coimbra: Almedina, 2006, p.453.

<sup>5</sup> Ibid., p. 458.

## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

### **1. FONTES**

#### **1.1. FONTES PRIMÁRIAS**

⇒ **ARQUIVO HISTÓRICO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**Fundo: Câmara Municipal - Império**

**Série 59. DOCUMENTOS referentes à Igreja Católica em Juiz de Fora (1854-1889)**

59/2 - Documentos referentes a Cemitérios (1856-1887);

59/3 - Correspondência sobre assuntos diversos envolvendo a Igreja (1855-1887).

**Série 104. DOCUMENTOS referentes à construção do Cemitério público de Juiz de Fora (1863-1873)**

**Série 116. DOCUMENTOS referentes ao Cemitério Municipal (1864-1889)**

116/1 - Documentos referentes ao Cemitério Municipal. Contém um livro com atestados e documentos sobre sepultamentos, convites para enterros e um regulamento de cemitérios públicos (1865-1888);

116/2 - Atestados de óbitos (1864-1889);

116/3 - Documentos referentes a sepultamentos no Cemitério Municipal (1864-1889);

116/4 - Relatórios feitos pelo Administrador do Cemitério Municipal referentes a sepultamentos (1865-1889).

**Série 143. DOCUMENTOS da Comissão de Obras Públicas (1855-1889)**

143/3 - Documento da Comissão de Obras Públicas referentes a obras no Cemitério (1855-1889).

**Série 156. INDICAÇÕES referentes a diversas obras públicas. Inclui a Estrada de Ferro D. Pedro II, cadeia, cemitério, etc. (1855-1889)**



**Série 160. INDICAÇÕES diversas. (1854-1889)****Série 162. PROPOSTAS apresentadas por vereadores em sessões da Câmara de Juiz de Fora (1853-1889)**

162/1 - Propostas apresentadas por vereadores referentes a assuntos diversos (1854-1889);

162/2 - Propostas apresentadas por vereadores, referentes a admissão e demissão de funcionários da Câmara (1853-1889);

162/3 - Propostas apresentadas por vereadores referentes a obras públicas (1857-1889).

**Séria 163. DOCUMENTOS referentes a posturas municipais (1853-1889)**

163/1 - Documentos referentes ao Código de Posturas municipais. Contém projetos de código de posturas e outros documentos, inclusive o texto impresso do Código de Posturas de 1860 (1857-1863).

**Série 164. ATAS (rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1857-1889)****Fundo: Câmara Municipal – República Velha**

**Série 129. DOCUMENTOS diversos.** Contém Memorial descritivo do Cemitério Municipal, contendo o total dos túmulos existentes e os nomes de seus respectivos proprietários (1911). Contém ainda relatório sobre as condições de localização e funcionamento do cemitério, certificados de registro de óbitos e outros.

**⇒ ARQUIVO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE JUIZ DE FORA**

Livro de Óbitos n.º 1 (1851-1871);

Livro de Óbitos n.º 2 (1872-1897).

**⇒ CENTRO DA MEMÓRIA DA IGREJA DE JUIZ DE FORA - ARQUIVO PE. HENRIQUE OSWALDO FRAGA**

**Fundo documental Pe. Henrique Oswaldo Fraga**

Caixa 14 – Estante 02 – Prateleira 01

Livro de Crônicas da Casa dos Redentoristas de Juiz de Fora (1894-1923)

**Série ISAHO - Inventário Sumário Arquivo Pe. Henrique Oswaldo**

Resolução Imperial de 20 de abril de 1870. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1870.

⇒ **BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – SETOR DE MEMÓRIA**

**Periódico:** *Jornal O Pharol* – Período: 1876 a 1890.

## 1.2. FONTES PRIMÁRIAS DIGITALIZADAS

BEDIAGA, Begonha (Org.). **Diário do imperador D. Pedro II**. Petrópolis: Museu Imperial, 1999. 1 CD-ROM.

## 1.3. FONTES ELETRÔNICAS: INTERNET

**BRASIL:** o verdadeiro adepto é aquele que o é até debaixo de terra. Queluz de Baixo ( Portugal ), 20 abr. 2007. Disponível em : <[http://www.maisfutebol.iol.pt/noticia.php?id=799789&div\\_id=1473](http://www.maisfutebol.iol.pt/noticia.php?id=799789&div_id=1473)>.

**FALA** que à Assembléa Provincial de Minas Gerais dirigiu o Exm. Sr. Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa ao installar-se a primeira sessão da vigésima sétima legislatura em 01 de junho de 1888. Ouro Preto: Typ. de J. F. de Paula Castro, 1888. Disponível em : <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/495/000007.html>>.

**FALLA** que o Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo dirigio á Assembléa Provincial de Minas Geraes na segunda sessão da vigesima sexta legislatura em 5 de julho de 1887. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1887. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/494/000010.html>>.

**FALLA** dirigida à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na abertura da sessão ordinária do anno de 1844 pelo presidente da província, Francisco José de Souza Soares d' Andréa. Rio de Janeiro, Typ. Imp. E Const. De J. Villeneuve e Comp., 1844, p. 9. Disponível em : <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/448/000009.html>>.

FUNERÁRIA chinesa oferece distribuição de cinzas no espaço. **UOL Últimas Notícias**. 27 fev. 2006. Disponível em : <<http://noticias.uol.com.br/ultnot/efe/2006/02/27/ult1766u14941.jhtm>>.

**RELATÓRIO** apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na sessão ordinária de 1876 pelo presidente da mesma província, barão da Villa da Barra. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1876, p. 18. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/483/000017.html>>.

**RELATÓRIO** que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou o Exm. Sr. Senador João Florentino Meira de Vasconcellos, por ocasião de ser installada a mesma Assembléa para a 2ª sessão ordinária da 23ª legislatura em 7 de agosto de 1881. Ouro Preto: Typ. Da Actualidade, 1881, p. 32. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/488/000032.html>>.

RODRIGUES, Carla. Cinzas em diamante. **No Mínimo**. Rio de Janeiro, 22 jun. 2006. Disponível em: <<http://contemporanea.nominimo.com.br/?p=113>>.

## 2. BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Ana Maria Leal; FALCI, Miridan Britto. **Saúde, doenças e morte dos escravos: Vassouras, século XIX**. Relatório final do projeto de pesquisa. Vassouras: Universidade Severino Sombra; Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2004.

AMOGLIA, Ana Maria Faria. Um suspiro de liberdade: suicídio de escravos no município de Juiz de Fora (1830-1888). **Boletim de História Demográfica**. Núcleo de Estudos em História Demográfica, ano 6, n. 18, nov. 1999. Disponível em <[http://members.tripod.com/~Historia\\_Demografica/bhds/bhd18.htm](http://members.tripod.com/~Historia_Demografica/bhds/bhd18.htm)>.

ARAÚJO, Thiago Nicolau de. **Túmulos celebrativos de Porto Alegre: múltiplos olhares sobre o espaço cemiterial (1889-1930)**. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

ARIÈS, Philippe. **História da morte no ocidente: da Idade Média aos nossos dias**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

\_\_\_\_\_. **O homem diante da morte**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1981, volume 2.

AZZI, Riolando. **Sob o Báculo Episcopal: a Igreja Católica em Juiz de Fora 1850-1950**. Juiz de Fora: Centro de Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000.

BARROS, Roque Spencer Maciel de. **A ilustração brasileira e a idéia de universidade**. São Paulo: Convívio / EDUSP, 1986.

BEAUDE, Dr. **Dictionnaire de médecine usuelle**. Paris: Didier, 1849 (Tome second).

BELLOMO, Harry Rodrigues. **A estatuária funerária em Porto Alegre (1900-1950)**. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica. Porto Alegre, 1988.

BERGER, Peter. **Rumor de anjos: a sociedade moderna e a redescoberta do sobrenatural**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

BORGES, Maria Elizia. Arte Funerária: as utopias de um fazer artístico. **Estudos de História**, Franca, n. 1, p.207-230, 1994.

\_\_\_\_\_. Arte funerária: representação do vestuário da criança. **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora, v. 5, n. 2, p.145-159, 1999.

\_\_\_\_\_. **Arte Funerária no Brasil (1890-1930)**: ofício de marmoristas italianos em Ribeirão Preto. Belo Horizonte: C/Arte, 2002.

BORGES, Maria Eliza Linhares. **História & Fotografia**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. **A vivência da morte na Capitania de Minas**. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1986.

\_\_\_\_\_. **A Terceira devoção do setecentos mineiro**: o culto a São Miguel e Almas. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo. São Paulo, 1994.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Conflitos, crimes e resistência**: uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais (Juiz de Fora – 1858/1921). Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro, 2004.

CAROLLO, Cassiana Lacerda. **Cemitério Municipal São Francisco de Paula**: monumento e documento. Curitiba: Fundação Cultural de Curitiba, 1995.

CATROGA, Fernando. **Entre deuses e césores**: secularização, laicidade e religião civil. Uma perspectiva histórica. Coimbra: Almedina, 2006.

CHEVALIER, Jean & GHEERBRANT, Alain. **Dicionário de símbolos**: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números. 10. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1996.

CHRISTO, Maraliz de Castro Vieira. **A Europa dos pobres**: Juiz de Fora na Belle-Epoque Mineira. Juiz de Fora: EDUFJF, 1994.

\_\_\_\_\_. A fotografia através de anúncios de jornais. Juiz de Fora (1887-1910). **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora: EDUFJF. Vol. 6, n.º 1, p. 127-146. 2000.

CORBIN, Alain. **Saberes e odores**: o olfato no imaginário social dos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

COUTO, Ângela Oliveira & ROCHA, Izaura Regina Azevedo (Orgs.). **Juiz de Fora em dois tempos**. Juiz de Fora: Tribuna de Minas/Esdeva, 1997.

DURAN, Gilbert. **A imaginação simbólica**. Lisboa: Edições 70, 2000.

**DICIONÁRIO Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930)**. Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz. Disponível em: <<http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/P/>>.

**DICIONÁRIO** Houaiss Eletrônico. Disponível em: <<http://houaiss.uol.com.br>>.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano**: a essência das religiões. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

\_\_\_\_\_. **Imagens e símbolos**: ensaio sobre o simbolismo mágico-religioso. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ELIAS, Norbert. **A solidão dos moribundos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ESTEVES, Albino & LAGE, Oscar V. B. **Álbum do município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.

FABRIS, Annateresa (org). **Fotografia**: usos e funções no século XIX. São Paulo: Edusp, 1991.

FERNANDES, Tania Maria. Varíola: doença e erradicação. In: CARVALHO, Diana Maul de & NASCIMENTO, Dilene Raimundo do (orgs.). **Uma história brasileira das doenças**. Brasília: Paralelo 15, 2004.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (Org.). **Pequeno dicionário brasileiro da Língua Portuguesa**. 11. ed. Rio de Janeiro: Gamma, s/d.

FERREIRA, Pablo. Febre tifóide. In: **Glossário de doenças**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=6>>.

\_\_\_\_\_. Tuberculose. In: **Glossário de doenças**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=6>>.

FILHO, J. Procópio. **Salvo erro ou omissão**: gente juiz-forana. Juiz de Fora: Esdeva, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 12. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

GENOVEZ, Patrícia Falco. Câmara dos compadres: relações familiares na Câmara Municipal de Juiz de Fora (1853-1889). **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora: EDUFJF. Vol. 6, n.º 1, 1996.

GOODWIN JR., James. A modernidade como projeto conservador: a atuação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, 1850-1888. **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora: EDUFJF. Vol. 3, n.º 1, 1997.

HEERS, Jacques. **Festas de loucos e carnavais**. Lisboa: Dom Quixote, 1987.

HERAN, Emmanuelle et al. **Le dernier portrait**. Paris: Editions de la Reunion des Musees Nationaux, 2002.

LACERDA, Antônio Henrique Duarte. A evolução da população escrava e o padrão das manumissões em Juiz de Fora (1844/88). **Boletim de História Demográfica**. Núcleo de Estudos em História Demográfica, ano 6, n. 18, nov. 1999. Disponível em <[http://members.tripod.com/~Historia\\_Demografica/bhds/bhd18.htm](http://members.tripod.com/~Historia_Demografica/bhds/bhd18.htm)>.

LACHATRE, Maurice. **Nouveau dictionnaire universel**. Tome second. Paris: Docks de la Librairie, 1870.

LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros (do Caminho Novo à proclamação)**. Juiz de Fora: UFJF / FUNALFA, 1985.

LIMA, Tânia Andrade. De morcegos e caveiras a cruzeiros e livros: a representação da morte nos cemitérios cariocas do século XIX (estudo de identidade e mobilidade sociais). **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Ser. V. 2 p. 87-150. Jan./Dez. 1994.

MAGALHÃES, Sônia Maria de. **Alimentação, saúde e doenças em Goiás no século XIX**. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Franca, 2004.

MARRAMAIO, Giacomo. **Poder e secularização: as categorias do tempo**. São Paulo: UNESP, 1995.

MIRANDA, Sônia Regina de. **Cidade, capital e poder: políticas públicas e questão urbana na Velha Manchester Mineira**. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1990.

MOLES, Abraham. **O Kitsch**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1975.

NAVA, Pedro. **Baú de ossos** (Memórias I). 5. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978.

ODA, Ana Maria Galdini Raimundo; OLIVEIRA, Saulo Veiga. Registros de suicídios entre escravos em São Paulo e na Bahia (1847-1888): notas de pesquisa. In: **III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2007, Florianópolis, 2007, p. 12. Disponível em: <<http://www.labhstc.ufsc.br/pdf2007/6.6.pdf>>.

OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. 2. ed. Juiz de Fora: Gráfica Com. e Ind. Ltda, 1966.

\_\_\_\_\_. **Efemérides juiz-foranas**. Juiz de Fora: UFJF, 1975.

\_\_\_\_\_. **Crônicas**. Disponível em: <<http://www.artnet.com.br/~arthur/20jarble.html>>.

OLIVEIRA, Simone G. de. “Diversificação religiosa em Juiz de Fora: uma questão do século XIX”. In: **Rhema**, v. 7, n. 25, p.125-143, 2001.

PAGOTO, Amanda Aparecida. **Do âmbito sagrado da igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo (1850-1860)**. São Paulo Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

PEREIRA, Mabel Salgado. **Romanização e Reforma Católica Ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: projeto e limites (1890-1924)**. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro, 2002.

PIRES, Anderson. Café, bancos e finanças: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata Mineira – 1889/1930. In: **Anais do III Congresso Brasileiro de História Econômica e 4ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Belo Horizonte: ABPHE, 1999.

REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

RIBEIRO, Josefina Eloina. **Escultores italianos e sua contribuição à arte tumular paulistana**. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

ROCHA, Maria Aparecida Borges de Barros. **Igrejas e cemitérios: transformações nas práticas de enterramentos na cidade de Cuiabá (1850-1889)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de História. Cuiabá, 2001.

RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Revisão e Editoração, 1997.

\_\_\_\_\_. “A cidade e a morte: a febre amarela e seu impacto sobre os costumes fúnebres no Rio de Janeiro (1849-50)”. **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, VI(1): 53-80, mar.-jun. 1999.

\_\_\_\_\_. **Nas fronteiras do além**: o processo de secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SIAL, Vanessa Viviane de Castro. **Das igrejas ao cemitério**: políticas públicas sobre a morte no Recife do século XIX. Dissertação (Mestrado). UNICAMP, IFCH. Campinas, 2002.

SILVA, Antônio de Moraes. **Dicionário da língua portuguesa**. 6. ed. Lisboa: Typographia de Antônio José da Rocha, 1858.

SILVEIRA, Gicelda Weber da. **Estruturas de luz e sombra**. O caso do Cemitério São Miguel e Almas, Porto Alegre. Dissertação (Mestrado em Arquitetura). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.

STEHLING, Luiz José. **Juiz de Fora – Companhia União Indústria e os alemães**. Juiz de Fora: Prefeitura Municipal, 1979.

VALE, Vanda Arantes do. **Juiz de Fora: “Manchester Mineira”**. In: III Encontro da Associação de Estudos Brazilianistas. Cambridge, Inglaterra, s/d.

VIEIRA, Luiz Alberto Sales. **Entre a vida e a morte**: interesses populares, representações cristãs da morte e medicina social em Minas Gerais no século XIX. Monografia (Bacharelado em História). Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2002.

VOVELLE, M. **Les métamorphoses de la fête em Provence de 1750 à 1820**. Paris: Aubier-Flammarion, 1976.

\_\_\_\_\_. **Piété baroque et déchristianisation**, lês attitudes devant la mort em Provence au XVIII siècle. Paris: Le Seuil, 1978.

\_\_\_\_\_. **Ideologias e Mentalidades**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991, segunda parte (p. 103-150).

ZAMBELLI, Rita de Cássia. **O cólera em Juiz de Fora**: uma realidade presente no século passado. Monografia (Bacharelado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1993.



## **ANEXOS**

**ANEXO A – Resolução n.º 936, de 07 de junho de 1858**

Resolução que aprova as Posturas Municipais da Cidade do Parahybuna, e altera o artigo 47 das mesmas.

Carlos Carneiro de Campos, do Conselho de S. M., o Imperador, Senador do Império, Guarda-Roupa da Câmara Imperial, Lente Jubilado da Faculdade de Direito de São Paulo e Presidente da Província de Minas Gerais.

Faço saber a todos os seus habitantes a Assembléia Legislativa Provincial Decretou a Resolução seguinte:

Art. 1.º: Ficão aprovadas as Posturas Municipais da Cidade do Parahybuna datadas de 10 de junho de 1857, com as seguintes alterações:

§I. O artigo 47 das referidas posturas será substituído pelo seguinte: as divisas da Cidade do Parahybuna serão: ao norte as divisas das terras do Comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld com as terras de David José da Silva no lugar onde actualmente existe uma lagoa; ao sul a ponte denominada – do Macedo – compreendendo-se dentro destes limites toda a extensão da estrada de um e outro ponto, contando-se vinte cordas tiradas do leito da mesma estrada, de um lado até o barranco do rio Parahybuna, e do outro lado até onde terminarem as mesmas vinte cordas em direção à serra em toda a extensão da estrada.

Art. 2.º: Ficão revogadas as disposições em contrário.

Mando por tanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio da Presidência da Província de Minas Gerais aos sete dias do mês de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e oito, trigésimo sétimo da Independência e do Império.

Carlos Carneiro de Campos.

**ANEXO B – Artigos 71 a 81 do Código de Posturas de 1858**

## Título III

## Da saúde pública

## Capítulo I

## Sobre a salubridade do ar, água e alimentos

Art. 71: É prohibido enterrar-se corpos humanos na Cidade, ou nos arraiaes, em outro lugar que não seja o Cemitério público, havendo-o: multa de 20\$ a 30\$, e duplo nas reincidências.

Art. 72: A proibição do artigo antecedente é extensiva aos enterramentos nos recintos dos templos.

Art. 73: A Câmara marcará os Cemitérios das Fazendas, e Capellas de fora desta Cidade assignando prazos rasoaveis, passados os quaes não será permittido o enterramento senão nos Cemitérios, sob a pena do artigo 71.

Art. 74: A Câmara poderá prorrogar o prazo do artigo antecedente, quando dentro deste se não possa findar o Cemitério ou Cemitérios.

Art. 75: Reputão-se contraventores dos artigos precedentes:

§1.º: Os fabriqueiros;

§2.º: Os procuradores da Irmandades ou quem suas vezes fizer;

§3.º: Os Parochos, ou Capellães, que mandarem fazer os enterramentos no recinto dos Templos;

§4.º: Os herdeiros ou testamenteiros, que mandarem enterrar no recinto dos Templos;

§5.º: Todos os que mandarem, ou consentirem fazer os enterramentos no recinto dos Templos, e os que abrirem as covas.

Art. 76: As Irmandades, que quizerem enterrar seus Irmãos em logar distinctos dentro do mesmo Cemitério deverão concorrer para a construção, e aperfeiçoamento interior e exterior do mesmo em proporção do número de Irmãos, e fundos de que poder dispor.

Art. 77: Recusando-se as Fábricas ou Irmandades, a dar, ou entrar com o necessário contingente para a factura do Cemitério, será este feito pela Câmara, por empresa, sendo indenizados os empresários pela prestação de 2\$ Rs por cada corpo que for enterrado a custa da Fábrica ou Irmandade, pelo tempo que for estipulado em praça. Quando for feito pelo povo se observará a disposição da Lei Provincial n. 704, de 15 de maio de 1855.

Art. 78: É permitido aos particulares formar carneiros ou catacumbas no Cemitério geral para enterramento de pessoas de suas famílias, pagando pela licença a quantia de 100 Rs por palmo quadrado do terreno, que ocupar.

Art. 79: Nenhum corpo humano será sepultado sem que esteja sobre a terra 24 horas depois da morte, salvo em cazos de moléstias epidêmicas e contagiosas, multa de 10\$ a 30\$ Rs, e o duplo nas reincidências.

Art. 80: Feito os Cemitérios, se participará a autoridade eccleziástica competente para a necessária benção e quando recuze interpor-se-lhão os recursos legais para a authoridade competente.

Art. 81: A Câmara expedirá o necessário Regulamento para os enterramentos nos Cemitérios, do qual conste o número das sepulturas, qual o tempo em que se fez o último enterramento, de sorte que nunca antes de 3 annos se abra pela segunda vez a mesma sepultura, tendo para esse fim, o administrador ou encarregado do Cemitério, os livros indispensáveis: o contraventor soffrerá a pena de 1 a 8 dias de prisão e multa de 10\$ a 20\$ Rs, e o duplo nas reincidências. Esta mesma pena poderá ser estabelecida no regulamento que a Câmara expedir.

## ANEXO C – Imagens do Cemitério Municipal de Juiz de Fora



Foto 01 – Túmulo de D. Francisca Angélica de Moura.



Fotos 02, 03 e 04: Cruzes do tipo simples.



Fotos 05 e 06: Cruz em baixo e alto relevo, respectivamente.



Foto 07: Cruz imitando galhos de árvores sobre monte de pedras.



Foto 08: Cruz imitando galhos de árvores sobre monte de pedras.



Foto 09: Cruz latina.



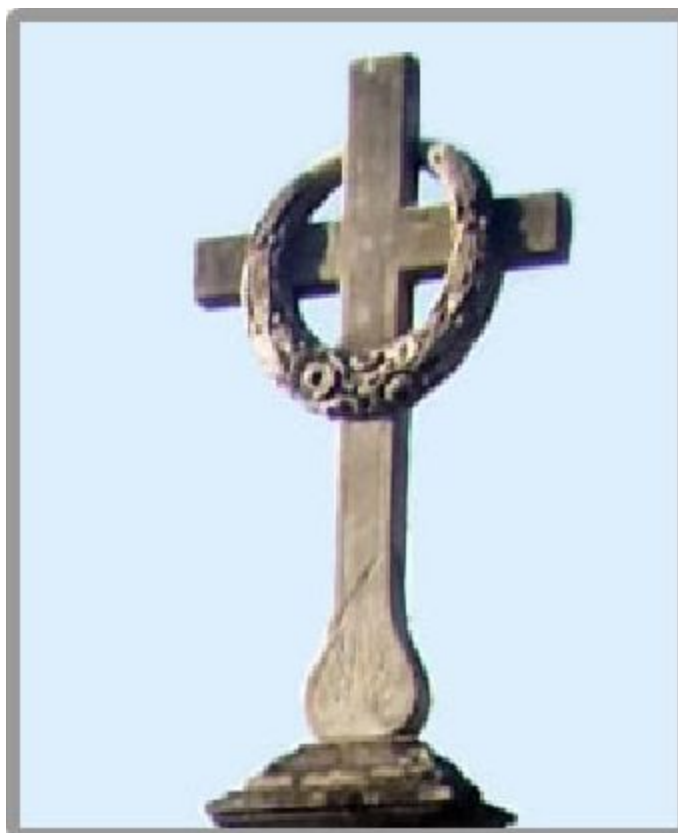


Foto 10: Cruz com coroa de flores.

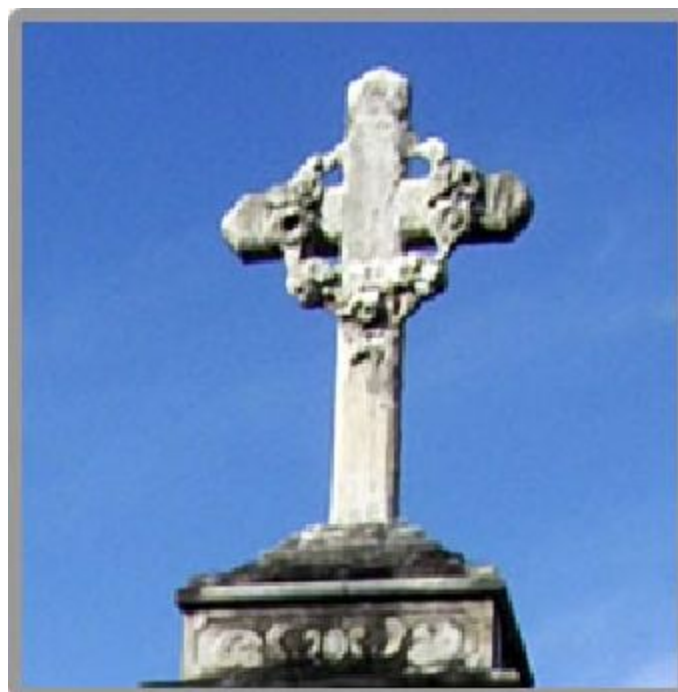


Foto 11: Cruz com coroa de flores.



Foto 12: Vasos.



Fotos 13 e 14: Ampulheta e globo alados.



Foto 15: Elemento fitomórfico: festão.



Foto 16: Elemento fitomórfico: coroa.



Foto 17: Elemento fitomórfico: árvore partida ao meio.



Foto 18: Acima - Alegoria da Ressurreição.

Abaixo: Pranteadora.



Foto 19: Acima - Alegoria da Desolação.

Abaixo: Alegoria da Saudade.



Foto 20: Alegoria da Saudade.



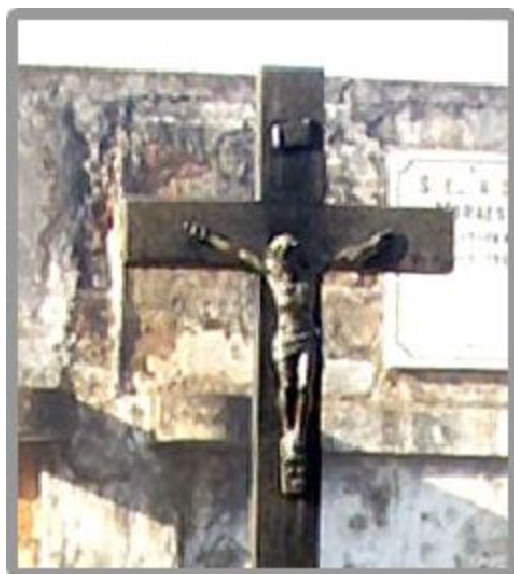
Foto 21: Alegoria da Saudade.



Foto 22: Alegoria da Desolação.



Foto 23: Tochas cruzadas, voltadas para baixo.



Fotos 24 e 25: Cristo crucificado e Cristo apoiado na cruz.





Foto 26: Túmulo da “Santa Palmira”.